

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	7
PORTARIA Nº. 714/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.	8
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO Nº 57/2023	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	8
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220207	8
LEI MUNICIPAL Nº 07/2023	8
LEI MUNICIPAL Nº 08/2023	10
LEI MUNICIPAL Nº 09/2023	11
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 126/2023	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	12
AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010.01/2023	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010.02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508.04/2023.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023	13
PORTARIA Nº 365/2023	17
PORTARIA Nº 374/2023	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 419/2023	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 428/2023	18
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 514/2022	18
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 634/2021	18
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 647/2021	18
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2023	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	19
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.	19
ERRATA DE TERMO ADJUDICATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.	19
ERRATA DE TERMO HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	20
AVISO DE CANCELAMENTO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	20
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PREMIAÇÃO PARA APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	20
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	21
DECRETO Nº 168/2023 - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	27
RESULTADO DEFINITIVO - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO - EDITAL Nº 004/2023	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - SECULT	29
RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - CAJARIPREV	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PMC	30
PORTARIA Nº116/2023/GAB/PREF - EXONERAÇÃO MAIRA SANTOS VALADARES	30
PORTARIA Nº117/2023/GAB/PREF - NOMEAÇÃO MAIRA SANTOS VALADARES	30
PORTARIA Nº118/2023/GAB/PREF - NOMEAÇÃO FERNANDO SANTOS BARROS	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	31



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023	31
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	31
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2022.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	31
PORTARIA Nº 291/SEMAFIN - 08 DE NOVEMBRO DE 2023	31
PORTARIA Nº 292/SEMAFIN - 08 DE NOVEMBRO DE 2023	31
PORTARIA/SEMAS Nº 058 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023	32
PORTARIA/SEMAS Nº 059 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	32
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 031/2023/CPL/PMDB	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0910.1/2023/PE/SRP	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1010/2023/PE/SRP	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3110/2023	33
PORTARIA 02/23 SEMED, QUE DISPÕES CONSTITUIR A COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	33
PORTARIA Nº 62/23 DISPÕE SOBRE CONSTITUIR A COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	35
EDITAL Nº 005/2023	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	42
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2022.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	43
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	44
LEI MUNICIPAL Nº 281/2023.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 170/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA SAAE	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171.1/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA EDUCAÇÃO	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171.2/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA SAÚDE	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA ADM	45
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023 ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	46
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023 ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	46
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156.2/2022 HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME	46
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156.3/2022 TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	46
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146.1/2023 RONALDO DOS S. DA SILVA	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023 ERICA MERINO	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171.3/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA ASSIS. SOCIAL	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	47
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017,	47
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017	48
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2023	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - SRP	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	53
EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024/2025	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	56
PORTARIA N.º 09-C, DE 03 DE ABRIL DE 2023.	56
PORTARIA Nº 073, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	56
PORTARIA Nº. 55/2023	56
PORTARIA Nº. 53/2023	57
PORTARIA Nº. 56/2023	57
PORTARIA Nº. 52/2023	58
PORTARIA Nº. 54 /2023	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.	59
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023/CPL.	66
PORTARIA Nº 109, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.	67
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023.	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023.	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	68



EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023 - SEMPLANF	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	68
LEI Nº 501/2023 - LOA 2024	68
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	189
PORTARIA Nº 251/2023	189
PORTARIA Nº 259/2023	189
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	189
PORTARIA/SEMAP Nº 520/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	189
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	189
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023	189
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	190
AVISO DE LICITAÇÃO	190
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023	190
AVISO DO EXTRATO DE CONVÊNIO	190
EDITAL Nº 007/2023	190
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	191
ATA DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS - MA	191
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	192
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO ?PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SRP	192
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO.	192
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	193
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	193
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	201
PORTARIA Nº 101/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	201
PORTARIA Nº 102/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	201
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231-2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022	201
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023- PMP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - SRM	201
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023- PML, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP	202
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 - SRM	202
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	202
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3048/2023	202
HOMOLOGAÇÃO TP 009/2023	202
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	203
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP,	203
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	204
PORTARIA Nº 090 DE 09 NOVEMBRO DE 2023.	204
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILOÂNDIA	204
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2023-CPL	204
PORTARIA Nº 034/2023 GAB	204
PORTARIA Nº 035/2023 GAB	205
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	205
AVISO DE RESULTADO DE ATA DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇO 012/2023.	205
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 027/2023	205
PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 012/2023	206
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013/2023	206
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 011/2023	206

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO EM UNIDADES ESCOLARES ONDE OCORRERÃO O PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria sob o nº 673/2023, de 09 de outubro de 2023, para investidura ao cargo ou função de Gestor Geral e Gestor Adjunto (Diretor e Vice-Diretor Escolar), no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 520, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre a regulação do processo de eleição para escolha de diretores e vice-diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Alcântara/MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a substituição de integrantes que irão compor a subcomissão em unidades escolares para o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara.

E.M. INÁCIO DE VIVEIROS RAPOSO - SEDE	
NOME	REPRESENTANTE
Lidiani Silva de Araújo	SEMED
Taynara Diniz Pinheiro	Corpo Docente
Fabrício Boas Ribeiro	Corpo Discente

E.M. VEREADOR JOAQUIM RIBEIRO - PEROBA	
NOME	REPRESENTANTE
Denilson Ribeiro Campelo	SEMED
Elza Maria Gusmão Pires Ribeiro	Corpo Docente
Conceição de Maria Melo Lacerda	Corpo Discente

E.M. ANTÔNIO LOBO - PERU	
NOME	REPRESENTANTE
Valdecy Onilton Coelho Cantanhede	SEMED
Luis Ramos Diniz	Corpo Docente
Thiago Pinho Diniz	Pais de Alunos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Alcântara/MA, 09 de novembro de 2023.

EWERTON RICARDO TRINDADE FRAGA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 858df2447c8cc2b5a136e2fe6670d094

02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.famem.org.br

4/208

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. CATARINA JOSEFA RIBEIRO; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 21.315,09 (vinte e um mil, trezentos e quinze reais e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** 02 -Poder Executivo;05-Secretaria de Educação;12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino;3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: CATARINA JOSEFA RIBEIRO - CPF Nº 531.536.850-04- AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7fe42bc16efd4d7283d64964e8fb1a31

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. DOMINGOS SORIANO GARCIA PIMENTA; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 19.120,43 (dezenove mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 02 -Poder Executivo;05-Secretaria de Educação;12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino;3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: DOMINGOS SORIANO GARCIA PIMENTA - CPF Nº 404.953.023-68-AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 36cdda40f097fff91eb640c558d3ed81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. DOUGLAS COSTA ALMEIDA DOS ANJOS; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 20.555,97 (vinte mil, quinhentos**

e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02 -Poder Executivo;05-Secretaria de Educação;12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino;3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: DOUGLAS COSTA ALMEIDA DOS ANJOS -CPF Nº 605.446.693-39- AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e761e8bc31f5d6f63af86fc028f9d332

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. ESTER DOS SANTOS SEREJO; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 21.585,97 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02 -Poder Executivo;05-Secretaria de Educação;12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino;3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: ESTER DOS SANTOS SEREJO - CPF n.º 000.096.183-33 -AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e17afb1afce397c14e85b45a7acc5053

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. FLAVIO PINHO DINIZ FERREIRA; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 20.074,92 (vinte mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02 -Poder Executivo;05-Secretaria de Educação;12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino;3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: FLAVIO PINHO DINIZ FERREIRA -CPF n.º 744.702.803-72- AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: bdda4a202b6700a3f72cad8869a513d0



EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **FRANCISCA SILVA DINIZ**; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 19.604,18 (dezenove mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos)**. **Dotação Orçamentária**: 02 -Poder Executivo;05-Secretaria de Educação;12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino;3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **ASSINATURAS**: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretaria Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: **FRANCISCA SILVA DINIZ** - CPF n.º 804.308.643-53-AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 87f96df9a367d7d22ea386669ea4c5ff

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **JACIRENE OTILIA DINIZ**; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 18.817,67 (dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**. **Dotação Orçamentária**: 02 -Poder Executivo;05-Secretaria de Educação;12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino;3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **ASSINATURAS**: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretaria Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: **JACIRENE OTILIA DINIZ** - CPF sob n.º 468.216.863-00 -AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4594e1c95bd51ba7cb70761fd14c1f83

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 21.667,39 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**. **Dotação Orçamentária**: 02 -Poder Executivo; 05-Secretaria de Educação; 12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino;3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **ASSINATURAS**: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretaria Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** - 449.808.683-04 -AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: cdd0042c4eb359b433121b66e6b7533a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **LEANDRO PINHO DINIZ**; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 22.277,31 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)**. **Dotação Orçamentária**: 02 -Poder Executivo;05-Secretaria de Educação;12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino;3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **ASSINATURAS**: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretaria Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: **LEANDRO PINHO DINIZ** - CPF n.º 605.463.543-35 -AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 81a43ebc48c872938440932efc897f5e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **MANOEL HUMBERTO PINHEIRO FERREIRA RO**; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 15.856,69 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**. **Dotação Orçamentária**: 02 -Poder Executivo;05-Secretaria de Educação;12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino;3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **ASSINATURAS**: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa,



Secretaria Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: **MANOEL HUMBERTO PINHEIRO FERREIRA** - CPF n.º 382.968.532-72 - AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 52cd1b3228f9c8c685d7ceb36edadf92

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **MARIA JOSÉ LIMA PINHEIRO**; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 16.622,86 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**. **Dotação Orçamentária**: 02 - Poder Executivo; 05-Secretaria de Educação; 12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino; 3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **ASSINATURAS**: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: **MARIA JOSÉ LIMA PINHEIRO** - CPF n.º 017.710.023-01-AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 39498a4683afbe7467e52002a6935590

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **MARIA TEODORA RAMOS SILVA**; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 16.344,90 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária**: 02 - Poder Executivo; 05-Secretaria de Educação; 12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino; 3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **ASSINATURAS**: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: **MARIA TEODORA RAMOS SILVA** -CPF n.º 449.809.143-49- AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d424ac2e359350c7f08f412a8639262c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023 - CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **MAURINO ARAUJO MENDES**; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 11.645,54 (onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. **Dotação Orçamentária**: 02 - Poder Executivo; 05-Secretaria de Educação; 12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **ASSINATURAS**: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: **MAURINO ARAUJO MENDES** - CPF n.º 872.117.853-49 -AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ea3bd43880f59076cd8ec15d0dc23162

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **MARIA TEREZA COSTA**; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 19.412,69 (dezenove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos)**. **Dotação Orçamentária**: 02 -Poder Executivo; 05-Secretaria de Educação; 12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino; 3.3.90.30.00 -Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **ASSINATURAS**: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: **MARIA TEREZA COSTA** - CPF n.º 003.295.793-38-AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 56e47fc8fa0886fd780fc4401688abaa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023- CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **VERILENE SÁ CANTANHEDE**; OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores -familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 15.584,82 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**. **Dotação Orçamentária**: 02 - Poder Executivo; 05-Secretaria de Educação;



12.361.0004.2052.0000 Implementação da alimentação escolar na rede municipal de ensino; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; FONTE STN 1.552.0000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1.993. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: **VERILENE SÁ CANTANHEDE** - CPF n.º 040.034.633-82-AGRICULTOR FAMILIAR. Alcântara - MA, 10 de agosto de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d538dae488d49d1068f12402b6443926

PORTARIA Nº. 714/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 714/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Física das Escolas do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Física das Escolas, o senhor **Eliosmar Martins Ferreira**, CPF nº 823.008.013-53, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALCÂNTARA/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: fa10540c2d93f7946dfdd8a9fc1b9b7f

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO Nº 57/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO Nº 57/2023

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para veiculação e divulgação do Festejo do Divino Espírito Santo 2023 em revista de grande circulação, e de distribuição obrigatória nas feiras nacionais do 2º semestre das cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, para o Município de Alcântara/MA, em favor da proponente **IMAGINA BRASIL LTDA (REVISTA MARANHÃO TURISMO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.421/0001-94, situada à Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Nº 408, Sala:106, Bairro: São Francisco, São Luís/MA, no valor total de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de contratação para o fornecimento em questão.

Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais.

Alcântara-MA, 09 de novembro de 2023

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão (SEPLAN)

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 60643a16f286e27fe9ac4e8f79a24bae

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220207

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220207

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220207 referente a Dispensa de licitação Nº DL 002/2022 SEMAPS Prefeitura Municipal de Arame - MA, através da Sec. Mun. de Assistência e Promoção Social, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.469.511/0001-73, com sede na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 1021 - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, representada por Neusa Maria Gomes Duarte, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, doravante denominado CONTRATANTE e Maria de Lourdes Lima Oliveira, com sede na Avenida Dep. Ulisses Guimaraes, 715, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, representada por Maria de Lourdes Lima Oliveira, REFERÊNCIA: Processo Nº 00000040/2022 Nº DL 002/2022 SEMAPS; ESPÉCIE: Locação de 01 (um) imóvel situado na Av. Deputado Ulisses Guimarães, s/n, Bairro Centro, CEP: 65.945-000, destinado ao funcionamento da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Arame/MA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04.08.2023 VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 04.08.2024. SIGNATÁRIOS: NEUSA MARIA GOMES DUARTE - CPF: ***.***.053-** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social - pela Contratante e MARIA DE LOURDES LIMA OLIVEIRA, CPF: ***.***.853-** - pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 07a34ca37da861b78aa0f08ace6f8e69

LEI MUNICIPAL Nº 07/2023

LEI MUNICIPAL Nº 07/2023.

Autoriza o Município de Arame - MA a celebrar acordos em precatórios judiciais relativos a seus débitos e créditos, nos termos do parágrafo único do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, Pedro Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO: I

DOS ACORDOS EM PRECATÓRIOS JUDICIAIS

SEÇÃO: I

DOS ACORDOS RELATIVOS A CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.

Art. 1º. Fica permitido o Acordo de Precatórios na hipótese de conciliação que tenha por objeto créditos do Município de Arame, inclusive da Administração Pública Indireta, que constam de precatórios requisitórios.

Art. 2º. O Acordo para recebimento de precatórios dos quais o Município de Arame seja credor deverá se desenvolver perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios e terá como limite máximo de redução 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado.



§ 1º As concessões a serem feitas pelo Município, na condição de credor, serão especificadas no ato autorizativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do qual deverá ser estabelecido o limite de redução do valor do crédito.

§ 2º Nos acordos relativos à entidade da Administração Indireta, além da manifestação do seu órgão jurídico, é obrigatório o pronunciamento da Procuradoria-Geral do Município como condição de validade da homologação do ato.

§ 3º Deverá ser observado pelo devedor interessado no acordo o limite de recursos disposto no art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, zelando, ainda, pela ordem cronológica de apresentação e pelas hipóteses de preferências tratadas pela Constituição Federal.

§ 4º Não podem ser objeto de conciliação os créditos decorrentes de precatórios suspensos por decisão judicial ou não constantes da lista de precatórios aptos para pagamento elaborada pelo respectivo Tribunal.

§ 5º Os honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município, fixados na decisão transitada em julgado, não poderão ser objeto de negociação para fins de formalização do acordo de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Para habilitação à conciliação, o interessado, por meio de advogado, devidamente munido de procuração contendo os poderes da cláusula ad judicia, e ainda os poderes específicos para transigir, renunciar a crédito e dar quitação, deverá apresentar requerimento à Procuradoria-Geral do Município do Arame, acompanhado:

I - de cópia autenticada do documento oficial do representante legal do ente público e do instrumento procuratório respectivo, e cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado;

II - da cópia integral e autenticada do precatório requisitório.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município atualizará o valor total do precatório requisitório, o percentual e o valor líquido de crédito;

§ 2º O termo de acordo de pagamento conterá os dados do precatório requisitório e seu valor total atualizado, os dados das partes acordantes, o percentual e o valor objeto de conciliação e implica aceitação pelo interessado dos valores e percentuais apurados e quitação integral do valor.

§ 3º Instruído o feito nos moldes do parágrafo anterior, será lavrado termo de acordo a ser assinado pela Procuradoria-Geral do Município e pelo advogado do interessado, e homologado pelo Poder Judiciário, ao qual competirá efetuar o pagamento.

§ 4º O termo de acordo de precatório será publicado após homologação pelo Poder Judiciário.

SEÇÃO: II DOS ACORDOS RELATIVOS A DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.

Art. 4º. O Município de Arame fica autorizado a realizar acordos diretos com os credores de precatórios alimentícios e comuns, relativos à sua administração direta e indireta, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

§ 1º Os acordos diretos serão efetivados pela Procuradoria- Geral do Município perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do qual se originou o ofício requisitório.

§ 2º Nos acordos relativos à entidade da Administração Indireta, além da manifestação do seu órgão jurídico, é obrigatório o pronunciamento da Procuradoria-Geral do Município como condição de validade da homologação do ato.

§ 3º Será destinado o percentual de até 50% (cinquenta por cento) dos

recursos de que trata o art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para o pagamento dos acordos celebrados nos termos desta Lei.

Art. 5º. Poderá celebrar acordo o titular de precatório de valor certo, líquido e exigível, em relação ao qual não exista impugnação, nem pendência de recurso ou defesa, e que decorra de processo judicial tramitado regularmente, em relação ao qual igualmente não exista impugnação, nem pendência de recurso ou defesa, em quaisquer de suas fases.

Art. 6º. Não podem ser objeto de conciliação os créditos decorrentes de precatórios suspensos por decisão judicial ou não constantes da lista de precatórios aptos para pagamento elaborada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ou pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 7º. Participará da conciliação o credor, por meio de advogado, devidamente munido de procuração contendo os poderes da cláusula ad judicia, e ainda os poderes específicos para transigir, renunciar a crédito e dar quitação, mencionando o processo e o precatório objeto da conciliação.

§ 1º Os créditos de litisconsortes, de substitutos processuais, de honorários sucumbenciais e contratuais são considerados autônomos para efeitos de conciliação, desde que, com relação aos últimos, tenha sido juntado aos autos o contrato antes da expedição do precatório, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

§ 2º Poderá o credor renunciar a parte do crédito para participar de conciliação, quando o ato de convocação estabelecer limite de valor de pagamento.

§ 3º É defeso ao credor do valor principal transacionar sobre créditos relativos aos honorários sucumbenciais e contratuais reservados no processo, a menos que esteja munido de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para a conciliação.

Art. 8º. O credor somente pode transacionar sobre o crédito que detenha, apurado após a exclusão de créditos de terceiros incluídos no precatório requisitório, ressalvada a possibilidade de renúncia, nos termos do §2º do art. 7º desta Lei.

Art. 9º. O acordo consistirá em proposta de antecipação de pagamento mediante concessão de até 40% (quarenta por cento) de deságio sobre a totalidade do saldo devedor do precatório, ficando vedada a proposição de acordo apenas sobre parte do valor devido, nos termos do art. 102, parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

§ 1º O termo de acordo de pagamento conterá os dados do precatório requisitório e seu valor total atualizado, os dados das partes acordantes, o percentual e o valor objeto de conciliação e implica aceitação pelo interessado dos valores e percentuais apurados e quitação integral do valor.

§ 2º Instruído o feito nos moldes do parágrafo anterior, será lavrado termo de acordo a ser assinado pela Procuradoria-Geral do Município e pelo advogado do credor, e homologado pelo Poder Judiciário, ao qual competirá efetuar o pagamento.

§ 3º O termo de acordo de precatório será publicado após homologação pelo Poder Judiciário.

CAPÍTULO: II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os acordos deverão ser firmados pela Procuradoria- Geral do Município, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal, perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de onde se originou o ofício requisitório.



Parágrafo único. A homologação judicial é condição para o cumprimento das condições avençadas no acordo.

Art. 11. Caberá ao Tribunal em cujo Juízo conciliatório for celebrado o acordo proceder ao pagamento do respectivo credor, retendo todos os impostos e contribuições que forem devidos sobre o valor efetivamente recebido pelo credor do precatório, e efetuando o recolhimento dos encargos decorrentes, na forma da lei, com a consequente extinção da execução de origem do precatório, em relação ao credor pago.

Art. 12. Será preservada a ordem cronológica do precatório não conciliado ou cujo montante de recursos disponíveis tenha sido insuficiente para pagamento.

Art. 13. Na hipótese de o credor do precatório ceder, total ou parcialmente, seus créditos a terceiros, nos termos do § 13 do art. 100 da Constituição da República, o cessionário deverá comunicar a ocorrência, por meio de petição protocolizada, à entidade devedora e ao Tribunal de origem do ofício requisitório.

§ 1º A cessão do precatório somente produzirá efeitos após a comprovação, junto ao Tribunal de origem do ofício requisitório, de que a entidade devedora foi cientificada de sua ocorrência, na forma do caput deste artigo, ficando desobrigado o Município, por sua administração direta ou indireta, do pagamento de parcela feita ao titular do precatório em data anterior à comunicação.

§ 2º Ciente da cessão, o Tribunal de origem do ofício requisitório deverá descontar do precatório original o valor do crédito cedido e criar controle de contas próprio e à margem do precatório, em nome de cada cessionário, encaminhando à Procuradoria-Geral do Município os respectivos comprovantes.

§ 3º A cessão ou outro ato jurídico relativo a determinado precatório não altera sua natureza, alimentícia ou comum, nem sua ordem cronológica.

Art. 14. Na formalização dos acordos deve-se observar as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e Legislação Estadual e Federal pertinente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PEREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, em 08 de novembro de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 121d50a6e9ed77148e75ab010e3983d0

LEI MUNICIPAL Nº 08/2023

LEI MUNICIPAL Nº 08/2023.

Dispõe sobre a criação da Brigada Municipal de combate a Queimadas e Incêndios e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Arame, Estado do Maranhão, a Brigada Municipal de Combate a Queimadas e Incêndios, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Compete à Brigada Municipal de Combate a Queimadas e

Incêndios, agir na prevenção e combate contra queimadas e incêndio, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, atuando em prédios públicos e em áreas urbanas ou rurais, públicas ou privadas.

§ 1º Para exercício de suas atividades, a brigada municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com unidades ou frações do Corpo de Bombeiros, de outros órgãos da União e do Estado ou de congêneres de Municípios vizinhos.

§ 2º Nos casos de atuação subsidiária, tendo integrantes seus como primeiros agentes a atuarem diante de evento crítico, a brigada transferirá o caso para autoridade ou agente do órgão competente que se apresente, seja de bombeiros ou de defesa civil, prestando-lhe todas as informações e o apoio necessário, e mantendo registro circunstanciado a respeito.

Art. 3º - No atendimento a sinistros em que atuem, em conjunto, qualquer contingente de brigada de voluntários municipal e o Corpo de Bombeiros Militar ou órgão federal ou estadual de defesa civil, a coordenação e a direção das ações caberão à corporação federal ou estadual, conforme o caso.

Parágrafo único. Nas hipóteses de atuação conjunta a brigada de voluntários municipal manterá a chefia de suas frações.

Art. 4º - Para efeito desta Lei são adotadas as definições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as estipuladas por organismos internacionais e nacionais de defesa civil e combate a incêndios e regularmente seguidas pelos órgãos congêneres.

Art. 5º - Do combate a incêndios florestais e queimadas urbanas:

a. a brigada será acionada quanto ao evento de sinistros florestais e queimadas urbanas e, imediatamente enviar reforços necessários, apoio logístico e ferramentas de EPI's solicitados;

a. a cada ocorrência deverá ser registrado todos os dados possíveis para o banco de dados, principalmente em relatório.

a. registrar e construir (quando necessário) pontos de coletas de água para futuros combates a incêndios florestais nas áreas de riscos;

a. elaborar planos de construção e manutenção de aceiros;

a. realizar queima controlada, quando necessário. Devendo neste caso, ser elaborado plano de queima, nos moldes exigidos pelos órgãos de meio ambiente e com licença para sua realização;

Art. 6º - A Brigada Municipal de Combate a Queimadas e Incêndios poderá atuar em Municípios limítrofes, mediante necessidade, convênio, consórcio ou parceria.

Art. 7º - Serão designados para atuar na Brigada Municipal de Combate a Queimadas e Incêndios, na condição de brigadista, servidores municipais, que atendam às Instruções Técnicas específicas.

Parágrafo 1º - A Brigada Municipal de Combate a Queimadas e Incêndios, será composta por no mínimo **08 (oito) servidores municipais**, a serem designados por indicação do Sr. Prefeito Municipal através de portaria de nomeação.



Parágrafo 2º - Ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arame, o fornecimento de toda alimentação quando for necessário (marmitas, água, lanche) até o local da ocorrência.

Parágrafo 3º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Arame disponibilizar um veículo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo que ficará à disposição da Brigada Municipal de Combate a Queimadas e Incêndios.

Parágrafo 4º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Arame a fornecer coffee-breaks e lanches durante solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos no âmbito de Combate a Queimadas e Incêndios.

Art. 8º - A Brigada Municipal de Combate a Queimadas e Incêndios, deverá ser organizada por funções como segue: Coordenador geral da brigada, Líder da brigada e Brigadistas.

- a. Coordenador geral da brigada: responsável geral por todas as edificações que compõem a Brigada de Incêndio.
- a. Líder da brigada: responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento.
- a. Brigadistas: membros da brigada que executarão as atribuições determinadas pelo Chefe de Brigada.

Art. 9º - Os membros da brigada devem utilizar constantemente equipamentos tais como colete, capacete, ou demais objetos/vestimentas que os identifiquem.

Parágrafo 1º - Todos uniformes, equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva, kit primeiros socorros deverão ser fornecidos pela Prefeitura Municipal de Arame ou através de doação por órgãos, entidades e empresas parceiras.

Parágrafo 2º - É vedado ao brigadista o uso de uniformes, distintivos, insígnias, emblemas e designações hierárquicas que ofereçam semelhança ou possam ser confundidos com os do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão.

Art. 10º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a firmar convênio com o corpo de Bombeiros do Estado de Maranhão, para treinar e capacitar os servidores designados para a brigada Municipal.

Art. 11º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Arame.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2d72e97b7c6139ba40a4e10611a641e6

LEI MUNICIPAL Nº 09/2023

LEI MUNICIPAL Nº 09/2023

Institui o Programa Municipal Agente Jovem Ambiental - AJA de Arame, como política pública destinada à inclusão social e ambiental de jovens em atividades que promovam educação ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arame, Estado do Maranhão, o Programa Agente Jovem Ambiental - AJA, como importante instrumento de promoção da inclusão social e ambiental de jovens, mediante estímulo à participação cidadã desse público em projetos socioambientais sustentáveis, viabilizando o desenvolvimento de suas competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, além do que melhorando a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

§ 1º - Constituem objetivos específicos do Programa:

- I. Capacitar os jovens para promoção da educação ambiental, conscientizando a população do município sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável;
- II. Incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade ambiental;
- III. Propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida pelos jovens do programa;
- IV. Qualificar social e profissionalmente jovens por meio de ações socioambientais.

§ 2º - A execução do Programa Agente Jovem Ambiental dar-se-á em fases, as quais serão identificadas e descritas no instrumento previsto no § 3º do art. 2º desta Lei.

§ 3º - O Programa será executado, coordenado e monitorado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo- SEMMAT.

Art. 2º - O Programa Agente Jovem Ambiental terá como público-alvo jovens residentes no município, que tenham concluído ou estão cursando o ensino médio ou ensino fundamental.

§ 1º - Sem prejuízo da previsão de outros requisitos no instrumento de que trata o § 3º deste artigo, são requisitos para habilitação no Programa:

- I. Possuir idade entre 16 (dezesseis) e 25 (vinte cinco) anos;
- II. Estar matriculado ou ter concluído o ensino médio em escola pública.

§ 2º - O jovem atendido pelo Programa será, para os fins legais, qualificado como Agente Jovem Ambiental - AJA.

§ 3º - A habilitação dos jovens no Programa dar-se-á mediante seleção a ser precedida de edital de chamamento, no qual estarão previstos os requisitos para qualificação, as regras pertinentes ao procedimento, os direitos e os deveres do Agente Jovem Ambiental, bem como as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa.

§ 4º - O edital de que trata o § 3º deste artigo também disporá sobre os critérios e as fases do processo de seleção, facultada a previsão em edital de etapa de entrevista, classificatória, para fins de qualificação do Agente Jovem Ambiental.

§ 5º - O ingresso na condição de Agente Jovem Ambiental será formalizado mediante a celebração com a SEMMAT de instrumento de



admissão pelo jovem selecionado na forma do § 3º deste artigo.

§ 6º - O Agente Jovem Ambiental, para viabilizar o desempenho de suas funções, fará jus a auxílio financeiro mensal devido pela Prefeitura Municipal de Arame, o qual terá seu valor, duração, forma de pagamento e condições de percepção definidos no edital de chamamento.

Art. 3º - O Agente Jovem Ambiental atuará na promoção de ações ambientais em espaços públicos, buscando, em especial:

- I. Mobilizar as populações do entorno dos respectivos espaços, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental junto a moradores;
- II. Ajudar a recuperação de áreas degradadas, auxiliando a gestão pública nas ações de manejo das áreas verdes protegidas e buscando recuperar a vegetação ou acelerar seu crescimento para o restabelecimento de suas condições naturais;
- III. Apoiar a gestão ambiental no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos;
- IV. Contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra o abandono de animais, ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente - APPs;
- V. Colaborar para conservação da biodiversidade do município, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas, bem como a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

Art. 4º - Para a execução e o aprimoramento das ações pertinentes ao Programa Agente Jovem Ambiental, o Poder Executivo, por meio da SEMMAT, poderá celebrar parcerias com entidades privadas ou públicas, de quaisquer esferas de governo, inclusive para fins de co-financiamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do Programa de que trata esta Lei serão por conta do orçamento do Fundo de Participação Municipal (FPM), sem o prejuízo de outras fontes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 87fa817873327d361039f98c30c24f86

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 126/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 126/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR o Sr. **KELLY SUANE FARIA VIEIRA** portador do CPF n.º ***.***.443-23 e RG n.º ***650802009-3

SSP/MA, para o cargo comissionado de COORDENADORA DE PROGRAMA, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 01 de novembro de 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8187d2a817d4e8b2f97fe4458c43dbf0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010.01/2023

AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508.04/2023, CUJO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURITUBA/MA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023 NA PÁGINA 09, ANO XVII * Nº 3205 ISSN 2763-860X. **ONDE SE LÊ:** R\$ 265.993,52 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três mil cinquenta e dois reais), **LEIA-SE:** R\$ 194.993,60 (cento e nove e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: c25f72cea8aee357df67b778530376fa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010.02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508.04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010.02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508.04/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADO:** TIAGO DE JESUS SOUZA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 17.290.637/0001-62. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURITUBA/MA. **VALOR** R\$ 70.999,02 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC FONTE DE RECURSO

1
RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS



0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 82.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PÉRIODOS ATÉ O LIMITE DE SESSENTA MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE OUTUBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TIAGO DE JESUS SOUZA, REPRESENTANTE DA EMPRESA TIAGO DE JESUS SOUZA - CNPJ: N.º 17.290.637/0001-62

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 9075920bcf1d47be06f08a7d4ef542b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27365/2023

A Entidade Autárquica SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Balsas/MA, por intermédio do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede no(a) Travessa do Salim, nº 85, Centro, na cidade de Balsas /Estado MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06 417.398/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) DIRETOR(A) GERAL Sr.(a) **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0184852220014 expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 052.110.973-60, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 27365/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa FABIO AUGUSTO GASPARINO, CNPJ 10.311.858/0001-20, estabelecia na Rua Pedro Caldas Rabello, nº 154, SALA 01, Bairro Santa Dorotéia, na cidade de Pouso Alegre / MG, CEP 37.553-623, Fone/Fax (35) 99710-3616 / (35) 99710-3616, E-mail comercial@suminasautomacao.com.br , neste ato representado pelo Sr(a) Fábio Augusto Gasparino, brasileiro(a), proprietário, portador do RG. 20.231.437 SSP/MG e CPF/MF nº 278.791.418-71, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento de monitoramento de poços por telemetria, nas redes de distribuição de água para atender as necessidades do SAAE de Balsas**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 36/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total
1	Kit telemetria de poços completo, composto por central completa, sensor de vazão, sensor de nível, cabo sensor de nível e hidrômetro. Conforme Anexo I - Termo de Referência. MODELO: CUSTOMIZADO	SM PROD. ELETRON	34	R\$ 9.000,00	R\$ 306.000,00
2	Kit telemetria de poços completo, composto por central completa, sensor de vazão, sensor de nível, cabo sensor de nível e hidrômetro. Conforme Anexo I - Termo de Referência. MODELO: CUSTOMIZADO	SM PROD. ELETRON	11	R\$ 9.000,00	R\$ 99.000,00
Valor total Registrado: R\$ 405.000,00 Quatrocentos e Cinco Mil Reais				R\$ 405.000,00	

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**
- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuamente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o



fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 09 de outubro de 2023.

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
GERENCIADORA

FABIO AUGUSTO GASPARINO
FABIO AUGUSTO GASPARINO
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0ae2d49eef765e1c6755b2df5ca7421e

PORATARIA N° 365/2023

PORATARIA N° 365/2023 - BALSAS - MA, 09 DE NOVEMBRO 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **EDILENE BORGES DE PAIVA - MAT. N.º 6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E EMPREGO** - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **CONTRATO n.º 419/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 19/2023**, com a contratada **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 61077a2d310f650e0de572909da3763e

PORATARIA N° 374/2023

PORATARIA N° 374/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, referente o **Contrato n.º 428/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 48/2022**, com a Contratada **MAGAZINE ELETRO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2c03f7e769d4a2cdcf7462dc07a817c

RESENHA DO CONTRATO Nº 419/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 419/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico N° 19/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.959,60 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-029.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Gabriel Ruan Ferrão Chaves (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0387cdff352339114f724b34429a3c6c

RESENHA DO CONTRATO Nº 428/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 428/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico N° 48/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 7.105,05 (sete mil, cento e cinco reais e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-029.4.4.90.52.00.00. 08.244.0062.2-032.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Adão Gomes Maia (**Contratada**)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 45d541e1679cf08e074909c2597fb850

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 514/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 514/2022 -SEFIN, referente a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **D VIEIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do **CONTRATO nº 514/2022 - SEFIN**, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei

8.666/93.4. **DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 34.904,82 (trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato atual, antes do presente termo aditivo **R\$ 152.009,71 (cento e cinquenta e dois mil, nove reais e setenta e um centavos)**, após o presente aditivo o contrato passará a ser de **R\$ 186.914,53 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)**, após o acréscimo de até 25%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0021.2-008.3.3.90.30.00.00.00. 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00.00. 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Domingos Vieira da Silva (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d0aa764931fa14beae1ae68b42c348d4

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 634/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 634/2021 -SEFIN, referente a **Pregão Presencial nº 004/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **COELHO E FERNANDES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.875.227/0001-02. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **07 de novembro de 2023 à 07 de novembro de 2024**. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 99.120,00 (noventa e nove mil cento e vinte reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0101.2-076.3.3.90.39.00.00. 15.452.0005.2-082.3.3.90.39.00.00. 20.605.0139.2-086.3.3.90.39.00.00. 04.122.0041.2-012.3.3.90.39.00.00. 13.392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00. 04.122.0022.2-010.3.3.90.39.00.00. 04.122.0021.2-008.3.3.90.39.00.00. 23.122.0201.2-093.3.3.90.39.00.00. 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. 18.541.0111.2-077.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Karine Neves Coelho (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 93ce0398171edd6e528986f7070b75a2

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 647/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 647/2021 -SEDES, referente a **Pregão Presencial nº 004/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,



Trabalho e Emprego a empresa **COELHO E FERNANDES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.875.227/0001-02**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, pelo período de **19 de Novembro de 2023 à 19 de Novembro 2024**. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-029.3.3.90.39.00.00.

08.244.0062.2-034.3.3.90.39.00.00.0.

08.243.0062.2-017.3.3.90.39.00.00.0.

08.243.0062.1-018.3.3.90.39.00.00.0.

08.244.0062.2-030.3.3.90.39.00.00.0.

08.244.0062.2-025.3.3.90.39.00.00.0.

08.244.0062.2-026.3.3.90.39.00.00.0.

08.244.0062.2-032.3.3.90.39.00.00.0.

08.244.0062.2-034.3.3.90.39.00.00.0.

08.244.0062.2-021.3.3.90.39.00.00.

DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Karine Neves Coelho (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 569cca7ef3bb05b08f61b9100579ca5d

RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRENÇA PÚBLICA Nº 07/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA DE BALSAS

CONCORRENÇA PÚBLICA Nº 07/2023. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para a execução de poços tubulares profundos no município de Balsas/MA, sob demanda (sob ordem de serviço), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Empresa Classificada: CAMPONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CNPJ Nº 08.656.576/0001-13, com Valor Global de R\$ 10.008.949,84 (dez milhões, oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Balsas - MA, 09 de novembro de 2023. Diogo Rossi Lima Nogueira-Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7ff74ed013dc69921a90fc3eca271c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Chamada Pública, que teve como objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades do Município de BENEDITO LEITE - MA (Secretaria Municipal de Educação)**, conforme condições e especificações. Publicado na FAMEM, Pg. 08 da edição de Nº 3186 de 14 de setembro de 2023.

Onde lê: E assim sendo, proclamamos os **ISAIAS PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 609.436.323-07, **JOSÉ RODOLFO CARVALHO RIBEIRO**, portador do CPF nº 011.285.163-06, vencedores desta Chamada Pública.

Leia-se: E assim sendo, proclamamos os **LUCREIO ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº 930.289.203-44, **JOSÉ RODOLFO CARVALHO RIBEIRO**, portador do CPF nº 011.285.163-06, vencedores desta Chamada Pública.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 123b55c702f8fe056113514369209b79

ERRATA DE TERMO ADJUDICATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

ERRATA DE TERMO ADJUDICATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve adjudicar em favor dos agricultores familiares abaixo mencionadas, conforme resultado do julgamento da **Chamada Pública nº 001/2023**, referente aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme condições e especificações. Publicado na **FAMEM, Pg. 08 da edição de Nº 3186 de 14 de setembro de 2023**.

Onde lê: E assim sendo, proclamamos os **ISAIAS PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 609.436.323-07, **JOSÉ RODOLFO CARVALHO RIBEIRO**, portador do CPF nº 011.285.163-06, vencedores desta Chamada Pública.

Leia-se: E assim sendo, proclamamos os **LUCREIO ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº 930.289.203-44, **JOSÉ RODOLFO CARVALHO RIBEIRO**, portador do CPF nº 011.285.163-06, vencedores desta Chamada Pública.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 15ad55015431316d6a3b1b8738fa3731

ERRATA DE TERMO HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

ERRATA DE TERMO HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, TERMOM DE E HOMOLOGAÇÃO da **Chamada Pública nº 001/2023**, referente aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme condições e especificações. Publicado na **FAMEM, Pg. 08 da edição de Nº 3186 de 14 de setembro de 2023**.

Onde lê: ficam os agricultores familiares: **ISAIAS PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 609.436.323-07, **JOSÉ RODOLFO CARVALHO RIBEIRO**, portador do CPF nº 011.285.163-06, convocados para a assinatura dos contratos, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

Leia-se: ficam os agricultores familiares: **LUCREIO ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº 930.289.203-44, **JOSÉ RODOLFO CARVALHO RIBEIRO**, portador do CPF nº 011.285.163-06, convocados



para a assinatura dos contratos, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 66c9167eec4a0a23085442c730ede5ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**AVISO DE CANCELAMENTO****AVISO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO DO DECRETO DA I CONFERENCIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE BREJO DO MARANHÃO.**

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, através do Secretário de Cultura e Comunicação Social, vem através deste, avisar o cancelamento da I Conferência de Cultura do Município de Brejo/MA, assim, em breve estaremos divulgando uma nova data.

Brejo/MA 07 de novembro de 2023.

FLÁVIO DE SOUSA CHAVES**Secretário Municipal de Cultura e Comunicação social**

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: d7959ad9bf9df0371cedb350bff08283

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 PREMIAÇÃO PARA APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL****RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 001/2023****PREMIAÇÃO PARA APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

A PREFEITURA DE BURITI/MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo, com observância da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto Federal Regulamentador nº 11.525 de 11 de maio de 2023, e do Decreto Municipal nº 157 de 19 de Setembro de 2023, torna público o RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS no EDITAL DE CULTURA nº 001/2023 – PREMIAÇÃO PARA APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL. A Comissão de Análise de Projetos, conforme Decreto nº 158 de 20 de Setembro de 2023, informa que realizou a apreciação documental no dia 07 de Novembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, e apresentou o que segue:

Conforme Art. 6º, Inciso I, seguem os cadastramentos de Profissionais:

**LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL 001/2023
PREMIAÇÃO PARA APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
CATEGORIA = Documentário em formato de Curta-metragem**

INSCRIÇÃO	PROONENTE	CPF / CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO
01	Márcio da Silva Cardoso	015.327.603-70	Buriti terra de Inácia Vaz	HABILITADO
02	Dayany Viana da Rocha	607.901.683-40	Comunidade Quilombolas: Vidas e Histórias do Povoado Santa Cruz	HABILITADO
03	Francisco Evandro dos Santos Pereira	028.112.523-63	PodCast: Homenagem e História de Manoelzinho Moreira	HABILITADO
04	Ana Priscila Vasconcelos da Silva	117.498.513-50	Preservando a História de Inácia Vaz	HABILITADO
05	Kelvin Christian do Nascimento Barroso	075.803.933-60	Registro Fotográfico e História dos Pontos Turísticos de Buriti-MA	HABILITADO
06	Antonio Mateus Santos Cardoso	061.819.203-40	Buriti- Cidade de Poesia	INABILITADO
07	José Pereira da Silva	613.840.153-02	Buriti, História, Arquitetura e o Povo	INABILITADO
08	Ana Lucia Alves de Sousa Barbosa	279.255.013-91	Os Peladeiros	INABILITADO
09	Ana Carla Vitória de Jesus Costa	613.825.183-07	Projeto Mudanças	INABILITADO
10	Aliandro Carter Silva Borges	694.280.953-68	BURITI: RAIZES E REFLEXÕES	INABILITADO
11	Francisco das Chagas Carvalho Nunes	022.308.683-57	Memórias	INABILITADO



LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL 001/2023
PREMIAÇÃO PARA APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
CATEGORIA = Vídeos Culturais ou Vídeo Clipes

INSCRIÇÃO	PROONENTE	CPF / CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO
01	Leandro Pereira da Silva	068.316.293-42	Clipe Musical "ClipmasterFilme"	HABILITADO
02	Francisco das Chagas Cardoso Teixeira	018.242.943-10	Clipe Musical "Forró e Sanfona: Uma Paixão Nordestina"	HABILITADO
03	Cesar Santos de Sousa	084.724.643-42	Clipe Musical: Noite do Desmantelô	HABILITADO
04	José Nelcio Santos de Sousa	073.784.723-95	Clipe Musical: A Magia do Palco	HABILITADO
05	Sidney Feitosa da Silva	044.812.763-63	Clipe Musical: Express Guitar	HABILITADO
06	Dherlison da Silva Vasconcelos	049.126.521-21	Hip Hop Incluindo	INABILITADO
07	Maria do Rosário Pereira de Sampaio	378.630.963-91	Fanfarra São Benedito	INABILITADO
08	Thaylana dos Santos Chaves Queiroz	048.250.383-10	Ballet Para Todos	INABILITADO

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 75a61a9316d784f7431088751f1fc6ca

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023

PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A PREFEITURA DE BURITI/MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade racial, Esporte, Lazer e Turismo, com observância da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto Federal Regulamentador nº 11.525 de 11 de maio de 2023, e do Decreto Municipal nº 157 de 19 de Setembro de 2023, torna público o **RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS** no **EDITAL DE CULTURA nº 001/2023 - PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**. A Comissão de Análise de Projetos, conforme Decreto nº 158 de 20 de Setembro de 2023, informa que realizou a apreciação documental nos dia 07 de Novembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, e apresentou o que segue:

Conforme Art. 6º, Inciso III, seguem os cadastramentos de Profissionais:

LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL 002/2023 PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA CATEGORIA = Grupos ou Coletivo Cultural			
INSCRIÇÃO	PROONENTE	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO
1	ADILIO GOMES FEITOSA	918.919.143-91	HABILITADO
2	ALEXANDRE CATER SILVA BORGES	847.375.493-04	INABILITADO
3	ALIANDRO CATER SILVA BORGES	644.280.953-68	HABILITADO
4	ANTONIO BASTOS DA COSTA	890.036.163-53	HABILITADO
5	DARLANE PEREIRA DA SILVA	084.596.953-60	HABILITADO
6	BRUNO COSTA DA SILVA	031.440.393-06	HABILITADO



7	DHERLISON DA SILVA VASCONCELOS	049.126.521-21	HABILITADO
8	FRANCISCA RAYANE NASCIMENTO DE AGUIAR	042.705.94101	HABILITADO
9	FRANCISCO JORDEAN CONCEIÇÃO DE ANDRADE	601.974.183-41	INABILITADO
10	GORETIANA GOMES RODRIGUES	035.766.243-64	HABILITADO
11	FRANCISCO VALTER NUNES DE CARVALHO	613.827.583-75	HABILITADO
12	IDELFONSO PEREIRA	001.007.683-26	HABILITADO
13	JOSÉ DE RIBAMAR MACHADO DA SILVA	523.166.533-91	HABILITADO
14	JOSÉ ERNANDES BARBOSA DA COSTA	279.243.943-20	INABILITADO
15	LEILA MARIA DA SILVA LIMA	625.610.203-71	INABILITADO
16	MARIA ANTONIA BARBOSA DE QUEIROZ	027.024.123-00	INABILITADO
17	MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA	028.316.693-24	INABILITADO
18	MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SAMPAIO	378.630.096-91	HABILITADO
19	ANA CARLA VITÓRIA DE JESUS SOUSA	613.825.183-07	INABILITADO
20	REGINALDO LIMA DE ANDRADE	475.082.563-87	HABILITADO
21	SAYMON LOPES DE OLIVEIRA	031.528.433-13	INABILITADO
22	TEODORO JOSÉ DE LIMA FILHO	769.642.053-49	HABILITADO
23	THAYLANA DOS SANTOS CHAVES QUEIROZ	048.250.383-10	HABILITADO
24	WALLYSON DE OLIVEIRA PEREIRA	604.975.583-35	HABILITADO
25	WILSON DOS SANTOS CHAGAS	252.980.623-34	HABILITADO

LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL 002/2023
PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA CATEGORIA = Artesanato

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO
1	ANTONIA FLAVIA CARVALHO PEREIRA	047.670.443-03	HABILITADO
2	ADRIMÁRIA LIMA DOS SANTOS	060.673.203-98	HABILITADO
3	ALESSANDRA DOS SANTOS FIGUEIREDO	075.612.393-35	HABILITADO
4	ANA GÉSSICA DA SILVA	607.047.339-97	HABILITADO
5	ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA NUNES	767.287.573-68	HABILITADO
6	ANTONIA FRAUSINA SOARES	450.530.903-78	HABILITADO
7	ANTONIA JAILMA DOS SANTOS SILVA	068.521.663-25	HABILITADO
8	BRAZ PEREIRA DOS SANTOS	093.968.373-34	HABILITADO
9	CLEIA BEATRIZ LIMA	175.077.723-49	HABILITADO
10	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	841.241.483-72	INABILITADO
11	DULCIMAURA MARINHO MARTINS	020.160.533-30	HABILITADO
13	EDILENE RIBEIRO DE SOUSA	950.568.153-49	HABILITADO
14	EDILEUSA MORAES DO NASCIENTE	008.450.223-18	HABILITADO
15	FRANCIANE MARIA VERAS VIANA LINHARES	748.118.003-20	HABILITADO
16	FRANCIDALVA DE OLIVEIRA DO COSTA ALMEIDA	005.4245.333-08	HABILITADO
17	FRANCILURDES LIRA ABREU	012.709.173-40	HABILITADO
18	FRANCISCA CLAUDIA XAVIER DE VASCONCELOS	929.695.343-04	HABILITADO



19	NÍVIA MARIA ROCHA BRANDÃO	089.252.223-29	HABILITADO
20	FRANCISCA DINIZ SIMÕES	406.032.533-34	INABILITADO
21	THONYS DAY DA SILVA OLIVEIRA	004.654.163-22	HABILITADO
22	FRANCISCA GELIA AMORIM DE SOUZA	923.330.953-34	HABILITADO
23	FRANCISCA ROSIRENE CARDOSO DA SILVA FILHO	061.694.603-18	HABILITADO
24	FRANCISCO EDINALDO MARQUES DE AGUIAR	438.199.823-53	HABILITADO
25	GLACIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA	953.364.863-53	HABILITADO
26	IOLANDA MIRANDA DE OLIVEIRA	608.390.443-99	INABILITADO
27	KELLY AMORIM DA COSTA	061.882.623-80	INABILITADO
28	KEYLA AMORIM DA COSTA	613.874.033-54	HABILITADO
29	LAIANE NEREZ CRUZ	621.571.383-07	HABILITADO
30	LEIGIANE ALVES DE LIMA	052.519.283-27	HABILITADO
31	LEÔNIDAS LIMA DOS SANTOS	085.806.533-98	HABILITADO
32	LEYLIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	076.457.523-60	HABILITADO
33	LIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	031.352.463-70	HABILITADO
34	MARDONIO FRANÇA VIANA	034.862.803-09	HABILITADO
35	MARIA ALDEÇAN FERREIRA ALVES	878.338.083-34	INABILITADO
36	MARIA DOS REMÉDIOS CONCEIÇÃO DE CARVALHO	000.592.293-30	HABILITADO
37	MARIA ELIANA MARQUES DE AGUIAR	969.122.193-49	HABILITADO
38	MARIA EMILIA DE JESUS RODRIGUES	713.948.003-63	HABILITADO
39	MIKAELL MARTINS DIAS	608.418.313-19	INABILITADO
40	MILEIDE DA SILVA CARDOSO	613.827.763-57	HABILITADO
41	OLÍVIA BACELAR DA SILVA	054.401.591-69	INABILITADO
42	ORLENE CABRAL	760.641.153-00	INABILITADO
43	RAIMUNDO ELTON RODRIGUES DE SOUSA	846.349.792-68	HABILITADO
44	REGINA MARIA MARTINS CARVALHO	225.961.193-15	HABILITADO
45	ROSANA DE CARVALHO PEREIRA	056.708.693-38	INABILITADO
46	ROSEVANY DE CARVALHO PEREIRA	056.439.253-70	HABILITADO
47	SANDRELINA AGUIAR LOPES	961.599.603-34	HABILITADO
48	TIAGO RAFAEL DE SOUSA FREITAS	030.319.303-47	HABILITADO
49	ZÉLIA MARIA SOUSA MENDES	951.664.403-15	HABILITADO
50	ANTONIA DEUSIRENE CARDOSO DA SILVA	006.464.883-41	INABILITADO
51	ADÃO SILVA DOS SANTOS	060.625.143-05	INABILITADO
52	IRLENE DA SILVA CARDOSO	002.685.091-58	HABILITADO
53	LAURIEL DE FREITAS FREIRE	301.770.813-68	HABILITADO
54	MÁXIMO DAVID TEIXEIRA DA CRUZ	701.093.241-70	HABILITADO

LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL 002/2023
PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA CATEGORIA = Culinária

INSCRIÇÃO	PROONENTE	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO
-----------	-----------	------------	-------------------------



01	ANA CAROLINE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	061.471.163-04	HABILITADO
02	PAULA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	003.169.503-51	HABILITADO
03	JANILENE DE OLIVEIRA ROCHA	045.425.343-59	HABILITADO
04	KARINA SIMÕES DOS SANTOS	067.815.815-03	HABILITADO
05	MARIA LINDALVA MIRANDA VIANA	952.715.893-15	HABILITADO
06	FRANCISCA FREIRE DA COSTA NETA	023.748.143-00	HABILITADO
07	FELIPE VIANA DE VASCONCELOS BASTOS	087.708.093-30	HABILITADO
08	LUZINETE RIBEIRO VASCONCELOS DA SILVA	024.062.083-62	HABILITADO
09	MARILENE COSTA DA PAZ FREIRE	025.090.513-26	HABILITADO
10	TÁRCYTHA DA SILVA AGUIAR NUNES	048.811.403-09	HABILITADO
11	FRANCISCO DA COSTA NERY	007.432.553-13	HABILITADO
12	NATÁLIA NASCIMENTO DOS SANTOS	613.053.183-40	HABILITADO
13	IVONETE DA SILVA MARQUES	972.225.933-49	INABILITADO
14	JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	047.503.313-25	HABILITADO
15	MARIA SANTANA RODRIGUES	052.104.853-23	HABILITADO
16	ARIANA SILVA DE SOUSA	613.893.973-51	HABILITADO
17	NEYLA MARQUES DA COSTA SILVA	034.378.963-93	HABILITADO
18	CELINA DA SILVA LIRA ABREU	720.592.491-04	HABILITADO
19	JOSUÉ PEREIRA RÊGO	932.360.933-15	HABILITADO
20	NOELY CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	090.818.023-30	HABILITADO
21	GARDÊNIA PEREIRA DE AMORIM	937.213.743-04	HABILITADO
22	FRANCISCA QUARESMA DA SILVA FREIRE	036.188.293-14	HABILITADO
23	FRANCISCA GRAZIELHIA PEREIRA DE AMORIM	021.988.063-80	HABILITADO
24	CRISTINA MOTA CASTRO	037.261.043-99	HABILITADO
25	RAIMUNDA BOTELHO CHAGAS	033.367.893-11	HABILITADO
26	ELIANE DE SOUSA TERTULIANO	084.202.513-80	HABILITADO
27	YASMIN SOUSA DO NASCIMENTO	613.920.443-75	INABILITADO



28	ADARIAS FREITAS LINHARES	697.047.083-00	HABILITADO
29	ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	813.591.931-87	HABILITADO
30	MARIA EURILENE CASTRO RODRIGUES	090.932.553-71	HABILITADO
31	REJANE LINHARES DA SILVA	722.485.133-72	HABILITADO
32	FRANCISCA RAYNARA DINIZ DE SOUSA	613.836.973-45	HABILITADO
33	RAIMUNDO NONATO DE JESUS COSTA	023.641.183-79	INABILITADO
34	ANTONIO ELTON DA SILVA VAZ	054.944.223-56	HABILITADO
35	ANA LUCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA	279.255.013-91	HABILITADO
36	ANA PAULA DE CARVALHO ALVES	450.529.213.49	HABILITADO
37	FRANCIELE CARDOSO CARVALHO	621.571.413-59	HABILITADO
38	ALICE REJANE PIMENTEL DE LIMA	948.459.303-82	INABILITADO
39	ROSILENE ROMANA DO SACRAMENTO	704.058.403-49	INABILITADO

LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL 002/2023

PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA CATEGORIA = Artes Visuais

INSCRIÇÃO	PROONENTE	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO
01	LAÍS SOUSA DE CONCEIÇÃO	060.672.923-27	HABILITADO
02	IURY VIANA SILVA	615.266.383-04	HABILITADO
03	RONALDE CALDAS DA SILVA	032.618.223-33	HABILITADO
04	EDSON VIEIRA DA SILVA	843.751.593-91	HABILITADO
05	ANA JHENNIFER DOS SANTOS SILVA LIMA	079.556.081-86	HABILITADO
06	IOSIVAN FERREIRA GOMES	607.100.643-06	HABILITADO
07	FRANCISCO GERLAN ALVES DE LIMA	040.909.353-00	HABILITADO
08	GLENDÁ SILVA PEREIRA	110.081.293-80	HABILITADO
09	MARIA SANTANA DA SILVA AGUIAR	117.487.873-81	HABILITADO
10	EVELEN LOHANY CARDOSO ALVES	091.332.203-28	HABILITADO
11	LARYSSA TERTULINO COSTA	005.686.872-30	HABILITADO
12	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	613.840.153-02	HABILITADO
13	LARISSA DE SOUSA RODRIGUES	613.828.263-97	HABILITADO
14	FRANCISCO TASSIO ALVES DE LIMA	089.025.313-76	HABILITADO
15	FRANCISCA VALDENIR LIMA CARDOSO	069.288.653-26	INABILITADO



16	ROSANA DE LIMA SILVA	037.148.783-86	INABILITADO
17	FRANCISCA LARISSE DE JESUS RODRIGUES	608.394.833-92	INABILITADO
18	MARIA SANTANA DE JESUS	033.731.673-29	INABILITADO
19	ALINE NASCIMENTO DE LIMA	608.434.863-76	INABILITADO
20	ANDRÉ GIODANE RODRIGUES	034.698.583-81	INABILITADO
21	MARIA WILMA DA CONCEIÇÃO SILVA	062.111.813-37	HABILITADO
22	ERNALDO ARAÚJO SILVA	102.815.743-67	INABILITADO
23	FLAVIO DA SILVA FERREIRA	608.464.003-67	INABILITADO
24	DELEON DE JESUS LOPES	880.961.813-00	INABILITADO
25	JESUANE BIANK VERAS VIANA LINHARES	105.329.763-74	INABILITADO

LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL 002/2023
PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA CATEGORIA = Músicos

INSCRIÇÃO	PROONENTE	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO
01	JOSÉ MARIA VASCONCELOS FREIRE	697.462.903-63	HABILITADO
02	PEDRO ADRYAN MACHADO DA SILVA	626.707.753-57	INABILITADO
03	AUGUSTO CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO	058.756.373-74	HABILITADO
04	MARIEL NUNES DOS ANJOS	016.895.343-97	HABILITADO
05	JOSUE CARDOSO LIMA	053.320.503-48	HABILITADO
06	FRANCISCO ELIENES NUNES DO NASCIMENTO	986.724.283-15	HABILITADO
07	ANTONIO CLAUDIO FERREIRA FEITOSA	601.493.493-60	HABILITADO
08	IDENICE DA SILVA OLIVEIRA	629.695.863.39	HABILITADO
09	CLAUDIO MARINHO DE SOUSA	006.287.453-54	HABILITADO
10	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE FARIAS	014.235.063-08	INABILITADO

LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL 002/2023
PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA CATEGORIA = Literatura

INSCRIÇÃO	PROONENTE	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO
01	FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES FERREIRA	023.599.143-08	HABILITADO
02	ANTONIO MATHEUS SANTOS CARDOSO	061.819.203-40	HABILITADO
03	JOSÉ AUGUSTO DUTRA	826.302.913-91	HABILITADO
04	FABRICIA DE SOUSA RODRIGUES	028.354.973-40	HABILITADO
05	IGOR GABRIEL DE CARVALHO DUTRA	605.130.153-45	HABILITADO

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 67dfb4132b5b38a4fa4d4a690a6c68bb



DECRETO Nº 168/2023 - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

DECRETO NO 168, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para descontos em folha de pagamento de relativo à prestação de operações de empréstimos em bancos e instituições financeiras dos servidores públicos municipais.

O Sr. JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO, Prefeito Municipal de Buriti - MA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

Considerando a necessidade de disciplinar o acesso de servidores públicos municipais a contrair dívidas em consignação;

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores municipais do Poder Executivo, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto consideram-se:

- I. consignante: o poder público municipal que procede ao desconto relativo às consignações;
- II. consignado: servidor público pertencente ao Quadro de Empregos Permanente, admitidos há mais de 06 (seis) meses na Prefeitura Municipal de Buriti - MA, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;
- III. consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
- IV. consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;
- V. consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;
- VI. consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;
- VII. sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro online de consignações, via internet.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

- I. contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos municipais;
- II. imposto de renda retido na fonte;
- III. pensão alimentícia judicial;
- IV. obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
- V. outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

I. pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

- I. contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares
- II. contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
- III. despesas com medicamentos;
- IV. as prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VI. as prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel

residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VII, amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas; VIII. outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.

Art. 5º Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I. contribuições destinadas à entidade sindical ou à associação representativa de classe.

Art. 6º O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 40 e 50 deste Decreto.

§1º Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§2º No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§3º No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 40 e 50 deste Decreto, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§1º O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (trinta e cinco por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§2º O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§3º O servidor poderá autorizar a reserva de até 05% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 05% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§4º Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§5º Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese: por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

- I. compulsórias;
- II. voluntárias representativas;
- III. facultativas.

§1º Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:

- a. prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.
- b. prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.
- c. contribuições para os planos de saúde, odontológicos e



- despesas com medicamentos.
- d. pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.
- e. prestações de previdência complementar.
- f. Outras

§20 Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.

§30 As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 90 O pedido para a formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Buriti - MA e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos:

- I. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- II. certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
 - I. certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;
 - II. autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
 - III. contrato ou estatuto social vigente;
- VI. atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;
 - I. procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
 - II. documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Alt. 100 A margem consignável prevista no art. 70 deste Decreto será informada por meio do Sistema Digital de Consignações, utilizadas para controle e inserção de consignação na folha de pagamento. Parágrafo Único - A visualização da margem consignável no Sistema Eletrônico de Controle da Margem Consignável somente será possível mediante permissão por senha eletrônica de acesso a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração aos servidores interessados e às consignatárias.

Art. 110 O registro das consignações voluntárias elou facultativas no Sistema Digital de Consignações e a sua inserção em folha de pagamento somente serão permitidos se houver autorização formal do servidor ou por meios eletrônicos com uso de senha pessoal e intransferível, do consignado junto à entidade consignatária, sendo que a autorização física ou eletrônica deverá ser mantida pela entidade consignatária, podendo ser requisitada, a qualquer momento, pela Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura.

§1º Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§2º O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração elou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

§3º Quando ocorrer operação de transferência de dívida regulamentada pelo sistema de portabilidade administrada pelo Banco Central do Brasil observar-se-ão as normas regulamentares sobre o assunto editadas pelo Banco Central.

Art. 120 As consignações facultativas poderão ser canceladas:

- I. Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação às consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

- I. Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
- II. Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao Art. 40 inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 130 Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 140 Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 150 As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§1º Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo do Município de Buriti - MA.

Art. 160 Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal no 8.078/90, dar ciência prévia aos consignados das seguintes informações:

- I. valor total financiado;
- II. taxa efetiva mensal e anual de juros;
- III. todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;
- III. valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 170 A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma: na responsabilidade da Prefeitura Municipal de Buriti - MA por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações: as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1º deste Decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignário e consignado.

Art. 180 A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§1º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o Art. 19, inciso IV, letra a deste Decreto.

§2º O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste Decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 190 A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

- I. advertência escrita quando:
 - a. não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
 - b. as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto, se do fato não resultar pena mais grave;
 - c. for infringido o disposto nos parágrafos do Art. 11 e nos Art. 12, 13 e 14 deste Decreto



- I. suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos SS 1 0, 20 e 30 do Art. 1 1 e nos Art. 12, 13 e 14 deste Decreto;
- II. suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;
- III. suspensão do convênio para operar com consignação quando:
 - a. utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação: fraude, culpa, dolo ou conluio;
 - b. ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
 - c. utilizar códigos para descontos não previstos nos Art. 40 e 50 deste Decreto. Parágrafo único - aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste Artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 200 A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do Art. 19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

- I. a consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - I. o indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;
 - II. da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;
- III. quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do Art. 19 deste Decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 meses,

Parágrafo único - Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 210 Estará sujeita à denúncia do convênio e à exclusão no Sistema Digital de Consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 220 As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Digital de Consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único - A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1 0 dia útil após a data dos registros efetuados no Sistema Digital de Consignações.

Art. 230 As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes à data de seu vencimento: tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

Art. 240 A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste Decreto,

Art. 250 Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 260 Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 270 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti (MA), em 07 de novembro de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 72a41e543f6b38db9fdbce7d6043382f

RESULTADO DEFINITIVO - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO - EDITAL N° 004/2023

RESULTADO DEFINITIVO - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO - EDITAL N° 004/2023

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	MÉDIA
Deusanira de Jesus Bastos Silva	01	10,00
Antônia Carmelita Cardoso da Costa	02	10,00
Valdeci Marques de Araújo	03	10,00
Elisia Pereira da Silva	04	10,00
Francisco Luís das Chagas Rocha	05	10,00
Edvan Gomes Bastos	06	10,00
Marcos Aurélio Ribeiro Bastos	07	10,00
Antônio Farias Barbosa	08	10,00
Maria Coelho da Cruz	09	10,00
Francisca Rosalva Cardoso Pereira Costa	10	10,00
Debora Maria de Souza Castro	11	10,00
Maria do Rosário Pereira de Sampaião	12	10,00
Gilson Garrett de Moura	13	10,00
Neuma Maria Alves de Carvalho	14	10,00
Gilson Castro de Sousa	15	10,00
Josélica Ferreira dos Santos Sousa	16	10,00
Daniela de Sousa Castro	17	10,00
Bruno Alves de Carvalho	18	10,00
Gisleno da Silva	19	10,00
Francisca Valdilene Pereira Rocha	20	10,00
Katiene Freitas de Faria	22	10,00

GABRIELA DA COSTA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 5c2b636dabf2d331750f95ecae0a978f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - SECULT

REF.: Processo nº 01/2023 - SECULT. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.741.691/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e organização de evento, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 18 de abril de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 900.626,00 (novecentos mil seiscentos e vinte e seis reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.2063.0000 - Realização De Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na data de 18 de abril de 2024. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Sr. Nivaldo Costa Lima - Secretário Municipal de Cultura; P/CONTRATADA: APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Márcio Flávio dos Santos Abreu, inscrito no CPF nº 960.213.063-68. Cajari (MA), 19 de abril de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: de98b31dc7f4182d6b1e4487e7648af

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - CAJARIPREV



Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 - CAJARIPREV, Processo Administrativo nº 02/2022 - CAJARIPREV. Partes: Município de Cajari - MA (Gestão do CAJIPREV) e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da contratação de prestação de serviço de assessoria técnica habilitada especializada em investimento, para o RPPS, através do CAJARIPREV - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com início a partir de 03 de setembro de 2023 e término da vigência em 02 de setembro de 2024. Base Legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Gestor CAJIPREV, representada pela Sra. Nelzira Moraes Frazão; P/CONTRATADA: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sr. Vitor Leitão Rocha, inscrito no CPF nº 011.489.933-98. Cajari (MA), 31 de agosto de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: e97430f1f9a25cefd12922dbbdb99113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: é Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de gestão pública integrado, acompanhado de assistência e suporte técnico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2068-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 08.11.2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Representante legal: Andreia Moreira Pessoa Antonioli - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37. REPRESENTANTE LEGAL: Thaíara Rayanne Araújo, CPF nº 600.876.523-07. Carolina/MA, 09 de novembro de 2023. Andreia Moreira Pessoa Antonioli - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: f0bfdf63957de9888169b4eda3cb3d87

PORATARIA Nº116/2023/GAB/PREF - EXONERAÇÃO MAIRA SANTOS VALADARES

PORATARIA Nº116/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Coordenadora do Cadastro Único e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maira Santos Valadares**, brasileira, portadora do RG de nº 058163792016-5 e do CPF de nº 083.376.363-60, do cargo em comissão, de **Coordenadora do Cadastro Único**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a2b5c1096bceae7ff35f3e30c0c82fd2

PORATARIA Nº117/2023/GAB/PREF - NOMEAÇÃO MAIRA SANTOS VALADARES

PORATARIA Nº117/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maira Santos Valadares**, brasileira, portadora do RG de nº 058163792016-5 e do CPF de nº 083.376.363-60, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Vigilância Socioassistencial**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1d52a75c2ab8f289e53d857ab4f75e0d

PORATARIA Nº118/2023/GAB/PREF - NOMEAÇÃO FERNANDO SANTOS BARROS

PORATARIA Nº118/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Coordenador do Cadastro Único, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Fernando Santos Barros**, brasileiro, portador do RG de nº 0313065420060 e do CPF de nº 039.273.663-23,



para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Cadastro Único**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: dcba30a2c968e890e8cf030a48d378d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e Lei 123/2006 (Lei das MEs e EPPs); Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço de comunicação em mídias sociais e criação de conteúdo. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, Cedral, Maranhão, sendo conduzida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 23 de novembro de 2023 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br. Cedral - MA, 09 de novembro de 2023. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: 328edd29d8d76ec2b7e4ba878e546593

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

Assinado em 27/09/2023. Objeto: Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB. Processo Administrativo nº 03.0009/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: Startgov Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor Global: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 27 de setembro de 2023. Vigência Final: 27 de setembro de 2024. Onde se lê: Inexigibilidade nº 005/2023. Leia-se: Dispensa sem Disputa 025/2023. José Roberto Farias Gomes. Cedral - MA, 09 de novembro de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: 5bcfc997c74e0a01e69d910425620927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2022. PROCESSO ADMNISTRATIVO: Nº 062/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão, CEP 65.299-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS** e a empresa **V M CONSTRUOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.206.165/0001-33**, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, SubCond.07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 665074-199, São Luis - MA. **BASE LEGAL:** art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993. **OBJETO:** Fica alterado o nome empresarial deste presente instrumento, passando o nome empresarial de **V S VIEIRA LTDA** para **V M CONSTRUOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.206.165/0001-33**; e o sócio representante de **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG nº 036621932009-8 SSP-MA e no CPF nº 608.060.783-24, para **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 0548084120140 SSP-MA e no CPF nº 077.117.293-16. Fica alterado os dados bancários da empresa que passam a ser os seguintes: Agência: 1037; Conta: 0065265-2; Banco Bradesco. (PIX: vmengenhariaeservicos@hotmail.com). **PARTES:** **WALAS SILVA E SILVA**, portador do CPF nº 046.867.493-44, pela CONTRATANTE; e **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, portador do CPF nº 077.117.293-16, e RG nº 0548084120140 SSP-MA, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de julho de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: 919a17519f9a000daf5085b66771af70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 291/SEMAFIN - 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 291/SEMAFIN - 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 059/2023-SEMAFIN, PE Nº 018/2023, Originário da ARP Nº 018/2023**, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais de Consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa DINO ALIMENTOS LTDA** com o período de vigência de: **07/11/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 2596d6353d35db26a00fea2b978c3544

PORTARIA Nº 292/SEMAFIN - 08 DE NOVEMBRO DE 2023



PORTEIRA Nº 292/SEMAFIN - 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 060/2023-SEMAFIN, PE Nº 018/2023, Originário da ARP Nº 020/2023**, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais de Consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa 49.796.359 WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS NETO (COMERCIAL ARAUJO)** com o período de vigência de: **07/11/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1e84cb454399c07ae972b43b868348fc

PORTEIRA/SEMAS Nº 058 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTEIRA/SEMAS Nº 058 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 052/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN, e Pregão Eletrônico nº 018/2023- SRP**, que tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a Empresa DINO ALIMENTOS LTDA**, com o período de vigência de: **07/11/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ce10fb7235359e45994ba499c6db653a

PORTEIRA/SEMAS Nº 059 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTEIRA/SEMAS Nº 059 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 053/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN, e Pregão Eletrônico nº 018/2023- SRP**, que tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a Empresa 49.796.359 WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS NETO (COMERCIAL ARAUJO)**, com o período de vigência de: **07/11/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 00f91108873f2fee87d8c5b29b57d9b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 031/2023/CPL/PMDB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 208.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro: Maria Tatiane Vieira de Sousa. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Duque Bacelar/MA para exercício 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 24 de novembro de 2023, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, e <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cplduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 10 de novembro de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES

Código identificador: 9a9d1af98b516c65f228214d3bec61f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0910.1/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção de vias públicas (Estradas Vicinal, Início do Povoado Cajueiro a escola do povoado Cajueiro), no município de Duque Bacelar/Ma Conforme especificações



contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 011/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 172.753,98 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais, noventa e oito centavos), **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 ao dia 09/10/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRURA 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 26 0013 1012 0000 Construção, Recup. Manut. e Melhoramento de Estradas Vicinais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar - MA, 09 de outubro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 2f407a7aaeb006e891a053fc211d4a84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1010/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Manutenção de vias públicas (Estradas Vicinal, Povoado Morada Nova ao povoado Mercê),, no município de Duque Bacelar/Ma Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 014/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 011/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 248.415,76 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais, setenta e seis centavos), **VIGÊNCIA:** 10/10/2023 ao dia 10/10/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRURA 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 26 0013 1012 0000 Construção, Recup. Manut. e Melhoramento de Estradas Vicinais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar - MA, 10 de outubro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 616fd8e16a6308d7e91282fb28a27dc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3110/2023

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 08/20223; Processo Administrativo nº 185/2023; **OBJETO:** fornecimento de livros do Ensino da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 1^a ETAPA: 2^º e 3^º ano e Ensino Fundamental 2^a ETAPA: 4^º e 5^º ano; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 I - **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.816,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais); **PERÍODO:** 31/10/2023 a 31/12/2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.0003.2019.0000 Manutenção e

Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE 12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE. 020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI 12.0019.2057.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **CONTRATADA:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.257.108/0001-74; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Fábio Jean Santos de Oliveira CPF: 847.946.663-49 pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação (Ordenador de despesas) pela Contratante. Duque Bacelar, 31 de outubro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: e6f14ad4e91ced98b739148c606dfaec

PORTARIA 02/23 SEMED, QUE DISPÕES CONSTITUIR A COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PORTARIA N°002 /2023- SEMED, DUQUE BACELAR/MA, 08 DE NOVEMBRO de 2023.

Constituir a Coordenação de Educação Ambiental para criar Política de Educação Ambiental, de forma contínua, permanente e sustentável, na Rede Municipal de Ensino, de DUQUE BACELAR - MA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO, nomeada por meio da Portaria nº 22/2021 - GP/PMDB no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

CONSIDERANDO o Capítulo VI, artigo 225 da Constituição Federal de 1988 - que garante que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.",

CONSIDERANDO ainda Capítulo VI, artigo 225 da Constituição Federal de 1988 no 1º do mesmo artigo que "Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público" as responsabilidades discriminadas nos incisos e parágrafos do artigo 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 225 no §1º e inciso VI para "promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

CONSIDERANDO a Lei nº 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental PNEA e disciplina "os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio

ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade";

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/1996 nos artigos 26 e 35, que estabelece os "Currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter Base Nacional Comum Curricular a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada";

CONSIDERANDO o Artigo 10º, Parágrafo Único da Lei nº 9.279/2010, que estabelece aos Municípios de todo território maranhense "criar seus respectivos Órgãos Gestores a partir da parceria entre áreas de Educação Ambiental das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Educação, buscando a implementação conjunta de políticas, programas e ações."



CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Coordenação de Educação Ambiental para desenvolver uma Política de Educação Ambiental, de forma contínua, permanente e sustentável, na Rede Municipal de Ensino de DUQUE BACELAR, em conformidade com a Política Estadual de Educação Ambiental do Maranhão;

Art. 2º - Designar os técnicos(as) para compor a equipe de trabalho da Coordenação de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação:

- a. EDNILDA DA SILVA MORAIS - COORDENADORA
- b. JAQUELINI BORGES FREIRE - TÉCNICA
- c. FABIANA MARQUES LOPES- TÉCNICA
- d. ANTONIA MARIA LIMA TEIXEIRA - TÉCNICA

Art. 3º - O Coordenador deverá ser do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4 - A Coordenação de Educação Ambiental fica constituída em caráter permanente, podendo ser efetuada a substituição de seus membros a qualquer tempo.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos por esta equipe são compatíveis com as funções e ao regime de trabalho dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de DUQUE BACELAR- MA.

Art. 6º - A Coordenação de Educação Ambiental fica vinculada a Gestão e Planejamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED e Meio Ambiente/SEMA

CAPITULO 11
DOS OBJETIVOS

Secretaria Municipal de Educação

Art. 7º - Dos objetivos da Coordenação de Educação Ambiental:

1. Propor políticas, normas e estratégias e promover estudos visando o desenvolvimento da Educação Ambiental nas escolas do município;
11. Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais que desenvolvem atividades voltadas as questões ambientais;
111. Planejar, coordenar e assessorar a elaboração e revisão de programas e projetos municipais de Educação Ambiental;

- I. Acompanhar e avaliar a implementação de programas federal e estadual de Educação Ambiental e apoiar suas divulgações;
- II. Representar a Secretaria Municipal de Educação na Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA Municipal);
- III. Promover formação continuada com o tema de Educação Ambiental na Rede de Ensino;
- IV. Fazer acompanhamento dessas formações;
- V. Produzir material didático com o tema de Educação Ambiental;
- VI. Participar dos coletivos municipais e estaduais sobre Educação Ambiental e temas afins;
- VII. Estimular, apoiar e articular parcerias entre organizações governamentais e não governamentais para viabilizar políticas públicas e ações exemplares de Educação Ambiental;
- VIII. Estimular e apoiar a constituição de uma rede municipal de formação de educadores ambientais;
- I. Colaborar na realização de encontros, eventos e campanhas de Educação Ambiental;
- II. Colaborar na concepção, planejamento e execução de ações de formação em Educação Ambiental;
- III. Fortalecer mecanismos de apoio a pesquisa em Educação Ambiental;
- IV. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação e materiais educacionais voltados a questão ambiental;
- V. Exercer outras competências correlatas.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-ESTADO DO MARANHÃO, NOVEMBRO DE 2023.

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº22/2021 -GB
JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 9f0dcde98ec0765b6ac5f8c68a9708b0

PORTARIA Nº 62/23 DISPÕE SOBRE CONSTITUIR A COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PORTARIA Nº62 /2023-SEMED, DUQUE BACELAR /MA, 08 DE NOVEMBRO de 2023.

Constituir a Coordenação de Educação Ambiental para criar Política de Educação Ambiental, de forma contínua, permanente e sustentável, na Rede Municipal de Ensino, de DUQUE BACELAR - MA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO, nomeado por meio da Portaria nº 89/2021 - GP/PMDB no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

CONSIDERANDO o Capítulo VI, artigo 225 da Constituição Federal de 1988 - que garante que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.",

CONSIDERANDO ainda Capítulo VI, artigo 225 da Constituição Federal de 1988 no 1º do mesmo artigo que "Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público" as responsabilidades discriminadas nos incisos e parágrafos do artigo 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 225 no §1º e inciso VI para "promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

CONSIDERANDO a Lei no 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental PNEA e disciplina "os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade";

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/1996 nos artigos 26 e 35, que estabelece os "Currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter Base Nacional Comum Curricular a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada";

CONSIDERANDO o Artigo 10º, Parágrafo Único da Lei nº 9.279/2010, que estabelece aos Municípios de todo território maranhense "criar seus respectivos Órgãos Gestores a partir da parceria entre áreas de Educação Ambiental das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Educação, buscando a implementação conjunta de políticas, programas e ações."

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Coordenação de Educação Ambiental para desenvolver uma Política de Educação Ambiental, de forma contínua, permanente e sustentável, na Rede Municipal de Ensino de DUQUE BACELAR, em conformidade com a Política Estadual de Educação



Ambiental do Maranhão;

Art. 2º - Designar os técnicos(as) para compor a equipe de trabalho da Coordenação de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação:

- a. JOSÉ RIBAMAR AGUIAR - COORDENADOR
- b. FRANCISCO KELVEN MARQUES DOS SANTOS - TÉCNICO
- c. ANA CARLA GOMES- TÉCNICA
- d. CLEYSON RAPHAEL DOS SANTOS - TÉCNICO

Art. 3º - O Coordenador deverá ser do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4 - A Coordenação de Educação Ambiental fica constituída em caráter permanente, podendo ser efetuada a substituição de seus membros a qualquer tempo.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos por esta equipe são compatíveis com as funções e ao regime de trabalho dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de DUQUE BACELAR- MA.

Art. 6º - A Coordenação de Educação Ambiental fica vinculada a Gestão e Planejamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED e Meio Ambiente/SEMA

CAPITULO 11 DOS OBJETIVOS

Secretaria Municipal de Educação

Art. 7º - Dos objetivos da Coordenação de Educação Ambiental:

- 1. Propor políticas, normas e estratégias e promover estudos visando o desenvolvimento da Educação Ambiental nas escolas do município;
- 11. Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais que desenvolvem atividades voltadas as questões ambientais;
- 111. Planejar, coordenar e assessorar a elaboração e revisão de programas e projetos municipais de Educação Ambiental;

- I. Acompanhar e avaliar a implementação de programas federal e estadual de Educação Ambiental e apoiar suas divulgações;
- II. Representar a Secretaria Municipal de Educação na Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA Municipal);
- III. Promover formação continuada com o tema de Educação Ambiental na Rede de Ensino;

- IV. Fazer acompanhamento dessas formações;
- V. Produzir material didático com o tema de Educação Ambiental;
- VI. Participar dos coletivos municipais e estaduais sobre Educação Ambiental e temas afins;
- VII. Estimular, apoiar e articular parcerias entre organizações governamentais e não governamentais para viabilizar políticas públicas e ações exemplares de Educação Ambiental;
- VIII. Estimular e apoiar a constituição de uma rede municipal de formação de educadores ambientais;
- I. Colaborar na realização de encontros, eventos e campanhas de Educação Ambiental;
- II. Colaborar na concepção, planejamento e execução de ações de formação em Educação Ambiental;
- III. Fortalecer mecanismos de apoio a pesquisa em Educação Ambiental;
- IV. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação e materiais educacionais voltados a questão ambiental;
- V. Exercer outras competências correlatas.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-ESTADO DO MARANHÃO, NOVEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PRFETO DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 8 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA

Código identificador: 5951ba709f9ec32ec5104798a8ce5bc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EDITAL N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2023

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS APÓS PRAZO PARA ANÁLISE DE RECURSOS

E COVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E ESPECÍFICO.

O INSITUTO DESENVOLVA, responsável pela condução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento dos cargos em comissão de DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTREITO, MARANHÃO, **TORNA PÚBLICA** a lista das inscrições, após prazo para análise de recursos, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023/SEMED, e **CONVOCA** os Candidatos relacionados neste Edital para comparecerem na **Unidade Integrada Luís de Oliveira (Colégio Militar 02 de Julho)**, sito à **Av. Chico Brito, s/n, Centro, Estreito/MA**, no dia **19 de novembro de 2023, às 13:00hs**, para realização da SEGUNDA FASE - Prova de Conhecimento Pedagógico e Específico, com duração prevista de 4(quatro) horas, como segue:

1. Escolas da Zona Rural:

E. M. Carlito Rodrigues

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
94	DEFERIDA	MARIA DA PAZ CIRQUEIRA DA SILVA

E. M. Paulo Freire

DIRETOR(A)



Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
04	DEFERIDA	PAULO VICTOR SILVA PAIXÃO
47	DEFERIDA	SIDINEY DA SILVA ARAÚJO

E. M. Gov. Luís Rocha

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
77	DEFERIDA	JAQUELINE LIMA DE ARAÚJO COELHO

E. M. Pedro Gomes

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
08	DEFERIDA	MARLI GOMES DA SILVA
48	DEFERIDA	ISAIAS DE SOUSA SILVA

E. M. Orphileno Bezerra

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
79	DEFERIDA	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MORAES

E. M. Domingos Costa

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
07	DEFERIDA	JUCILAINNE BORGES VELOSO
44	DEFERIDA	MARIA ROCHA DA SILVA

E. M. Rosely Nunes

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
29	DEFERIDA	CELMA BARBOSA DA SILVA

E. M. Chico Mendes

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
26	DEFERIDA	ZENI LIMA DE ARAÚJO

E. M. Nemesio Ferreira de Brito

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
75	DEFERIDA	VALDIVANE MOTA BARROS

E. M. Padre Josimo

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
20	DEFERIDA	FRANCISCA ANDREIA PEREIRA SILVA
55	DEFERIDA	MARIA MICILENE SANTOS DOS REIS

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)



18	DEFERIDA	JOELMA DE MEDEIROS DA SILVA PEREIRA
38	DEFERIDA	KEYCIANE ALVES DOS SANTOS
45	DEFERIDA	MARIA MARY SANTOS DOS REIS

E. M. São Bento

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
11	DEFERIDA	ELISÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS
39	DEFERIDA	KELLY ALVES DOS SANTOS REIS
98	DEFERIDA	JARDEANE LIMA FRANÇA

E. M. Vitória

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
33	DEFERIDA	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SOUSA
58	DEFERIDA	DANIELA RODRIGUES NUNES LIMA
59	DEFERIDA	ILDELIAN SANTOS SILVA
60	DEFERIDA	JADISON LIMA DA CONCEIÇÃO

E. M. Manoel Francisco de Oliveira

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
87	DEFERIDA	RAIMUNDA PEREIRA PIMENTEL
40	DEFERIDA	CLEANE NEGREIROS DE OLIVEIRA

CADASTRO DE RESERVA

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
02	DEFERIDA	MARIA SELMA MILHOMEM DA CONCEIÇÃO
06	DEFERIDA	CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
22	DEFERIDA	ANGÉLICA DE OLIVEIRA COSTA ARAÚJO
31	DEFERIDA	LENA MARIA DA SILVA RAMOS
42	DEFERIDA	EUZILENE DA SIVA COUTINHO RIBEIRO
53	DEFERIDA	CLEANE GUEDES DA SILVA
78	DEFERIDA	RONIA MARIA DA COSTA SILVA
91	DEFERIDA	JAYZA DE SÁ BARBOSA

1. Escolas da Zona Urbana:

Creche Luan Maciel Aguiar

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
24	DEFERIDA	MARILEIDE CUNHA DE ABREU
27	DEFERIDA	RAFAELA DE LIMA DAS SILVA
73	DEFERIDA	PATRÍCIA RODRIGUES DS SIL MENEZES

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)

Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
15	DEFERIDA	CELINA SANTANA GOMES DA SILVA
36	DEFERIDA	EDINETE DOS SANTOS GUIMARÃES MELO
49	DEFERIDA	RAIMUNDA EDINEWMA ARAÚJO DE SOUSA

Creche Edem Santos de Abreu

DIRETOR(A)



Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
56	DEFERIDA	ZEILISLENE NOGUEIRA SILVA MELO
81	DEFERIDA	CELIANA SILVA FERREIRA
88	DEFERIDA	RAIDINE DINO MENEZES

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
21	DEFERIDA	CLEIDE DA SILVA SANTANA
57	DEFERIDA	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA

Escola de Tempo Integral Leandro Nunes Brandes

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
17	DEFERIDA	DERLI ZAPPELLINE LEITE

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
68	DEFERIDA	MARIANNY DA SILVA AGUIAR

U. I. Luis de Oliveira - Escola Militar

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
X - X	X - X	X - X

COORDOR(A) PEDAGÓGICO		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
62	DEFERIDA	MÁRCIA DACY VARGAS MARINHO

U. I. Dr, Ruy Carvalho

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
30	DEFERIDA	DILENE CASTRO DA SILVA
64	DEFERIDA	WANDERSON LOPES DOS SANTOS

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
14	DEFERIDA	BEATRIZ PASSOS LIMA BARBOSA
43	DEFERIDA	CECILIA ALVES BEZERRA
103	DEFERIDA	RAQUEL ARAÚJO NASCIMENTO

U. I. Virgilio Franco

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
67	DEFERIDA	ALINE NEVES DA SILVA ARAÚJO
83	DEFERIDA	TIAGO SOUSA MOREIRA

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
76	DEFERIDA	EDUARDO NAUBERG GOMES PERES



U. I. João Castelo

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
16	DEFERIDA	SILVANA MILHOMEM DE SOUSA
37	DEFERIDA	JOSEFA GOMES DE MOURA ARAÚJO

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
51	DEFERIDA	ANA PAULA BARROS FREITAS
65	DEFERIDA	MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA SOUZA

U. E. 12 de maio

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
23	DEFERIDA	SIRLENE PEREIRA DA SILVA AGUIAR
54	DEFERIDA	MARIA APARECIDA COUTINHO CRUZ

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
32	DEFERIDA	POLYANA DE ARAÚJO ANCHIETA
95	DEFERIDA	EMIVAN DE BRITO MARINHO

U. E. 08 de março

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
03	DEFERIDA	ELZIRENE BRITO HERENIO
48	DEFERIDA	AMAZILENE DA SILVA AGUIAR

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	DEFERIDA	PATRÍCIA SILVA ROCHA
05	DEFERIDA	HILDENIR SANTOS DE MATOS
92	DEFERIDA	SOLANGE ROCHA DE GODOI

U. E. Joana D'arc

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
52	DEFERIDA	RIQUELME SOARES PEREIRA
80	DEFERIDA	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
63	DEFERIDA	FERNANDA MILHOMEM AQUINO
102	DEFERIDA	ROZIANA BARROS DE ARAÚJO
90	DEFERIDA	JACI VIDAL RABELO

U. E. Primeiro Passo

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
09	DEFERIDA	RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA ARAÚJO



COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)

Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
10	DEFERIDA	DICLEIA DA SILVA COUTINHO

E. M. Lirio dos Vales

DIRETOR(A)

Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
28	DEFERIDA	MARCELO ALVES DA SILVA

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)

Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
66	DEFERIDA	ELAINE NEVES DA SILVA MILHOMEM

U. E. José Reinaldo Tavares

DIRETOR(A)

Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
46	DEFERIDA	JOÃO PAULO BEZERRA MOTA
50	DEFERIDA	DEYSICHELLE SOARES REIS
61	DEFERIDA	SIDIA MARINHO DA SILVA
84	DEFERIDA	OTONIEL ARRUDA DA SILVA
85	DEFERIDA	ROSA CLÁUDIA NUNES DA COSTA

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)

Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
82	DEFERIDA	DALVILENE VARGAS DE SOUSA

Creche Maria Helena Dias

DIRETOR(A)

Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
19	DEFERIDA	JANDIRA CRUZ DO NASCIMENTO
86	DEFERIDA	VALDIRENE DE ALCÂNTARA SOUSA

COORDOR(A) PEDAGÓGICO

Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
25	DEFERIDA	VALBINÁRIA DE SOUSA NUNES

E. P. A.G. Simonton

DIRETOR(A)

Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
12	DEFERIDA	ZEILA NOGUEIRA SILVA DE SOUSA

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)

Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
13	DEFERIDA	ELIZÂNGELAPINHEIRO DA SILVA

Colégio Transamazônico

DIRETOR(A)

Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)



70	DEFERIDA	DOMINGOS DE SOUSA GUIMARÃES
----	----------	-----------------------------

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
74	DEFERIDA	MÁRCIA APARECIDA ALVES ARAÚJO

E. E. Meimei

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
X - X	X - X	X - X

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
97	DEFERIDA	SANDRA NUNES AGUIAR

E. E. José de Sousa Neves - APAE

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
71	DEFERIDA	GOIASINA MARIA DOS SANTOS TORRES

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
72	DEFERIDA	ADELIA FRANCO DE AGUIAR

E M SÃO FRANCISCO DE ASSIS

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
41	DEFERIDA	IRENILDE RIBEIRO DA SILVA

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
69	DEFERIDA	CARLITO DE OLIVEIRA SANTOS
96	DEFERIDA	CLEYDIANE AGUIAR DOS SANTOS

CADASTRO DE RESERVA

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
34	DEFERIDA	ADGVÂNIA ALVES DOS SANTOS
35	DEFERIDA	GOMES MOURA DA CRUZ
99	DEFERIDA	DARLENE DE OLIVEIRA ANDRADE ROCHA
93	DEFERIDA	MARCELA RODRIGUES DA SILVA

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
X - X	X - X	X - X

Estreito/MA, 10 de novembro de 2023.

Equipe Técnica Avaliadora

Instituto Desenvolva

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 009.880.023-02.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no **CPF nº 280.372.193-72** e **RG nº 0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 009.880.023-02**, inscrita no CNPJ nº **40.548.301/0001-79**, localizada na Rua Presidente Medici, s/n, Casa - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de sua representante legal a Srª Ireneide da Silva Costa Lopes, inscrito no RG nº 14315552000-4 SSP-MA e CPF nº 009.880.023-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **384/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.051/2022** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor ao contrato nº 384/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 22.465,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de novembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

**Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021**

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

Portaria nº 008/2023

IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 009.880.023-02

CNPJ nº 40.548.301/0001-79

Iraneide da Silva Costa Lopes

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ / _____ / _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ / _____ / _____

ANEXO I

ITENS	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QNTD/PESSOA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Coffee Break	04 tipos de Salgados: pastel, coxinha, canudinho, empadão; 03 tipos de bolos: Rosca, bolo doce, pão de queijo; 02 tipos de pão: francês, pão doce; 03 tipos de frutas: melão, melancia, banana; 03 tipos de bebidas: sucos, refrigerantes e água. COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
1.	Coquetel	06 tipos de salgados: pastel, coxinha, canudinho, empadinha, kibes, tortilletes; 01 mesa de frutas: queijo, pão, salada, salsichas, salgados; 03 tipos de tortas: torta de abacaxi, chocolate, creme; 02 tipos de pães recheados; 04 tortas da padaria; tortas recheadas brigadeiros e/ou beijinhos; 04 tipos de bebidas não alcoólicas: refrigerantes, sucos, vitaminas, água. COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	350	R\$ 10,90	R\$ 3.815,00
1.	Kit Laches	Biscoito caseiro, pão de queijo, bolo frito, sanduíche natural, suco, água, refrigerante (COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	350	R\$ 10,90	R\$ 3.815,00
1.	Buffet - Almoço e Jantar	Arroz, feijão tropeiro, farofa simples, 02 tipos de saladas, macarronada, lasanhas, salpicão, stroganoff, carne assada, fricassé, farofa doce, bife ao molho maderia, vinagrete. (75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pessoa	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
1.	Buffet - Almoço e Jantar	Arroz, feijão tropeiro, farofa simples, 02 tipos de saladas, macarronada, lasanhas, salpicão, stroganoff, carne assada, fricassé, farofa doce, bife ao molho maderia, vinagrete. (25% - COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
TOTAL POR EXTERNO:						R\$ 22.465,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 5e1a79ceda102d30f4956ceb390db04a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280903/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM****DATA: 23/10/2023****ABERTURA: 10:00 HORAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, O Secretário Municipal de Educação, o Senhor: **Antonio Marcos De Sousa Rocha**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**, cujo objeto trata do fornecimento de short, saia, calça e camiseta, adulto e infantil, destinados ao fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras abaixo citadas:

RESULTADO:**RAZÃO SOCIAL: RODOLPHO W. L. MENESES - ME****CNPJ: 17.187.373/0001-16****Insc. Est.: 12.396.637-0****Insc. Munc.: 2601****END: Av José Olavo Sampaio, Bairro: Centro****CIDADE: Presidente Dutra-MA - CEP: 65.760-000****TEL: 99 3663-1101 / Celular: 99 98143-6970****E-mail: marrophel@hotmail.com**

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	SHORT INFANTIL TAM P, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	700	Própria	Unidades	R\$ 16,13	R\$ 11.291,00
2	SHORT INFANTIL TAM M, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	700	Própria	Unidades	R\$ 17,87	R\$ 12.509,00
3	SHORT INFANTIL TAM G, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	700	Própria	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
4	SHORT ADULTO TAM P, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	700	Própria	Unidades	R\$ 17,72	R\$ 12.404,00
5	SHORT ADULTO TAM M, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	700	Própria	Unidades	R\$ 17,47	R\$ 12.229,00
6	SHORT ADULTO TAM G, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	700	Própria	Unidades	R\$ 19,58	R\$ 13.706,00
7	SAIA TAM P: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	700	Própria	Unidades	R\$ 18,54	R\$ 12.978,00
8	SAIA TAM M: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	700	Própria	Unidades	R\$ 18,54	R\$ 12.978,00
9	SAIA TAM G: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	700	Própria	Unidades	R\$ 18,54	R\$ 12.978,00
10	CALÇA TAM P: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	700	Própria	Unidades	R\$ 26,81	R\$ 18.767,00



11	CALÇA TAM M: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	700	Própria	Unidades	R\$ 26,81	R\$ 18.767,00
12	CALÇA TAM G: Confeccionada em helanca colegial na Cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	700	Própria	Unidades	R\$ 26,81	R\$ 18.767,00
13	CAMISETA ADULTA TAM P: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na Cor Azul Celeste com sublimação frente.	700	Própria	Unidades	R\$ 19,99	R\$ 13.993,00
14	CAMISETA ADULTA TAM M: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) com sublimação na frente.	700	Própria	Unidades	R\$ 19,99	R\$ 13.993,00
15	CAMISETA ADULTA TAM G: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na Cor Azul Celeste com sublimação frente..	700	Própria	Unidades	R\$ 19,99	R\$ 13.993,00
16	CAMISETA INFANTIL TAM P, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na cor Azul Celeste com sublimação na frente.	700	Própria	Unidades	R\$ 17,41	R\$ 12.187,00
17	CAMISETA INFANTIL TAM M, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na cor Azul Celeste com sublimação na frente.	700	Própria	Unidades	R\$ 17,41	R\$ 12.187,00
18	CAMISETA INFANTIL TAM G, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na Cor Azul Celeste com sublimação na frente.	700	Própria	Unidades	R\$ 17,41	R\$ 12.187,00
VALOR TOTAL						R\$ 248.514,00

FORTUNA/MA, 09 de novembro de 2023

Antônio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal De Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7e6a1d169e5a0211d9c1183a992db587

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

LEI MUNICIPAL Nº 281/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 281/2023. "Institui o Sistema Municipal de Ensino de Gonçalves Dias - MA e dá outras providências". **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a CÂMARA de Vereadores APROVOU DE GONÇALVES DIAS MARANHÃO aprovou e ele, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica criado o Sistema Municipal de Ensino de Gonçalves Dias - MA, que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do Conselho Nacional de Educação, concernente ao Sistema Municipal de Ensino. **Art. 2º** - O Sistema Municipal de Ensino compreende os seguintes órgãos e instituições de ensino: I - Órgãos municipais de educação: a) Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo das políticas de educação básica; b) Conselho Municipal de Educação (CME) com uma câmara de Educação Básica, dividida em comissões a

saber: uma comissão de educação infantil, uma comissão de ensino fundamental, uma comissão de educação inclusiva e uma comissão de educação de jovens e adultos como órgão normativo, fiscalizador e consultivo, regido por um regimento interno, com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema na forma da legislação pertinente; c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar; II - Instituições de Ensino: a) Educação básicas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal; b) Educação infantil - creches e pré-escolas - criadas, mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas. **Parágrafo único.** As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, mencionadas no inciso II, alínea "b", deste artigo, de acordo com o art. 20 da Lei Federal nº 9.394/96, são das seguintes categorias: I - particulares em sentido estrito, instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentarem as características expressas nos incisos II, III e IV deste parágrafo; II - comunitárias, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas



jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade; III - confessionais, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso II deste parágrafo; IV - filantrópicas, na forma da lei. **Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do sistema municipal de ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica. **Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação reger-se-á por regimento próprio. **Art. 4º** - Para cumprir suas atribuições, a Secretaria poderá contar com: I - estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio; II - conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 69 da Lei 9394/96 e dos recursos oriundos do salário-educação e do FNDE movimentados pelo titular da Secretaria, em conjunto com o Chefe do Executivo, ou com quem ele nomear. **Art. 5º** - As ações da Secretaria Municipal de Educação pautar-se-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras. **Art. 6º** - As unidades de ensino da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão periodicamente sua proposta pedagógica dentro dos parâmetros da política educacional do Município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regimento escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação. **Parágrafo único.** A proposta pedagógica e o regimento escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar da União e do Município, constituir-se-ão em referencial para a autorização de cursos, avaliação de qualidade e fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino de competência do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 7º** - As escolas, mantidas pela iniciativa privada, que oferecem educação infantil precisam ser autorizadas a partir diretrizes contidas em resoluções emanadas do Conselho Municipal de Educação, sem o que não estarão aptas a funcionar. § 1º - As instituições de ensino do sistema municipais serão fiscalizadas por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetro nas normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e na proposta pedagógica de cada unidade de ensino. § 2º Constatadas irregularidades na oferta de educação infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, ser-lhes-ão dado prazo para saná-las, findo o qual poderá ser cassada a autorização de funcionamento. **Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta Lei. **Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MARANHÃO, aos 06 de outubro de 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal de Gonçalves Dias - MA.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: b83ea26a0a37a2e9ad7aa2894fb1f568

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 170/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 170/2023/PMG. REF.: Processo nº 6.517/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAU - SAAE e a Empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA** CNPJ Nº 35.161.546/0001-09- OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na Zona Urbana dessa municipalidade, através do Sistema de Registro de Preço- SRP..VALOR GLOBAL: **R\$ 372.091,50 (trezentos e sessenta e dois mil,**

noventa e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 122 0025 2084 0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS - Diretor Geral do SAAE, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA BARROS CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de outubro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 2261e16ad90574da868c639a4078a656

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171.1/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171.1/2023/PMG. REF.: Processo nº 6516/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade VALOR GLOBAL: R\$ 1.098.955,00 (um milhão noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2175.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00. - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretaria Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de outubro de 2023...

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: bae11bfd74f0982aea7f7e3dbf29cb7c

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171.2/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171.2/2023/PMG. REF.: Processo nº 6516/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade..VALOR GLOBAL: R\$ 1.031.900,00 (um milhão trinta e um mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00.10.301.0086.2412.0000.3.90.30.00.10.302.0065.2335.0000.3.3.90.30.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.304.0085.2039.0000.3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de outubro de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d93c9f0877ce273f4ebd0011044cd17c

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2023 /PMG. REF.: Processo nº 6516/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de sua



PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade..**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.779.163,00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil cento e sessenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0008.2367.00003.3.90.30.00
Material de Consumo.BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993
SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e ARITANÃ BANDEIRA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 de outubro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1b138ec7dbb12844e4480896a4f51fce

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2023 ALLPRINT SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2023
REF. Processo Adm 6053/2023- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e ALLPRINT SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos **ítems “ 5, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 47, 48, 49”** do contrato firmado entre as partes, em 18/07/2023, nos termos da Lei 8.666/93 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 174.409,75**(cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de +/- **19,7373%**(dezenove inteiros, sete mil, trezentos e setenta e três décimo de milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 883.655,00 (oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)** para **R\$ 1.058.064,75** (hum milhão, cinquenta e oito mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** A dotação orçamentária do Contrato permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c, sexta do **Contrato nº. 139/2023**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú/MA, pelo **CONTRATANTE** E RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 de agosto de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: ed256640220343133d689fa84197ed7d

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2023 ALLPRINT SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2023
REF. Processo Adm 7032/2023- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e ALLPRINT SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos **ítems “50, 51 e 52”** do contrato firmado entre as partes, em 10/08/2023, nos termos da Lei 8.666/93 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 65.780,00**(sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), correspondente ao percentual de +/- **22,3134%**(vinte e dois inteiros e três mil, cento e trinta e quatro décimo de milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)** para **R\$ 360.580,00** (trezentos e sessenta mil,

quinhentos e oitenta reais) - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** A dotação orçamentária do Contrato permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c, sexta do **Contrato nº. 146/2023**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú/MA, pelo **CONTRATANTE** E RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 18 de setembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 4320ea1569bd4fb0056bdfb3b15a759

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.2/2022 HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.2/2022 - REF. Processo Adm 7328/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 156.2/2022, firmado entre as partes, em 29 de setembro de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA :** o prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 29 de setembro de 2023 até a data de 29 de setembro de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 1001 0000 4.4.90.51.00** - **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ GUIMARÃES DE SOUSA SILVA - Secretário Municipal de Educação, pelo **CONTRATANTE** e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: cef8c764bc6f1b17b64655d3b2268dec

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.3/2022 TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.3/2022 - REF. Processo Adm 7385/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 156.3/2022, firmado entre as partes, em 29 de setembro de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA :** o prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 29 de setembro de 2023 até a data de 29 de setembro de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 1001 0000 4.4.90.51.00** - **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ GUIMARÃES DE SOUSA SILVA - Secretário Municipal de Educação, pelo **CONTRATANTE** e REISIMAR COÉLHO DE OLIVEIRA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 21 de setembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b6beb31442f5633310940dc88f115c73

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2023 - REF. Processo Adm 5222/2023- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e ALLPRINT SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos **ítems “3, 5, 8, 10, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51”** do contrato firmado entre as partes, em 19/06/2023, nos termos da Lei 8.666/93 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 205.383,75**(duzentos e



cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de **+- 15,2139%** (quinze inteiro, dois mil cento e trinta e nove décimo de milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 1.349.973,00** (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais) para **R\$ 1.555.356,75** (hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** A dotação orçamentária do Contrato permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c, sexta do **Contrato nº. 114/2023**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú/MA, pelo **CONTRATANTE E RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 17 de julho de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: de72649d6c8b0a284d2ee634a0347ddb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146.1/2023 RONALDO DOS S. DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146.1/2023 REF.: Processo nº 3.672/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E **RONALDO DOS S. DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.656.913/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 50.536,50 (cinquenta mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27 122 0008 2394 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e RONALDO DOS SANTOS DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de agosto de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d808494a7eb8412433ff4d8e3f87f194

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023 REF.: Processo nº 5.027/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E CAMPOS ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 09.011.896/0001-89, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, VALOR GLOBAL R\$ 3.867.124,90 (três milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PAVIMENTAÇÃO E RECUP E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS 26.782.0064.1113.00004.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e NOÉ DIAS DA COSTA JÚNIOR, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de agosto de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: e8b410d14612e1fd43f30c9c67688d34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023 ERICA MERINO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023 REF.: Processo nº 7022/2023-

PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E **ERICA MERINO** 26619102808, CNPJ sob o nº 35.244.024/0001-70 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação de servidores que compõem a equipe técnica de Regularização Fundiária, por meio de participação e capacitação e na utilização do Sistema QGIS para melhoria do Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB e Cadastro técnico, de interesse da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 122 0008 2050 0000 SUPERITENDÊNCIA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ERICA MERINO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de setembro de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 71bd5a0530dc0ad011274258776db2f1

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171.3/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA ASSIS. SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171.3/2023/PMG. REF.: Processo nº 6516/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa **municipalidade**. VALOR GLOBAL: R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 08.122.0003.2049.0000 3.3.90.30.00 08 243 0003 1125 0000 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de outubro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 09c38236af95a0596a77cd9d9b42893b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017,

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Industrial, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **RILVANDO BORGES DA CUNHA JUNIOR** e pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**.



CONTRATADA: ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.055.871/0001-82, localizada na Rua Alagoas, Qd 5, Lt 2 - Residencial Tropical, Açaílândia/MA, representada por seu sócio **Warlison Gonçalves Martins**, portador do CPF (MF) nº 610.468.000-88.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 010/2017, instruído no Processo Administrativo nº 07.001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 010/2017 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 03/03/2019 até 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 26 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Prefeito Municipal	CONTRATADA ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME Representante
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b75978d2b6f968a5e34ed62d2e0e78fc

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Industrial, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **Allan Carlos Barros Alves**.

CONTRATADA: ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.055.871/0001-82, localizada na Rua Alagoas, Qd 5, Lt 2 - Residencial Tropical, Açaílândia/MA, representada por seu sócio **Warlison Gonçalves Martins**, portador do CPF (MF) nº 610.468.000-88.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 010/2017, instruído no Processo Administrativo nº 07.001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 010/2017 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 03/03/2019 até 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 20 de Fevereiro de 2019.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	CONTRATADA ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9c980d644719c54378c3f1365ce2ee5b

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Industrial, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **Allan Carlos Barros Alves**.

CONTRATADA: ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.055.871/0001-82, localizada na Rua Alagoas, Qd 5, Lt 2 - Residencial Tropical, Açaílândia/MA, representada por seu sócio **Warlison Gonçalves Martins**, portador do CPF (MF) nº 610.468.000-88.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 010/2017, instruído no Processo Administrativo nº 07.001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 010/2017 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 03/03/2020 até 02/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente



termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 24 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO ALLAN CARLOS BARROS ALVES Secretário Municipal de Meio Ambiente	CONTRATADA ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 83b22fbe3f032ebf9a25fdfde4f5b5ec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2023, assinado em 19/10/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem.. Processo Administrativo nº 10.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PREVE INSTITUTO LTDA, CNPJ nº 46.543.430/0001-50. Valor Global: R\$ 3.792.654,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2023. Vigência Final: 19 de Outubro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 19 de Outubro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2fdd4fb6aec95e5967e6bb8c9fa60840

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 060902/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 27/09/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060902/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dia do mês de novembro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **EDER AMADOR RODRIGUES**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023** e a Senhora: **Monia Lija Ribeiro Gonçalves Silva** portadora do CPF: 034.681.263-10, representante da empresa: **M L RIBEIRO GONCALVES SILVA LTDA, CNPJ: 43.455.108/0001-81**, localizada na Rua Sete de Setembro, 694 - Centro - Paraibano-MA, CEP: 65.670-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: M L RIBEIRO GONCALVES SILVA LTDA
CNPJ: 43.455.108/0001-81
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 694 - CENTRO - PARAIBANO-MA, CEP: 65.670-000
FONE: (99) 98433-8811

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.



II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	QUANT	UNIDADES	VAL.TOTAL
7	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM 220V	R\$ 176,00	VENTISOL	15	Unidades	R\$ 2.640,00
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS 1,33X46,60	R\$ 660,00	SO AÇO	20	Unidades	R\$ 13.200,00
20	BEBEDOURO COLUNA 02 TORNEIRAS	R\$ 650,00	COLORMAQ	6	Unidades	R\$ 3.900,00
21	FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS C/FORNO	R\$ 1.435,00	CLARICE	10	Unidades	R\$ 14.350,00
22	FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS C/FORNO	R\$ 2.192,00	CLARICE	10	Unidades	R\$ 21.920,00
23	FOGAO DOMESTICO COM 04 BOCAS	R\$ 672,00	REALCE	10	Unidades	R\$ 6.720,00
24	FOGÃO DOMESTICO COM 06 BOCAS	R\$ 886,00	REALCE	10	Unidades	R\$ 8.860,00
25	MESA COM 02 GAVETAS MDF 1,20 X 60 X 75	R\$ 324,00	PLATA	20	Unidades	R\$ 6.480,00
27	ARMÁRIO MISTO SEMIABERTO MDF 1,75X90X40	R\$ 947,00	NOTAVEL	15	Unidades	R\$ 14.205,00
29	ARMARIO BAIXO COM 02 PORTAS 01 PRATELEIRA MDF 75X90,X40	R\$ 400,00	NOTAVEL	15	Unidades	R\$ 6.000,00
30	FREEZER 325 LTS 02 PTS 220V HORIZONTAL	R\$ 2.594,00	FRICOM	6	Unidades	R\$ 15.564,00
31	REFRIGERADOR 320 LTS 220V	R\$ 2.036,00	ELETROLUX	6	Unidades	R\$ 12.216,00
32	REFRIGERADOR 261 LTS 220V	R\$ 2.574,00	ELETROLUX	6	Unidades	R\$ 15.444,00
33	REFRIGERADOR 276 LTS 220V	R\$ 2.344,00	ELETROLUX	6	Unidades	R\$ 14.064,00
34	REFRIGERADOR 245 LTS 220V	R\$ 1.834,00	ELETROLUX	6	Unidades	R\$ 11.004,00
35	FREEZER 309 LTS 02 PTS 220V HORIZONTAL	R\$ 3.243,00	FRICOM	8	Unidades	R\$ 25.944,00
36	TV 32" HD C FUNÇÃO SMART E WIFI INTEG	R\$ 1.041,00	TCL	6	Unidades	R\$ 6.246,00
37	TV 32" HD CONV DIG TL 017	R\$ 1.041,00	TCL	6	Unidades	R\$ 6.246,00
40	MICROFONE SEM FIO C/2	R\$ 474,00	VOKAL	5	Unidades	R\$ 2.370,00
41	LIQUIDIFICADOR 220V	R\$ 1.676,00	VITALEX	6	Unidades	R\$ 10.056,00
42	LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	R\$ 585,00	VITALEX	10	Unidades	R\$ 5.850,00
43	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 12.000 BTUS 220V	R\$ 1.888,00	AGRATTO	6	Unidades	R\$ 11.328,00
44	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS 220V	R\$ 1.431,00	AGRATTO	6	Unidades	R\$ 8.586,00
45	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 18.000 BTUS 220V	R\$ 2.333,00	AGRATTO	6	Unidades	R\$ 13.998,00
46	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 24.000 BTUS 220V	R\$ 2.936,00	AGRATTO	6	Unidades	R\$ 17.616,00
47	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATORIA	R\$ 481,00	BEST	10	Unidades	R\$ 4.810,00
49	CADEIRA FIXA PÉS DE FERRO COM ASSENTO ESTOFADO	R\$ 308,00	BEST	20	Unidades	R\$ 6.160,00
51	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC COM BRAÇO BRANCA	R\$ 37,00	MOR	50	Unidades	R\$ 1.850,00
52	CADEIRAS DE PLÁSTICO PVC SEM BRAÇO BRANCA	R\$ 30,74	MOR	50	Unidades	R\$ 1.537,00
Valor Global:						R\$ 289.164,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.



Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 035/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação



vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à estátua ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Joselândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 09 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretario Mun. de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

M L RIBEIRO GONCALVES SILVA LTDA

M. L. MOVEIS E ELETROS

CNPJ: 43.455.108/0001-81

Monia Lija Ribeiro Goncalves Silva

CPF: 034.681.263-10

RG: 031717082006-9

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: acd71535d68d1ae88c3845ace5600ca6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA LORETO/MA

CONVOCA cidadãos interessados na representatividade participativa mediante entidades representativas e REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2024/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Loreto/MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Loreto/MA,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;
- A Lei Municipal nº062, de 15 de abril de 2015 que dispõe sobre a

política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e suas posteriores alterações;

- A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2022-2023; e

- A deliberação do colegiado do CMDCA de Loreto em 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º- Em cumprimento ao Artigo 11 da Lei Municipal nº062, de 15 de abril de 2015, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às organizações representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas, conforme definidas no artigo 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, sendo três delegados com direito a voto de cada instituição cadastrada, conforme disposto no art. 11, parágrafo 2º, a , da Lei nº062/2015.

Artigo 2º- Fica estabelecido o período de 10 de novembro de 2023 até 10 de Dezembro 2023, para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, das 07h00 às 12h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto



feriado e/ou ponto facultativo, na sede da casa do cidadão - sala dos conselhos, situado à avenida Monsenhor Barros - Centro, de acordo com os procedimentos indicados no presente Edital.

Artigo 3º- Fica estabelecida a sede casa do cidadão - sala dos conselhos, situado à avenida Monsenhor Barros - Centro, como local para realização da Assembleia de Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do CMDCA Loreto, a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2024, com a presença dos delegados e candidatos representantes de organizações legalizadas e representativas da sociedade civil.

Parágrafo único - Dar-se-á início à Sessão Plenária às 09h30, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão previsto para 12h.

TÍTULO II-DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Artigo 4º - As organizações devidamente legalizadas e representativas deverão realizar Reunião Ordinária ou Extraordinária de sua Diretoria, com o objetivo específico de proceder a indicação formal de seu Delegado e ou Candidato ao processo de escolha de Conselheiros ora regulamentado.

Parágrafo 1º - Cada delegado poderá representar apenas uma organização devidamente legalizada e representativa integrante da sociedade civil.

Parágrafo 2º-Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato como para delegado.

Parágrafo 3º- Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição.

Parágrafo 4º- 0 delegado terá voz e voto na Assembleia de Eleição.

Parágrafo 5 - Por força do artigo 11 da Lei Municipal nº062/2015, visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato a pessoa que seja servidor público de qualquer esfera de governo e nem empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo.

Parágrafo 6º- 0 candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo.

Parágrafo 7º- Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o artigo 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º-0 cadastramento dos delegados e candidatos será processado mediante:

I- preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada na sala dos conselhos;

II - cópia do ESTATUTO SOCIAL da organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;

III - cópia da ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA que indicou o delegado e/ou candidato, devidamente assinada pelo representante legal da organização representativa da sociedade civil e com firma reconhecida em cartório, com data posterior a publicação desta Resolução;

V-cópia atualizada do cartão de CNPJ da matriz da organização representativa da sociedade civil;

VI-comprovante de endereço (conta de água, ou energia, ou telefone) ou outro documento que identifique o endereço da organização representativa, constante no seu CNPJ;

VII - No caso dos candidatos, apresentar também uma declaração assinada de que não servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo (conforme artigo 4º, §6º deste Edital) e cópia de um documento de identificação com foto (para verificação da data de nascimento em caso de empate).

Artigo 6º - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até cinco (05) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 7º- Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por

meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão três (03) dias úteis para apresentar recurso, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, em até três (03) dias úteis, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

Artigo 8º - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral deverá organizar a listagem de delegados e candidatos inscritos e habilitados para o processo eleitoral, preparando as cédulas de votação.

Artigo 9º - Os candidatos e os delegados habilitados para o processo eleitoral deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, conforme artigo 3º, parágrafo único, às 09h30, munidos de documentos de identidade, ou equivalente (carteira de habilitação, carteira de órgão profissional, passaporte com data de validade vigente) para assinarem lista de presença, que os habilitará para a votação nessa mesma Assembleia.

Artigo 10 - Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar pedido justificado à mesa de credenciamento, por meio de procurador, com até meia hora de antecedência do início da Assembleia.

Parágrafo 1º - A procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida do candidato, dispensando-se a firma e autenticidade em caso de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo candidato e/ou parente de primeiro grau, devendo-se comprovar o fato por meio de documento médico até o próximo dia útil na sede da sala dos conselhos.

Parágrafo 2º - Desobedecido o disposto no caput, a candidatura estará prejudicada e o candidato ausente no pleito, mesmo que eleito, perderá o cargo, tomando seu lugar o primeiro suplente respectivo.

TÍTULO III-DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 11 - Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2024/2025, com a seguinte composição:

Pedro Paulo de Sousa Guimarães

Aldeíres Costa Borges

Parágrafo único: - A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, o Presidente do CMDCA poderá nomear outros membros para continuidade dos trabalhos.

Artigo 12-A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
- analisar as inscrições dos cidadãos indicados como delegados e ou candidatos, conforme o estabelecido na presente Resolução;
- analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital;
- conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

Artigo 13 - Fica estabelecido que além das atribuições específicas, os membros da Comissão Eleitoral estejam no local do pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembleia, a fim de procederem à recepção dos delegados e candidatos, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à eleição.

Artigo 14 - No início da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao representante em exercício do CMDCA a relação dos delegados credenciados e dos candidatos habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

TÍTULO IV-DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Artigo 15- A Assembleia para eleição será instalada pelo Presidente do CMDCA Loreto ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo 1º- Após declarada aberta e instalada a assembleia, o Presidente do CMDCA Loreto ou seu representante, passará imediatamente a condução dos trabalhos para a Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2º - 0 candidato e/ou delegado que não comparecer até a



abertura e instalação da assembleia estará impedido de votar e de ser votado.

Parágrafo 3º - O candidato ausente que não apresentar justificativa, conforme artigo 10 e parágrafos deste edital terá sua candidatura invalidada.

Artigo 16 - Após ser instalada a Assembleia, a Comissão Eleitoral submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I Indicação, por aclamação, do Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;

II-0 Presidente aclamado indicará um secretário/relator e uma comissão apuradora, constituída de até quatro (02) pessoas, sendo vedada a participação de candidatos e/ou delegados;

III - O Presidente da Assembleia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direitos, os quais ratificarão oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e elegibilidade para o pleito;

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral e entregues, no momento da votação, a cada delegado credenciado pela mesa receptora;

V-Cada delegado credenciado poderá votar em até sete candidatos;

VI- Os votos serão depositados em urna devidamente vistoriada pelos presentes;

VII- Concluída a votação a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

VIII - Serão considerados válidos os votos com os apelidos dos candidatos, somente se registrados por ocasião do seu cadastramento;

IX - Serão considerados nulos os votos que estiverem em desacordo com a presente Resolução, ou que apresentarem rasuras ou alterações.

Artigo 17 - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Presidente do CMDCA Loreto, a ata da Assembleia contendo, por ordem de votação do mais votado ao menos votado, os nomes dos Conselheiros eleitos pela Assembleia e seus respectivos suplentes, para as providências cabíveis.

TÍTULO V-DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 18 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho do CMDCA Loreto.

Artigo 19 - Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será convocada nova eleição para representante da sociedade civil.

Artigo 20 - O mandato de Conselheiro de Direitos, representante da sociedade civil, não pertence à organização representativa pela qual ele foi indicado candidato, por isso na ausência ou vacância do titular, assumirá a titularidade o membro suplente mais votado, na ordem decrescente de votos.

Artigo 21- Os conselheiros representantes da sociedade civil que vierem a ocupar cargos ou emprego público, conforme a Lei Municipal nº062/2015, serão automaticamente substituídos.

Artigo 22 - Haverá uma reunião no dia 13/01/2024, às 09h00, com os conselheiros eleitos, para orientações sobre o trabalho que é realizado no Conselho. O local da reunião será informado em momento oportuno.

Artigo 23 - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeiro grau pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição.

Artigo 24 - Revogam-se as disposições em contrário.

Loreto/MA, 10 de novembro de 2023.

ROBSON FERREIRA LIMA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Aprovação do Edital: 12/09/2023

Publicação do Edital no DOM: até 14/09/2023

Período de inscrições: 18/09 a 18/10/2023

Análise das inscrições: 19/10 a 25/10/2023

Publicação no DOM: 27/10/2023

Fase de recurso: 30/10 a 01/11/2023

Análise dos recursos pela Comissão: 06/11 a 08/11/2023

Publicação do resultado e convocação dos candidatos habilitados no DOM: 10/11/2023

Assembleia de eleição: 24/11/2023

Publicação do resultado das Eleições: 28/11/2023

Reunião com os conselheiros eleitos: 05/12/2023

Posse dos eleitos: 11/01/2024

MAIORES INFORMAÇÕES

CASA DO CIDADÃO - SALA DOS CONSELHOS

AVENIDA MONSENHOR BARROS, S/N - CENTRO

LORETO/ MA

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: 7e421fc113542b78401e2f5e556e752d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATADA: URUCUINET TELECOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, localizada na R Getúlio Leitão, 199, Água Branca, CEP 64.860-000, URUCUI/PI. **OBJETO:** Instalação de acesso dedicado à internet (link dedicado), velocidade mínima de 100 MBPS, por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **Valor Total** R\$ 10.308,00 (dez mil e trezentos e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-007 Gestão da Administração, Tributos, Finanças, Comunicação e Patrimônio. **VIGÊNCIA:** Início em 16/10/2023 e encerramento em 16/10/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, portador do CPF nº 819.131.333-20 e da Carteira de Identidade nº 1911293-SSP/PI - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: 722567b4cdf85f3da4f35e2a59e19ceb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** URUCUINET TELECOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, localizada na R Getúlio Leitão, 199, Água Branca, CEP 64.860-000, URUCUI/PI. **OBJETO:** Instalação de acesso dedicado à internet (link dedicado), velocidade mínima de 100 MBPS, por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; **Valor Total** R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. **VIGÊNCIA:** Início em 16/10/2023 e encerramento em 16/10/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, portador do CPF nº 819.131.333-20 e da Carteira de Identidade nº 1911293-SSP/PI - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: a0dc35c27ef681461aa0d4c959cc368e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** URUCUINET TELECOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, localizada na R Getúlio Leitão, 199, Água Branca, CEP 64.860-000, URUCUI/PI. **OBJETO:** Instalação de acesso dedicado à internet (link dedicado), velocidade mínima de 100 MBPS, por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **Valor Total** R\$ 20.364,00 (vinte mil e trezentos e sessenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0003.2-031 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde. **VIGÊNCIA:** Início em 16/10/2023 e encerramento em 16/10/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, portador do CPF nº 819.131.333-20 e da Carteira de Identidade nº 1911293-SSP/PI - Representante legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ab3f6af1c1fbe7ccf12975c1a7fe461*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** URUCUINET TELECOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, localizada na R Getúlio Leitão, 199, Água Branca, CEP 64.860-000, URUCUI/PI. **OBJETO:** Instalação de acesso dedicado à internet (link dedicado), velocidade mínima de 100 MBPS, por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; **Valor Total** R\$ 4.764,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0011.2-064 - Manutenção do CRAS e Atividades de Proteção Social Básica. **VIGÊNCIA:** Início em 16/10/2023 e encerramento em 16/10/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, portador do CPF nº 819.131.333-20 e da Carteira de Identidade nº 1911293-SSP/PI - Representante legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 709c47065d58c85ee27b6e350118fb03*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

PORTARIA N.º 09-C, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 09-C, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1.º. NOMEAR a Senhora **IARA PEREIRA DA CUNHA**, portadora do RG nº 032384592006-2 SSP/MA e do CPF nº 043.094.403-98, no Cargo em Comissão de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL**, sendo este Cumulativo e sem ônus com o Cargo em Comissão de **MEMBRO DE APOIO DO PREGOEIRO** na Comissão Permanente de Licitação-CPL, conforme Portaria N° 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2023.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 08efeeabeeaaaf391867388918eddd1c*

PORTARIA N° 073, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 073, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), NO MUNICÍPIO DE MATÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída o Comitê Municipal de Microplanejamento para as atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).

Parágrafo Único- O Comitê descrito no caput, tem como objetivo fortalecer a gestão do PNI, em todos os seus componentes, e as atividades de vacinação (intramuro e extramuro) por meio da implementação do processo de microplanejamento.

Art.2º Integram como membros do Comitê:

I-Mônica Cristina Queiroz Araújo- CPF: 003.120.383-30- Presidente do Comitê;

II-Fabrícia Crystina Da Cunha Ribeiro- CPF: 032.514.903-89- Vice-presidente do Comitê;

III-Camilla Da Silva Braúna- CPF: 032.664.163-76- Membro do Comitê;

IV-Isamar Moura Nunes Brandão- CPF: 830.698.363-72- Membro do Comitê;

V-Lisianny Alves Rocha- CPF: 932.721.623-72—Membro do Comitê;

VI-Marinalva Alves da Silva Viveiros- CPF: 553.244.953-87- Membro do Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de MATÕES, Estado do Maranhão, em 06 de novembro de 2023.

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2a22ccb8b312a2ee89ec1f8e5ca01f50*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA N.º 55/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES -MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **FAGNER AUGUSTO SANTOS DE MORAES**, portador do RG nº 7047255 e do CPF 060.060.162-57, para o contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) E LUBRIFICANTES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSTO LAURA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.195.911/0001-05 conforme Contrato nº 31.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: eccc5d61b8aa2d0f79e4f0d6fe5f52cd

PORTRARIA Nº. 53/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES -MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
RESOLVE:

Art.1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **THAIS MARIA COSTA CANTANHEDE**, matrícula nº 3842, para o contrato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública de NINA RODRIGUES-MA. **J. F. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **14.158.483/0001-61**. Conforme Contrato nº 87.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de Abril de 2023.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: df4ae68fa7b48c1ebd9bc4ae4a4cb0d0

PORTRARIA Nº. 56/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES -MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **THAIS MARIA COSTA CANTANHEDE**, matrícula nº 3842, para o contrato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA para fornecimento de gás ás diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA. **EMPRESA SALVADOR & PEREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.742.054/0001-89. Conforme Contrato nº45.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos



prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 (nove) de março de 2023.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: ff54a83f982f145a3155c281d8152d00

PORTARIA Nº. 52/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **THAIS MARIA COSTA CANTANHEDE**, matrícula nº 3842, CPF: 053.548.343-09, para o contrato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA para confecção de material gráfico. **A. C. SOUSA GALENO**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.530.627/0001-61. Conforme Contrato nº 74.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) de março de 2023.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: e100f82aa5ca7b741d5688424ed1365c

PORTARIA Nº. 54 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **THAIS MARIA COSTA CANTANHEDE**, matrícula nº 3842, para o contrato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA para aquisição de Brinquedos pedagógicos e enxoval para secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nina Rodrigues/MA. A M SERVICE LTDA, CNPJ: 39.822.342/0001-22. Conforme Contrato nº75.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus

aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) de abril de 2023.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f312aa760374ccec50b0c7e5b2411e99

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa AGNUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.699.670/0001-07, neste Ato Representada Pelo Sr.º. Natalia Ferreira Guedes, portador do CPF/MF sob nº 013.852.703-22, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 017/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 20/10/2023, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestar os serviços, para futura contratação, obrigando-se o Prestador do serviço do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico nº 017/2023, de 28 de setembro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização do serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes,



bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do serviço no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação dos serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os SERVIÇOS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual prestação de serviços de transporte universitário intermunicipal para atender ao município de Olho dágua das Cunhás - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÀUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa: AGNUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.699.670/0001-07, classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO								
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD	ROTA	QUANTIDADE DE KM DIÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL



1	Van, movida a diesel, sem motorista, deverá ter 02 (duas) portas na cabine e 01 (uma) porta corrediça lateral, capacidade de transportar no mínimo de 15 (quinze) passageiros, mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, ar-condicionado, sonorização (AM/FM/CD/ entrada USB), airbag, freio ABS, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança. Ano de fabricação: máximo de 07 (sete) anos	UND	1	BACABAL-MA	100 KM	R\$ 16.366,65	R\$ 16.366,65	R\$ 196.399,80
2	Ônibus, movido a diesel, sem motorista, capacidade de transportar no mínimo 43 (quarenta e dois) passageiros com: ar-condicionado, equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança para transporte de estudantes universitários. Ano de fabricação: máximo de 12 (doze) anos.	UND	2	BACABAL-MA	100 KM	R\$ 18.100,00	R\$ 36.200,00	R\$ 434.400,00
3	VEÍCULO MINI VAN 7 LUGARES - (sem motorista) 4 portas, capacidade para 7 pessoas (1 motorista + 6 passageiros), movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 105 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado. Ano de fabricação: máximo de 05 (cinco) anos.	UND	1	SANTA INÉS - MA	140 KM	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 747.199,80 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos SERVIÇOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.



Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'AGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrerem em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, na Agência: 2972-6 C/C 11056-6 Banco Brasil AGNUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço, obrigando-se a executar os serviços:

1.1 Efetuar execução os SERVIÇOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os SERVIÇOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade dos serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os SERVIÇOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d' Água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo dos SERVIÇOS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os SERVIÇOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos SERVIÇOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os SERVIÇOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos SERVIÇOS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

1.1.13 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d' Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos SERVIÇOS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de SERVIÇOS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de SERVIÇOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinto - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'AGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:



- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos SERVIÇOS , acarretando modificação do valor inicial da Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão dos SERVIÇOS, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto

desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhás - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhás - MA, 23 de outubro de 2023. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8c2b7290372b031fb940eb723d7a7718

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006123/2023/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023/CPL

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 017/2023/CPL em favor da empresa: AGNUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.699.670/0001-07, vencedora da prestação de serviços de transporte universitário intermunicipal para atender ao Município de Olho d'Água das Cunhás - MA, no valor total de R\$ 747.199,80 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO								
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD	ROTA	QUANTIDADE DE KM DIÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL



1	Van, movida a diesel, sem motorista, deverá ter 02 (duas) portas na cabine e 01 (uma) porta corredíça lateral, capacidade de transportar no mínimo de 15 (quinze) passageiros, mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, ar-condicionado, sonorização (AM/FM/CD/ entrada USB), airbag, freio ABS, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança. Ano de fabricação: máximo de 07 (sete) anos	UND	1	BACABAL-MA	100 KM	R\$ 16.366,65	R\$ 16.366,65	R\$ 196.399,80
2	Ônibus, movido a diesel, sem motorista, capacidade de transportar no mínimo 43 (quarenta e dois) passageiros com: ar-condicionado, equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança para transporte de estudantes universitários. Ano de fabricação: máximo de 12 (doze) anos.	UND	2	BACABAL-MA	100 KM	R\$ 18.100,00	R\$ 36.200,00	R\$ 434.400,00
3	VEÍCULO MINI VAN 7 LUGARES - (sem motorista) 4 portas, capacidade para 7 pessoas (1 motorista + 6 passageiros), movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 105 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado. Ano de fabricação: máximo de 05 (cinco) anos.	UND	1	SANTA INÉS - MA	140 KM	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00

Olho d'Água das Cunhás - MA, 20 de outubro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 74564c204461690d0fa92e036e0c0181

PORTARIA Nº 109, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTRARIA nº 109, de 08 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhás - MA, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a), **WILTANIA DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF 010.159.353-89**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado(a) no órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a **Portaria nº 175/2008**, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo - SPA nº 00000656/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhás - MA, 08 de novembro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 38a7c252fc37a0b74356cbbfd8bac99

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhás - MA, através da

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhás - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica,



do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, tendo como objeto a implantação de projeto de educação científica com metodologias ativas que contemplam livros didáticos, kits de robótica educacional, itens para estruturação de espaço maker incluindo impressora 3D e Notebooks para aulas práticas dos estudantes, formação teórica e prática de professores para atender a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhás - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 27/11/2023 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhás - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhás.ma.gov.br e SINC - Sistema de Informações de Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhás - MA, 09 de novembro de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 79d03b33424854cc4f1639515dbe0844

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005709/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhás - MA e a Empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.303.584/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em eventos municipais aniversário da cidade de Olho d'Água das Cunhás - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 314.220,10 (trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte reais e dez centavos). MODALIDADE: Adesão de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0207 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 13.392.0009.2.014 Manut. e Func. de Espaços, Atividades e Manifestações culturais; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhás - MA. 06/11/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9e5d981673375c66c864b2fc615d8952

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006332/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhás - MA e a Pessoa Física VALMIR ROSENDO DOS SANTOS, brasileiro, portadora do CPF/MF nº 786.408733-72. OBJETO: locação de imóvel para funcionar a Biblioteca Pública Municipal de Olho d'Água das Cunhás - MA. VIGÊNCIA: de 25 de outubro de 2023, e terminando em 25 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceituado no artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão 0211 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002.2.030 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhás - MA. 25/10/2023 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: dd31a6c7e25d724c5cd6b5aac7c3584c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023 - SEMPLANF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de produção e gerenciamento de mídia sociais em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.131.0002.2015.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIO DE COMUNICAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e KOBE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.398.735/0001-41. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4680bf5e67051b8f55eef1dcd759bb7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI Nº 501/2023 - LOA 2024

LEI Nº 501/2023 PENALVA-MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PENALVA - MA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RONILDO CAMPOS SILVA sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Penalva - MA para o exercício 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R\$ 190.928.414,97 (cento e noventa milhões novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e quatorze reais, e noventa e sete centavos) e fixa a DESPESA em igual importância.



Art. 2º - A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente.

RECEITAS CORRENTES:

RECEITAS CORRENTES R\$ 195.908.445,45
TOTAL R\$ 195.908.445,45

RECEITAS DE CAPITAL:

RECEITA DE CAPITAL R\$ 1.892.980,50
TOTAL R\$ 1.892.980,50

PRECATORIO FUNDEF:

PRECATORIO FUNDEF R\$ 66.450.520,07
TOTAL R\$ 66.450.520,07

DEDUÇÕES DA RECEITA R\$ (-6.873.010,98)

TOTAL GERAL R\$ 190.928.414,97

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

III - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

IV - Transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V- Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no Art. 220 da Constituição do estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta lei.

VI - Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Parágrafo único. Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta lei, deverão ser utilizados conforme disposto no Art. 5º, § III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. As fontes de recursos, categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso, aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos e excluídos, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a realização de remanejamento, transposições, transferências ou utilizações, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentaria de 2023, bem como seus créditos adicionais, em decorrência de transferências, incorporações, extinção, transformações ou desmembramento de órgãos e entidades, obedecendo à classificação orçamentaria da receita e despesa, em conformidade a legislação e suas alterações.

Art. 6º. As fontes de recursos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da lei orçamentaria de 2024 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 8º. Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que não incluídos na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA - MA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

RONILDO CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 1 Lei: 451, Data: 11/11/2019

D E S P E S A R\$

DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

110.637.386,39

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 21.622,13

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 46.420.899,05

SUB TOTAL 157.079.907,57

SUB TOTAL 189.035.434,47

TOTAL

SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS 15.244,30

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 1.877.736,20

189.035.434,47

31.955.526,90

SUB TOTAL 1.892.980,50

TOTAL 33.848.507,40

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES. 196.242.473,78

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE -7.207.039,31

RECEITAS DE CAPITAL 1.892.980,50

TOTAL DE RECEITAS 190.928.414,97

SUB TOTAL 33.728.089,42

RESERVA DE CONTINGENCIA 120.417,98

TOTAL 33.848.507,40

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES 157.079.907,57

DESPESAS DE CAPITAL 33.728.089,42

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 120.417,98

TOTAL

190.928.414,97

TOTAL DE DESPESA

190.928.414,97

TOTAL

190.928.414,97

Código

Especificação

F.R.

Desdobramento SubCategoria Fonte Categoria Econômica

1000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES. 0.000.000

0.000.000



0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.500.00
0.000.000
1.500.00
1.500.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.500.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.500.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.501.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.751.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.500.00
1.500.00
1.540.00
1.541.00
1.542.00
1.543.00
1.550.00
1.551.00
1.552.00
1.553.00
1.569.00
1.570.00
1.571.00
1.600.00
1.601.00
1.605.00

205.672,66
150.032,09
127.527,28
22.504,81
55.640,57
47.294,48
8.346,09
1.616.797,69
1.616.797,69
1.616.797,69
1.374.278,04
242.519,65
1.678.204,62
1.678.204,62
1.678.204,62
1.426.473,93
251.730,69

102.221,43
102.221,43
102.221,43



641.381,45

641.381,45

641.381,45

511.075,70

511.075,70

73.348,54

48.267,27

58.161,42

84.787,15

68.159,00

26.215,00

10.486,00

1.048,60

524,30

2.097,20

524,30

524,30

1.677,76

1.048,60

5.243,00

3.145,80

1.000,00 196.242.473,78

1100.00.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 3.602.896,40

1110.00.0.0 IMPOSTOS 3.500.674,97

1112.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO

1112.50.0.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA

1112.50.0.1 IPTU - PRINCIPAL

1112.50.0.1 IPTU - PRINCIPAL

1112.53.0.0 ITBI-"INTER MORTIS"

1112.53.0.1 ITBI-"INTER MORTIS"-PRINCIPAL

1112.53.0.1 ITBI-"INTER MORTIS"-PRINCIPAL

1113.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE
QUALQUER NATUREZA

1113.03.0.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE

1113.03.1.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -
TRABALHO

1113.03.1.1 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL

1113.03.1.1 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL

1114.00.0.0 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS

SERVIÇOS

1114.51.0.0 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS

1114.51.1.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

- ISSQN

1114.51.1.1 ISSQN - PRINCIPAL

1114.51.1.1 ISSQN - PRINCIPAL

1120.00.0.0 TAXAS 102.221,43

1122.00.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.01.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

1122.01.0.1 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -
PRINCIPAL

1200.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES 641.381,45

1240.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 641.381,45

1241.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1241.50.0.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1241.50.0.1 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1300.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL 713.179,16

1320.00.0.0 VALORES MOBILIÁRIOS 511.075,70

1321.00.0.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS

1321.01.0.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

1321.01.0.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -
PRINCIPAL

1321.01.0.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -
PRINCIPAL

1321.01.0.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -

Código Especificação
F.R.
Desdobramento SubCategoria Fonte Categoria Econômica

0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.501.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.500.00
0.000.000
1.500.00
0.000.000
1.500.00
0.000.000
1.500.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.720.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.600.00
1.602.00
1.604.00
0.000.000
1.600.00
1.602.00
0.000.000
1.600.00
1.604.00

3.145,80
47.187,00
5.243,00
5.000,00
10.000,00
1.048,60
34.640,77
18.552,29

196.323,09
196.323,09
196.323,09
196.323,09

5.780,37
5.780,37
5.780,37

37.682.863,35
37.089.085,81
32.600.107,23
27.710.091,15
4.890.016,08
4.488.978,58
4.488.978,58
36.062,39
30.653,03
5.409,36
557.715,15
557.715,15
455.000,00
455.000,00
455.000,00
455.000,00
13.523.897,68

13.523.897,68
10.034.426,63
6.136.256,63
157.290,00
3.740.880,00
1.059.086,00
1.048.600,00
10.486,00
574.973,20
334.733,20
240.240,00

196.323,09

5.780,37

191.285.016,77
161.891.348,49

Código Especificação
F.R.
Desdobramento SubCategoria Fonte Categoria Econômica

1713.50.4.0
1713.50.4.1
1713.50.4.1
1713.50.5.0
1713.50.5.1
1713.50.5.1
1714.00.0.0
1714.50.0.0
1714.50.0.1
1714.51.0.0
1714.51.0.1
1714.52.0.0
1714.52.0.1
1714.53.0.0
1714.53.0.1
1714.99.0.0
1714.99.0.1
1715.00.0.0
1715.50.0.0
1715.50.0.1
1715.51.0.0
1715.51.0.1
1715.52.0.0
1715.52.0.1
1716.00.0.0
1716.50.0.0
1716.50.0.1
1717.00.0.0
1717.51.0.0
1717.51.0.1
1717.54.0.0
1717.54.0.1
1717.99.0.0
1717.99.0.1
1719.00.0.0
1719.56.0.0
1719.56.0.1
1719.58.0.0
1719.58.0.1
1719.99.0.0
1719.99.0.1
1720.00.0.0
1721.00.0.0

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES



0.000.000
1.544.00
0.000.000
1.749.00
0.000.000
1.719.00
0.000.000
0.000.000

315.439,85
 273.495,85
 41.944,00
 1.539.972,00
 20.972,00
 1.519.000,00
 2.291.432,29
 633.205,84
 633.205,84
 69.746,07
 69.746,07
 1.201.535,30
 1.201.535,30
 211.817,20
 211.817,20
 175.127,88
 175.127,88
 38.487.286,80
 17.092.180,00
 17.092.180,00
 20.283.069,80
 20.283.069,80
 1.112.037,07
 1.112.037,07
 1.682.128,33
 1.682.128,33
 1.682.128,33
 1.012.715,16
 273.527,31
 273.527,31
 245.628,56
 245.628,56
 493.559,29
 493.559,29
 66.756.024,80
 66.450.520,00
 66.450.520,00
 20.504,74
 20.504,74
 285.000,00
 285.000,00

 3.530.677,91

3.530.677,91

5.171.008,28

861

Código Especificação EP

F.R. Desdobramento SubCategoria Fonte

Desdobramento SubCategoria Fonte Categórica

1721.50.0.0 COTA-PARTE DO ICMS

1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL

1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL

1721.51.0.0 COTA-PARTE DO IPVA

1721.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL

1721 52 0 0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS

17215201 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS

1721.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS

1721.53.0.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO

DOMÍNIO ECONÔMI

1721.53.0.1 COTA-PARTE CONTRIB.INTERVEN



ECON.- PRINCIPAL

1724.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF

E DE SUAS ENTID

1724.50.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF

PARA O SISTEMA

1724.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF

PARA O SISTEMA

1724.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF

PARA O SISTEMA

1724.51.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS

DESTINADAS A PROGRAM

1724.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS

DESTINADAS A PROGRAM

1729.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO

FEDERAL

1729.51.0 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

1729.51.0.1 TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL

1729.99.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF

1729.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF -

PRINCIPAL

1750.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

1751.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE

MANUTENÇÃO E DESENVOL

1751.50.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE

MANUTENÇÃO E DESENVOL

1751.50.0.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL

2000.00.0 RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS

2210.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

2213.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

2213.01.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

2213.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL

2220.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2221.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2221.01.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2221.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL

2400.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2410.00.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2411.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO

DE SAÚDE - SUS

2411.50.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO

DE SAÚDE - SUS -

2411.50.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

2411.50.1.1 TRANSF SUS- BLOCOMANUT. DAS AÇÕES/SERV.SAÚDE-AT.PRIMARIA-PR.

2411.51.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO

DE SAÚDE - SUS -

2411.51.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.1.1 TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-ATENÇ.PRIMARIA-PRINCIPAL

2412.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO

2412.50.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

2412.50.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

2412.50.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTIN.APROGRAMAS DE

EDUCAÇÃO - PRINC.

2412.50.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTIN.APROGRAMAS DE 0.000.000

1.500.00

1.500.00

0.000.000

1.500.00

1.500.00

0.000.000

1.500.00

1.500.00

0.000.000

1.750.16

0.000.000

0.000.000

1.621.00



1.632,00
0.000.000
1.571,00
0.000.000
0.000.000
1.661,00
0.000.000
1.701,00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.540,00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.501,00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.501,00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.569,00
1.570,00 2.941.649,06

2.500.401,70
441.247,36
305.615,02
259.772,77
45.842,25
151.762,82
128.998,40
22.764,42
131.651,01
131.651,01
1.055.055,99
743.283,38
315.823,36
427.460,02
311.772,61
311.772,61
585.274,38
104.860,00
104.860,00
480.414,38
480.414,38

24.222.660,00
24.222.660,00
24.222.660,00

7.622,15
7.622,15
7.622,15

7.622,15
7.622,15
7.622,15

519.924,79
150.488,56
150.488,56
150.488,56
369.436,23
369.436,23
369.436,23
996.170,00
996.170,00
996.170,00
891.310,00
104.860,00

24.222.660,00

15.244,30
7.622,15

7.622,15

1.877.736,20
1.516.094,79

1.892.980,50

Código Especificação

F.R.

Desdobramento SubCategoria Fonte Categoria Econômica

EDUCAÇÃO - PRINC.

2420.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E

2421.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO

DE SAÚDE - SUS D

2421.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO

DE SAÚDE - SUS

2421.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - SUS -PRINCIPAL

2429.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS

2429.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS

2429.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL

9000.00.0.0 (R) DEDUÇOES DA RECEITA

9500.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.600.00

0.000.000

0.000.000

1.701.00

0.000.000

0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

150.488,56

150.488,56

150.488,56

211.152,85

211.152,85

211.152,85

-7.207.039,31

-7.207.039,31 361.641,41

-7.207.039,31

-7.207.039,31

-7.207.039,31



Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias) 190.928.414,97

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código Especificação Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3. 0. 00. 00 DESPESAS CORRENTES 157.079.907,57
3. 1. 00. 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 110.637.386,39
3. 1. 90. 00 APLICAÇÕES DIRETAS 110.637.386,39
3. 1. 90. 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 23.798.544,71
3. 1. 90. 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.275.116,48
3. 1. 90. 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.252.502,56
3. 1. 90. 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 140.000,00
3. 1. 90. 91 SENTENÇAS JUDICIAIS 104.860,00
3. 1. 90. 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 66.362,64
3. 2. 00. 00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 21.622,13
3. 2. 90. 00 APLICAÇÕES DIRETAS 21.622,13
3. 2. 90. 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 21.622,13
3. 3. 00. 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 46.420.899,05
3. 3. 50. 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 5.000,00
3. 3. 50. 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
3. 3. 90. 00 APLICAÇÕES DIRETAS 46.415.899,05
3. 3. 90. 14 DIÁRIAS - CIVIL 740.626,16
3. 3. 90. 30 MATERIAL DE CONSUMO 12.791.082,24
3. 3. 90. 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 30.000,00
3. 3. 90. 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.607,21
3. 3. 90. 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 241.317,62
3. 3. 90. 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 382.929,16
3. 3. 90. 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.079.426,97
3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.165.049,35
3. 3. 90. 41 CONTRIBUIÇÕES 43.350,48
3. 3. 90. 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 513.571,21
3. 3. 90. 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 360.851,13
3. 3. 90. 91 SENTENÇAS JUDICIAIS 392.777,69
3. 3. 90. 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 160.651,77
3. 3. 90. 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.658,06
4. 0. 00. 00 DESPESAS DE CAPITAL 33.728.089,42
4. 4. 00. 00 INVESTIMENTOS 33.328.079,20
4. 4. 90. 00 APLICAÇÕES DIRETAS 33.328.079,20
4. 4. 90. 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.457.134,59
4. 4. 90. 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.334.750,33
4. 4. 90. 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.524.583,93
4. 4. 90. 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.610,35
4. 6. 00. 00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 400.010,22
4. 6. 90. 00 APLICAÇÕES DIRETAS 400.010,22
4. 6. 90. 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 400.010,22
9. 0. 00. 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 120.417,98
9. 9. 00. 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 120.417,98
9. 9. 99. 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 120.417,98
9. 9. 99. 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 120.417,98
TOTAL 190.928.414,97

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 01 PODER LEGISLATIVO ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código Especificação
F.R.



Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 2.614.581,46

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

1.967.937,04

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

1.967.937,04

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 306.947,79

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 1.359.044,83

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 301.944,42

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

646.644,42

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

646.644,42

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 41.319,90

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 199.702,01

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 48.403,30

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 321.802,16

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 35.417,05

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

363.922,10

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

363.922,10

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

363.922,10

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 222.253,89

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 141.668,21

T O T A L 2.978.503,56



PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.520.834,49

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

1.117.695,81

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

1.117.695,81

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 28.900,34

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 1.064.711,88

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 24.083,59

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

403.138,68

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

403.138,68

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 98.742,72

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 50.575,53

3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00 72.250,78

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 28.900,32

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 72.470,95

3. 3. 90 . 41 CONTRIBUIÇÕES 1.500.00 43.350,48

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 36.847,90

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000



43.350,48
4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

43.350,48
4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
43.350,48

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 43.350,48

T O T A L 1.564.184,97

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Especificação
F.R.
Elemento
Modalidade
Grupo Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 3.711.833,52
3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

1.691.274,66
3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
1.691.274,66
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 159.516,83
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.501.00 30.246,10
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 1.057.929,38
3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 377.219,71
3. 1. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 66.362,64
3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000
2.020.558,86
3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
2.020.558,86
3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 86.700,94
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 462.986,62
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.501.00 13.000,00
3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00 57.800,63
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 185.338,58
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 654.710,72
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.501.00 80.000,00

3. 3. 90 . 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500.00 465.571,21

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 14.450,16

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

469.895,63

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

469.895,63

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

469.895,63

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 120.417,97

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 156.808,89

4. 4. 90 . 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.00 192.668,77

T O T A L 4.181.729,15

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 5.508.037,95

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

635.876,15

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

635.876,15

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 104.900,36

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 482.415,32

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 48.560,47

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

4.872.161,80

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

4.872.161,80

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 147.748,70

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.550.00 10.486,00

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 1.018.226,01

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00 197.572,26

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.551.00 38.812,37



3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 1.203.632,50
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.553.00 55.051,50
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.571.00 60.208,99
3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00 85.117,86
3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00 19.266,87
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 436.738,35
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.550.00 60.208,99
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.551.00 10.486,00
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.553.00 10.486,00
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 958.142,67
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.00 135.975,96
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.551.00 10.486,00
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.553.00 146.804,00
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.569.00 108.110,66
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.571.00 144.501,57
3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 3.612,54
3. 3. 90 . 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.569.00 10.486,00

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

2.522.309,38

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

2.522.309,38

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

2.522.309,38

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 441.581,52

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.550.00 109.593,25

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.569.00 648.876,37

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.570.00 54.107,76

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.571.00 108.110,65

4. 4. 90 . 52

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.00

502.710,53

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019



PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação
F.R.
Elemento
Modalidade
Grupo Categoria Econômica

4. 4. 90 . 52

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.550.00

60.208,99

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.551.00 10.486,00

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.569.00 289.003,15

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.570.00 52.430,00

4. 4. 90 . 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.00 174.506,17

4. 4. 90 . 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.550.00 60.208,99

4. 4. 90 . 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.569.00 10.486,00

T O T A L 8.030.347,33

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02

Page 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 FUNDEB

Código Especificação
F.R.
Elemento
Modalidade
Grupo Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 107.397.400,51
3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

93.587.895,74

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
93.587.895,74

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.00 5.513.284,85

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.541.00 4.352.044,29

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.542.00 4.939.267,78

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.543.00 118.596,66



3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.544.00 5.243.000,00
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.00 12.427.600,20
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.541.00 12.014.216,44
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.542.00 6.365.327,06
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.544.00 29.458.000,00
3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.00 2.351.362,10
3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.541.00 1.371.560,76
3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.542.00 2.197.750,25
3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.544.00 7.235.885,35
3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000
13.809.504,77
3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
13.809.504,77
3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.540.00 33.717,03
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.00 675.245,30
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.541.00 782.716,86
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.00 595.667,72
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.543.00 203.926,41
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.544.00 1.782.620,00
3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.540.00 44.974,04
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.540.00 368.479,02
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.541.00 144.501,57
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.542.00 21.622,13
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.544.00 471.870,00
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.00 1.217.818,15
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.541.00 767.158,88
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.542.00 236.747,66
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.543.00 800.000,00
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.544.00 5.662.440,00
4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000
21.952.713,58
4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000
21.952.713,58
4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
21.952.713,58
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.00 477.486,09
4. 4. 90 . 51

OBRAS E INSTALAÇÕES

1.541.00

721.303,68

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 FUNDEB

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

4. 4. 90 . 51

OBRAS E INSTALAÇÕES

1.542.00

924.328,11

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.00 12.190.487,52

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.00 1.197.480,37

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.541.00 197.726,32

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.00 1.837.684,29

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.544.00 2.309.017,20

4. 4. 90 . 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.544.00 2.097.200,00

T O T A L 129.350.114,09

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 8.311.733,50



3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000
1.200.133,93

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
1.200.133,93

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 361.253,93

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 838.880,00

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000
7.111.599,57

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
7.111.599,57

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 28.900,32

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 604.034,25

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 300.000,00

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.749.00 3.553,34

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.751.00 283.471,84

3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00 14.450,16

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 155.931,63

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.751.00 19.266,87

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 4.300.971,92

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700.00 429.160,25

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.701.00 418.039,92

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.720.00 120.000,00

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.749.00 10.000,00

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.750.16 166.291,78

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.751.00 180.626,97

3. 3. 90 . 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.720.00 40.000,00

3. 3. 90 . 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.749.00 8.000,00

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 28.900,32

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000
4.749.658,87

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000
4.749.658,87

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
4.749.658,87

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 3.109.759,52

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700.00 580.382,86

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.701.00 273.527,31

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.721.00 150.000,00
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.751.00 176.568,06
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 409.421,12
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.721.00 50.000,00

T O T A L 13.061.392,37

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código Especificação
F.R.
Elemento
Modalidade
Grupo Categoria Econômica
3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 407.012,69
3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

204.710,56

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

204.710,56

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 60.208,99

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 144.501,57

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

202.302,13

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

202.302,13

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 12.041,80

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 41.905,43

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 42.868,77

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 105.486,13

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

93.926,01

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000



93.926,01

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

93.926,01

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 93.926,01

T O T A L 500.938,70

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.127.175,44

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

750.582,89

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

750.582,89

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 80.301,13

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 634.156,37

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 36.125,39

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

376.592,55

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

376.592,55

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 30.024,67

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 36.125,39

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00 12.435,09

3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00 16.858,52



3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 114.018,16

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 164.240,68

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 2.890,04

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

130.863,19

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

130.863,19

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

130.863,19

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 72.250,78

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 58.612,41

T O T A L 1.258.038,63

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 2.823.863,77

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

1.012.132,94

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

1.012.132,94

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 217.283,39

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.660.00 625.246,08

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 72.250,78

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.660.00 54.055,33

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 21.675,23

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.660.00 21.622,13

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000



1.811.730,83

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
1.811.730,83

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500,00 24.083,59

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.660,00 30.334,67

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00 215.963,17

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.660,00 263.606,05

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500,00 142.040,10

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.660,00 49.990,95

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.661,00 57.673,00

3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00 7.225,07

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00 128.057,91

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.660,00 170.617,95

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00 394.128,67

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660,00 275.579,70

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.661,00 52.430,00

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

341.821,94

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

341.821,94

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

341.821,94

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500,00 74.659,15

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.660,00 165.416,65

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00 28.900,32

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660,00 72.845,82

T O T A L 3.165.685,71

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02

Page 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 180.626,94

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000



125.234,69

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

125.234,69

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 4.816,72

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 120.417,97

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

55.392,25

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

55.392,25

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 9.633,44

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 7.225,07

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 19.266,87

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 19.266,87

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

7.225,07

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

7.225,07

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

7.225,07

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 7.225,07

T O T A L 187.852,01

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02

Page 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

Código Especificação
F.R.
Elemento



Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.250.552,05

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

258.988,26

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

258.988,26

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 12.041,80

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 142.086,46

3. 1. 90 . 91 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.00 104.860,00

3. 2. 00 . 00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 0.000.000

21.622,13

3. 2. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

21.622,13

3. 2. 90 . 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.500.00 21.622,13

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

969.941,66

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

969.941,66

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 8.509,08

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 14.450,16

3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00 8.670,10

3. 3. 90 . 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.00 361.253,93

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 57.800,63

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 120.417,97

3. 3. 90 . 91 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.00 392.777,69

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 2.890,04

3. 3. 90 . 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.700.00 3.172,06

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

415.584,73

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

15.574,51

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

15.574,51

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 14.450,16

4. 4. 90 . 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.00 1.124,35

4. 6. 00 . 00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0.000.000

400.010,22

4. 6. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

400.010,22



4. 6. 90 . 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 1.500.00 393.687,13

4. 6. 90 . 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 1.721.00 6.323,09

T O T A L 1.666.136,78

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.713.946,66

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

151.726,65

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

151.726,65

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 60.208,99

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 86.700,94

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 4.816,72

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

1.562.220,01

3. 3. 50 . 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 0.000.000

5.000,00

3. 3. 50 . 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.719.00 5.000,00

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

1.557.220,01

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 32.753,67

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.719.00 30.000,00

3. 3. 90 . 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.719.00 30.000,00

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00 21.675,23

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 83.810,90

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.719.00 90.000,00

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 1.146.571,85

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.719.00 110.000,00

3. 3. 90 . 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.719.00 10.000,00

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 2.408,36

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000



31.675,23

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

31.675,23

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

31.675,23

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 21.675,23

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.719.00 10.000,00

T O T A L 1.745.621,89

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 580.472,79

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

153.564,96

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

153.564,96

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 26.885,25

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 96.334,38

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 30.345,33

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

426.907,83

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

426.907,83

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 13.245,98

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 108.330,15

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00 7.225,07



3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 178.790,06

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 116.426,53

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 2.890,04

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

383.423,02

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

383.423,02

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

383.423,02

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 132.459,77

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 250.963,25

T O T A L 963.895,81

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 18.843.116,15

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

7.238.594,73

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

7.238.594,73

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 447.569,44

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.00 762.692,13

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.602.00 104.860,00

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 881.969,66

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.00 477.004,51

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.604.00 3.196.028,99

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 289.003,15

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.00 154.375,84



3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.604.00 785.091,01
3. 1. 90 . 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.605.00 140.000,00
3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000
11.604.521,42
3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
11.604.521,42
3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 86.700,94
3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.600.00 51.538,90
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 1.296.047,17
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 1.915.967,98
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.00 62.916,00
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.00 144.501,57
3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600.00 28.900,32
3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00 21.675,23
3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.600.00 23.120,26
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 206.800,45
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.00 1.835.227,88
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 1.739.800,52
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 2.423.254,29
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.602.00 10.486,00
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.605.00 1.380.000,00
3. 3. 90 . 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.00 350.851,13
3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 7.225,07
3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.00 19.507,71
4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000
2.085.659,94
4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000
2.085.659,94
4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000
2.085.659,94
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 316.195,12
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.601.00 117.757,78
4. 4. 90 . 51
OBRAS E INSTALAÇÕES
1.632.00
200.000,00

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

4. 4. 90 . 52

4. 4. 90 . 52

4. 4. 90 . 52

4. 4. 90 . 52

4. 4. 90 . 52

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500,00

1.600,00

1.601,00

1.602,00

1.621,00

1.632,00

334.809,20

428.687,98

254.824,25

31.458,00

174.467,59

227.460,02

T O T A L 20.928.776,09

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024



Anexo 02
Page 18

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 15 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 448.806,69

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

210.063,84

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

210.063,84

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 83.159,23

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 125.823,50

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 1.081,11

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

238.742,85

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

238.742,85

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 5.703,92

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 44.528,10

3. 3. 90 . 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.00 21.675,23

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 92.449,15

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 70.773,91

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 3.612,54

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

38.972,93

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000



38.972,93

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

38.972,93

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 8.648,85

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 30.324,08

T O T A L 487.779,62

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02

Page 19

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 16 SEC. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 217.754,11

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

161.210,75

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

161.210,75

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 72.250,78

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 88.959,97

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

56.543,36

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

56.543,36

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 9.633,44

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 24.083,59

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 1.151,10

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 21.675,23



4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

14.450,16

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

14.450,16

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

14.450,16

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 14.450,16

T O T A L 232.204,27

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 20

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 18 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 411.347,78

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000

158.951,72

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

158.951,72

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 72.250,78

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 86.700,94

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000

252.396,06

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

252.396,06

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 11.560,12

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 21.675,23

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00 50.575,55



3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 96.334,38

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 72.250,78

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000

82.637,16

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000

82.637,16

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000

82.637,16

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 60.961,93

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 21.675,23

T O T A L 493.984,94

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 21

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 19 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 10.811,07

3. 1. 00 . 00

3. 1. 90 . 00

3. 1. 90 . 04 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.000.000

0.000.000

1.500.00

10.811,07

10.811,07 10.811,07

T O T A L 10.811,07

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 22

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ORGÃO 99 RESERVA DE CONTIGENCIA

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

9. 0. 00 . 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0.000.000 120.417,98

9. 9. 00 . 00

9. 9. 99 . 00

9. 9. 99 . 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0.000.000

0.000.000

1.500.00

120.417,98

120.417,98 120.417,98

T O T A L 120.417,98

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 1

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 2.614.581,46

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 1.967.937,04

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.967.937,04

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 306.947,79

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 1.359.044,83

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 301.944,42

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 646.644,42

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 646.644,42

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 41.319,90

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 199.702,01

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 48.403,30

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 321.802,16

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 35.417,05

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 363.922,10

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000 363.922,10

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 363.922,10

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 222.253,89

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 141.668,21

T O T A L 2.978.503,56

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02



Page 2

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 1.520.834,49
3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 1.117.695,81
3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.117.695,81
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 28.900,34
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 1.064.711,88
3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 24.083,59
3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 403.138,68
3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 403.138,68
3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 98.742,72
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 50.575,53
3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00 72.250,78
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 28.900,32
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 72.470,95
3. 3. 90 . 41 CONTRIBUIÇÕES 1.500.00 43.350,48
3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 36.847,90
4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 43.350,48
4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000 43.350,48
4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 43.350,48
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 43.350,48
T O T A L 1.564.184,97

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 3

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 3.711.833,52
3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 1.691.274,66
3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 1.691.274,66
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 159.516,83
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.501.00 30.246,10
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 1.057.929,38
3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 377.219,71
3. 1. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 66.362,64
3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 2.020.558,86
3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 2.020.558,86
3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 86.700,94
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 462.986,62
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.501.00 13.000,00
3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00 57.800,63
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 185.338,58
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 654.710,72
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.501.00 80.000,00
3. 3. 90 . 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500.00 465.571,21
3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 14.450,16



4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 469.895,63
4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000 469.895,63
4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 469.895,63
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 120.417,97
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 156.808,89
4. 4. 90 . 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.00 192.668,77
T O T A L 4.181.729,15

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 4

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código
Especificação
F.R.
Elemento
Modalidade
Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES 0.000.000 5.508.037,95
3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 635.876,15
3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 635.876,15
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00 104.900,36
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00 482.415,32
3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00 48.560,47
3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 4.872.161,80
3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 4.872.161,80
3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00 147.748,70
3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL 1.550.00 10.486,00
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 1.018.226,01
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00 197.572,26
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.551.00 38.812,37
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 1.203.632,50
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.553.00 55.051,50
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.571.00 60.208,99
3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00 85.117,86
3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00 19.266,87
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00 436.738,35
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.550.00 60.208,99
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.551.00 10.486,00
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.553.00 10.486,00
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 958.142,67
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.00 135.975,96
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.551.00 10.486,00
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.553.00 146.804,00
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.569.00 108.110,66
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.571.00 144.501,57
3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00 3.612,54
3. 3. 90 . 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.569.00 10.486,00
4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL 0.000.000 2.522.309,38
4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS 0.000.000 2.522.309,38
4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 2.522.309,38
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 441.581,52
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.550.00 109.593,25
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.569.00 648.876,37
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.570.00 54.107,76
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.571.00 108.110,65
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 502.710,53
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.550.00 60.208,99
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.551.00 10.486,00
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.569.00 289.003,15
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.570.00 52.430,00



4. 4. 90 . 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.00 174.506,17
4. 4. 90 . 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.550.00 60.208,99
4. 4. 90 . 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.569.00 10.486,00

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 5

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação
F.R.
Elemento
Modalidade
Grupo Categoria Econômica
T O T A L 8.030.347,33

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 6

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 FUNDEB
UNIDADE 00 FUNDEB

Código Especificação
F.R.
Elemento
Modalidade
Grupo Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES
3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS
3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO
3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL
4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS
4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4. 4. 90 . 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.540.00
1.541.00
1.542.00
1.543.00
1.544.00
1.540.00
1.541.00
1.542.00
1.543.00
1.544.00
1.540.00
0.000.000
0.000.000
1.540.00
1.540.00
1.541.00
1.542.00
1.543.00
1.544.00
1.540.00
1.541.00
1.542.00
1.543.00
1.544.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.540.00
1.541.00
1.542.00
1.544.00
1.540.00
1.541.00
1.542.00
1.544.00
1.544.00
5.513.284,85
4.352.044,29
4.939.267,78
118.596,66
5.243.000,00

12.427.600,20
12.014.216,44
6.365.327,06
29.458.000,00
2.351.362,10
1.371.560,76
2.197.750,25
7.235.885,35

33.717,03
675.245,30
782.716,86
595.667,72
203.926,41
1.782.620,00
44.974,04
368.479,02
144.501,57
21.622,13
471.870,00
1.217.818,15
767.158,88
236.747,66
800.000,00
5.662.440,00

477.486,09
721.303,68
924.328,11
12.190.487,52
1.197.480,37
197.726,32
1.837.684,29
2.309.017,20
2.097.200,00

93.587.895,74

13.809.504,77

21.952.713,58

93.587.895,74

13.809.504,77

21.952.713,58 107.397.400,51

21.952.713,58

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 7

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 FUNDEB
UNIDADE 00 FUNDEB

Código Especificação
F.R.
Elemento
Modalidade
Grupo Categoria Econômica
T O T A L 129.350.114,09



PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 8

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. 3. 90 . 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

3. 3. 90 . 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

1.720.00

1.749.00

1.751.00

1.500.00

1.500.00

1.751.00

1.500.00

1.700.00



1.701.00
1.720.00
1.749.00
1.750.16
1.751.00
1.720.00
1.749.00
1.500.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.700.00
1.701.00
1.721.00
1.751.00
1.500.00
1.721.00

361.253,93
838.880,00

28.900,32
604.034,25
300.000,00
3.553,34
283.471,84
14.450,16
155.931,63
19.266,87
4.300.971,92
429.160,25
418.039,92
120.000,00
10.000,00
166.291,78
180.626,97
40.000,00
8.000,00
28.900,32

3.109.759,52
580.382,86
273.527,31
150.000,00
176.568,06
409.421,12
50.000,00

1.200.133,93

7.111.599,57

4.749.658,87

1.200.133,93

7.111.599,57

4.749.658,87 8.311.733,50

4.749.658,87
T O T A L 13.061.392,37

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02



Page 9

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE 00 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

60.208,99

144.501,57

12.041,80

41.905,43

42.868,77

105.486,13

93.926,01

204.710,56

202.302,13

93.926,01

204.710,56

202.302,13

93.926,01 407.012,69

93.926,01

T O T A L 500.938,70

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 10

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500

750.582,89

376.592,55

130.863,19

750.582,89

376.592,55

130.863,19 1.127.175,44

130.863,19

T O T A L 1.258.038,63

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 11

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.660.00

1.500.00

1.660.00



1.500,00
1.660,00
0.000.000
0.000.000
1.500,00
1.660,00
1.500,00
1.660,00
1.500,00
1.660,00
1.500,00
1.661,00
1.500,00
1.500,00
1.660,00
1.500,00
1.660,00
1.500,00
1.661,00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500,00
1.660,00
1.500,00
1.660,00

217.283,39
625.246,08
72.250,78
54.055,33
21.675,23
21.622,13

24.083,59
30.334,67
215.963,17
263.606,05
142.040,10
49.990,95
57.673,00
7.225,07
128.057,91
170.617,95
394.128,67
275.579,70
52.430,00

74.659,15
165.416,65
28.900,32
72.845,82

1.012.132,94

1.811.730,83

341.821,94

1.012.132,94

1.811.730,83

341.821,94 2.823.863,77

341.821,94
T O T A L 3.165.685,71

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE



Anexo 02
Page 12

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE 00 SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

4.816,72

120.417,97

9.633,44

7.225,07

19.266,87

19.266,87

7.225,07

125.234,69

55.392,25

7.225,07

125.234,69

55.392,25

7.225,07 180.626,94

7.225,07

T O T A L 187.852,01

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.famem.org.br

119/208

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 13

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 1. 90 . 91 SENTENÇAS JUDICIAIS

3. 2. 00 . 00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3. 2. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 2. 90 . 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3. 3. 90 . 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. 3. 90 . 91 SENTENÇAS JUDICIAIS

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3. 3. 90 . 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. 4. 90 . 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4. 6. 00 . 00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4. 6. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

4. 6. 90 . 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

4. 6. 90 . 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

1.500.00

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

0.000.000
0.000.000
1.500,00
1.721,00

12.041,80
142.086,46
104.860,00

21.622,13

8.509,08
14.450,16
8.670,10
361.253,93
57.800,63
120.417,97
392.777,69
2.890,04
3.172,06

14.450,16
1.124,35

393.687,13
6.323,09

258.988,26

21.622,13

969.941,66

15.574,51

400.010,22

258.988,26

21.622,13

969.941,66

15.574,51

400.010,22 1.250.552,05

415.584,73
TOTAL 1.666.136,78

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 14

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código Especificação
F.R.
Elemento
Modalidade
Grupo Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES
3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3. 3. 50 . 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3. 3. 50 . 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO
3. 3. 90 . 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. 3. 90 . 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL
4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS
4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500,00
1.500,00
1.500,00
0.000.000
0.000.000
1.719,00
0.000.000
1.500,00
1.719,00
1.719,00
1.500,00
1.500,00
1.719,00
1.500,00
1.719,00
1.719,00
1.500,00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500,00
1.719,00
60.208,99
86.700,94
4.816,72
5.000,00
32.753,67
30.000,00
30.000,00
21.675,23
83.810,90
90.000,00
1.146.571,85
110.000,00
10.000,00
2.408,36
21.675,23
10.000,00
151.726,65

5.000,00
1.557.220,01

31.675,23
151.726,65

1.562.220,01
31.675,23 1.713.946,66

31.675,23
T O T A L 1.745.621,89

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 15

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 13 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

Código Especificação
F.R.
Elemento
Modalidade
Grupo Categoria Econômica
3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES
3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS
3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS
3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL
3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO
3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL
4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS
4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.500.00
1.500.00
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.500.00
1.500.00
1.500.00
1.500.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.500.00

26.885,25
96.334,38
30.345,33

13.245,98
108.330,15
7.225,07
178.790,06
116.426,53
2.890,04

132.459,77
250.963,25

153.564,96

426.907,83

383.423,02

153.564,96

426.907,83

383.423,02 580.472,79

383.423,02
T O T A L 963.895,81

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 16

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3. 1. 90 . 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3. 3. 90 . 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. 3. 90 . 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL
4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS
4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.600.00
1.602.00
1.500.00
1.600.00
1.604.00
1.500.00
1.600.00
1.604.00
1.605.00
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.600.00
1.604.00
1.605.00
1.621.00
1.600.00
1.500.00
1.600.00
1.500.00
1.600.00
1.500.00
1.600.00
1.602.00
1.605.00
1.500.00
1.500.00
1.600.00
1.500.00
1.600.00
1.602.00
1.605.00
1.500.00
1.500.00
1.600.00
0.000.000
0.000.000
0.000.000
1.500.00
1.601.00
1.632.00
1.500.00
1.600.00
1.601.00
1.602.00
1.621.00
1.632.00

447.569,44
762.692,13



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.famem.org.br

125/208

104.860,00
881.969,66
477.004,51
3.196.028,99
289.003,15
154.375,84
785.091,01
140.000,00

86.700,94
51.538,90
1.296.047,17
1.915.967,98
62.916,00
144.501,57
28.900,32
21.675,23
23.120,26
206.800,45
1.835.227,88
1.739.800,52
2.423.254,29
10.486,00
1.380.000,00
350.851,13
7.225,07
19.507,71

316.195,12
117.757,78
200.000,00
334.809,20
428.687,98
254.824,25
31.458,00
174.467,59
227.460,02

7.238.594,73

11.604.521,42

2.085.659,94

7.238.594,73

11.604.521,42

2.085.659,94 18.843.116,15

2.085.659,94

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 17

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Código Especificação
F.R.
Elemento
Modalidade
Grupo Categoria Econômica



TOTAL 20.928.776,09

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES N°222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 18

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 15 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 1. 90 . 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90 . 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. 3. 90 . 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

83.159,23

125.823,50

1.081,11

5.703,92

44.528,10

21.675,23

92.449,15

70.773,91

3.612,54

8.648,85



30.324,08

210.063,84

238.742,85

38.972,93

210.063,84

238.742,85

38.972,93 448.806,69

38.972,93

T O T A L 487.779,62

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 19

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SEC. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL UNIDADE 00 SEC. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

72.250,78

88.959,97

9.633,44

24.083,59



1.151,10
21.675,23

14.450,16

161.210,75

56.543,36

14.450,16

161.210,75

56.543,36

14.450,16 217.754,11

14.450,16
T O T A L 232.204,27

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 20

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 18 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER UNIDADE 00 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3. 1. 90 . 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3. 3. 00 . 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3. 3. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 3. 90 . 14 DIÁRIAS - CIVIL

3. 3. 90 . 30 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90 . 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. 3. 90 . 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. 0. 00 . 00 DESPESAS DE CAPITAL

4. 4. 00 . 00 INVESTIMENTOS

4. 4. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

4. 4. 90 . 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

4. 4. 90 . 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

1.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500.00

0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00



1.500,00

72.250,78
86.700,94

11.560,12
21.675,23
50.575,55
96.334,38
72.250,78

60.961,93
21.675,23

158.951,72

252.396,06

82.637,16

158.951,72

252.396,06

82.637,16 411.347,78

82.637,16
T O T A L 493.984,94

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 21

Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 19 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

3. 00 . 00 DESPESAS CORRENTES

3. 1. 00 . 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3. 1. 90 . 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. 1. 90 . 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500,00

10.811,07

10.811,07

10.811,07 10.811,07
T O T A L 10.811,07

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 22



Lei: 451, Data: 11/11/2019

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ÓRGÃO 99 RESERVA DE CONTIGENCIA UNIDADE 00 RESERVA DE CONTIGENCIA

Código Especificação

F.R.

Elemento

Modalidade

Grupo Categoria Econômica

9. 0. 00 . 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9. 9. 00 . 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9. 9. 99 . 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9. 9. 99 . 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0.000.000

0.000.000

0.000.000

1.500.00

120.417,98

120.417,98

120.417,98 120.417,98

T O T A L 120.417,98

T O T A L G E R A L 190.928.414,97

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

01 Legislativa 363.922,10 2.614.581,46 2.978.503,56

01 031 Ação Legislativa 363.922,10 2.614.581,46 2.978.503,56

01 031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO 363.922,10 2.614.581,46 2.978.503,56

01.031.0001.1001.0000 AMPLIAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA 363.922,10 363.922,10

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PROCESSO LEGISLATIVO 1.270.502,20 1.270.502,20

01.031.0001.2002.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA 1.344.079,26 1.344.079,26

TOTAL 0,00 363.922,10 2.614.581,46 2.978.503,56

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

04 Administração 1.564.184,97 1.564.184,97

04 122 Administração Geral 1.564.184,97 1.564.184,97

04 122 0002 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE 1.361.882,81 1.361.882,81

04.122.0002.2088.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE 1.361.882,81 1.361.882,81

04 122 0088 MAUT. E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA 101.151,08 101.151,08

04.122.0088.2095.0000 MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA 101.151,08 101.151,08

04 122 0089 MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA 101.151,08 101.151,08

04.122.0089.2096.0000 MANUT. E FUNC. DA CONTRALADORIA 101.151,08 101.151,08

TOTAL 0,00 0,00 1.564.184,97 1.564.184,97

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019



Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

04 Administração 4.181.729,15 4.181.729,15

04 122 Administração Geral 4.181.729,15 4.181.729,15

04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 4.181.729,15 4.181.729,15

04.122.0003.2093.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 4.181.729,15 4.181.729,15

TOTAL 0,00 0,00 4.181.729,15 4.181.729,15

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

12 Educação 2.329.542,27 5.700.805,06 8.030.347,33

12 122 Administração Geral 634.254,44 5.273.267,00 5.907.521,44

12 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 836.304,37 836.304,37

12.122.0003.2013.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE

EDUCAÇÃO 836.304,37 836.304,37

12 122 0019 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 2.871.648,25 2.871.648,25

12.122.0019.2010.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 2.871.648,25 2.871.648,25

12 122 0020 QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO 634.254,44 634.254,44

12.122.0020.2100.0000 MAN. DOS RECURSOS DO QSE 634.254,44 634.254,44

12 122 0071 MERENDA ESCOLAR 1.203.632,50 1.203.632,50

12.122.0071.2003.0000

ASSISTÊNCIA ALIMENTAR-

1.203.632,50

1.203.632,50

PANEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC

12 122 0080 BIBLIOTECA PÚBLICA 291.411,51 291.411,51

12.122.0080.2006.0000 CONST.,MANUT. E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA

PÚBLICA 291.411,51 291.411,51

12 122 0090 PDDE 70.270,37 70.270,37

12.122.0090.2011.0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 70.270,37 70.270,37

12 361 Ensino Fundamental 1.695.287,83 427.538,06 2.122.825,89

12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.158.750,27 10.486,00 1.169.236,27

12.361.0003.1003.0000

CONSTRUÇÃO DA SEC D EDUCAÇÃO, UNIDADES

1.158.750,27

1.158.750,27

ESCOLARES E QUADRADAS ESCOLARES

12.361.0003.2013.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE
EDUCAÇÃO 10.486,00 10.486,00

12 361 0024 TRASPORTES ESCOLARES-PNATE 212.341,50 212.341,50

12.361.0024.2004.0000 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 212.341,50 212.341,50

12 361 0081 AQUISIÇÃO DE ONIBUS/VAN ESCOLAR 536.537,56 536.537,56

12.361.0081.1009.0000 Aquisição de Veículos, Vans e Onibus 536.537,56 536.537,56

12 361 0092 PEATE-PROG. ESTADUAL DE APOIO AO
TRANSPORTE ESCOLAR 204.710,56 204.710,56



12.361.0092.2057.0000

MANUTENÇAO E FUNC. DO PEATE

204.710,56

204.710,56

TOTAL

0,00

2.329.542,27 5.700.805,06

8.030.347,33

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

12 Educação 3.954.088,71 125.396.025,38 129.350.114,09

12 122 Administração Geral 3.064.337,98 3.064.337,98

12 122 0019 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 3.064.337,98 3.064.337,98

12.122.0019.1006.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES E QUADRADAS 3.064.337,98 3.064.337,98

12 361 Ensino Fundamental 889.750,73 110.702.629,06 111.592.379,79

12 361 0019 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 110.702.629,06 110.702.629,06

12.361.0019.2005.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL 70% 33.294.504,85 33.294.504,85

12.361.0019.2017.0000 MANUTENÇAO E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 10.957.604,14 10.957.604,14

12.361.0019.2102.0000 PRECATORIOS DO FUNDEF 66.450.520,07 66.450.520,07

12 361 0081 AQUISIÇÃO DE ONIBUS/VAN ESCOLAR 889.750,73 889.750,73

12.361.0081.1007.0000 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E LANCHAS ESCOLAR. 889.750,73 889.750,73

12 365 Educação Infantil 13.285.302,55 13.285.302,55

12 365 0019 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 13.285.302,55 13.285.302,55

12.365.0019.2019.0000 MANUTENÇAO E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% 4.513.528,43 4.513.528,43

12.365.0019.2020.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. INFANTIL 70% 8.771.774,12 8.771.774,12

12 366 Educação de Jovens e Adultos 1.408.093,77 1.408.093,77

12 366 0019 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 1.408.093,77 1.408.093,77

12.366.0019.2021.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO - EJA 70% 1.083.761,79 1.083.761,79

12.366.0019.2104.0000 MANUTENÇÃO DO EJA 324.331,98 324.331,98

TOTAL 0,00 3.954.088,71 125.396.025,38 129.350.114,09

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

04 Administração 1.867.973,81 6.816.215,84 8.684.189,65

04 122 Administração Geral 1.867.973,81 5.598.642,36 7.466.616,17

04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 5.598.642,36 5.598.642,36

04.122.0003.2022.0000 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE 4.190.264,25 4.190.264,25

OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0003.2123.0000 MANUT. REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS, 1.408.378,11 1.408.378,11

LOGRADOUROS E PONTES.

04 122 0012 OBRAS E INSTALAÇOES 1.867.973,81 1.867.973,81

04.122.0012.1002.0000 CONST/AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS, 1.867.973,81 1.867.973,81

JARDINS, RUAS/AVEN. E PONTES

04 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural 1.217.573,48 1.217.573,48

04 451 0012 OBRAS E INSTALAÇOES 1.217.573,48 1.217.573,48



04.451.0012.2034.0000 CONTRUÇÃO E MANUT DE ESTRADAS VICINAIS E 1.217.573,48 1.217.573,48

CAMINHOS DE ACESSO

14 Direitos da Cidadania 3.553,34 3.553,34

14 122 Administração Geral 3.553,34 3.553,34

14 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.553,34 3.553,34

14.122.0003.2022.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE 3.553,34 3.553,34

OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 Urbanismo 337.170,34 2.687.218,35 3.024.388,69

15 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural 337.170,34 286.185,34 623.355,68

15 451 0072 OBRAS E COORDENAÇÕES GERAL 337.170,34 337.170,34

15.451.0072.1009.0000 Aquisição de Veículos, Vans e Onibus 337.170,34 337.170,34

15 451 0083 RESÍDUOS SÓLIDOS 286.185,34 286.185,34

15.451.0083.2024.0000 INPLANTAÇÃO E MANUT. DE RESÍDUOS SÓLIDOS 286.185,34 286.185,34

15 452 Serviços Urbanos 1.888.664,24 1.888.664,24

15 452 0072 OBRAS E COORDENAÇÕES GERAL 547.901,81 547.901,81

15.452.0072.2025.0000 CONST. REFORMAS E MANUT DE RUAS, PRAÇAS , 547.901,81 547.901,81

JARDINS E PONTES

15 452 0082 LIMPEZA PÚBLICA 1.340.762,43 1.340.762,43

15.452.0082.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 1.340.762,43 1.340.762,43

15 482 Habitação Urbana 512.368,77 512.368,77

15 482 0011 OBRAS DE CONST E MELHORIAS HABITACIONAIS 512.368,77 512.368,77

15.482.0011.2028.0000 HABITAÇÃO (ZONA URBANA RURAL) 512.368,77 512.368,77

17 Saneamento 689.326,95 689.326,95

17 512 Saneamento Básico Urbano 689.326,95 689.326,95

17 512 0014 OBRAS DE CONTRUÇÃO DE POCOS E ACUDES 391.083,77 391.083,77

17.512.0014.2029.0000 CONSTRUÇÃO E AMPL. DO SIST DE ABASTEC D' 391.083,77 391.083,77

ÁGUA

17 512 0023 SANEAMENTO BÁSICO 298.243,18 298.243,18

17.512.0023.2032.0000 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE MELHORIAS SANITÁRIAS

DOMICILIAR 298.243,18 298.243,18

25 Energia 176.568,06 483.365,68 659.933,74

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

25

752

Energia Elétrica

176.568,06

483.365,68

659.933,74

25 752 0015 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA 176.568,06 483.365,68 659.933,74

25.752.0015.1008.0000 EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 176.568,06 176.568,06

25.752.0015.2033.0000 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA 483.365,68 483.365,68

TOTAL 0,00 2.381.712,21 10.679.680,16 13.061.392,37

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

04 Administração 366.070,63 366.070,63

04 122 Administração Geral 366.070,63 366.070,63

04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 366.070,63 366.070,63

04.122.0003.2035.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC MUN DE PESCA, AQUIC AGRIC. E ABASTECIMENTO . 366.070,63 366.070,63

13 Cultura 49.612,20 49.612,20



13 392 Difusão Cultural 49.612,20 49.612,20
13 392 0027 CULTURA 49.612,20 49.612,20
13.392.0027.2060.0000 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AO TURISMO 49.612,20 49.612,20
20 Agricultura 72.250,78 13.005,09 85.255,87
20 605 Abastecimento 72.250,78 13.005,09 85.255,87
20 605 0009 MANUT DE ACOES DE PRESERV DE APOIO A AGRICULTURA 13.005,09 13.005,09
20.605.0009.2037.0000 HOSTICULTURA 4.335,03 4.335,03
20.605.0009.2038.0000 PISCICULTURA 4.335,03 4.335,03
20.605.0009.2039.0000 PESCA ARTESANAL 4.335,03 4.335,03
20 605 0085 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS 72.250,78 72.250,78
20.605.0085.1009.0000 Aquisição de Veiculos, Vans e Onibus 72.250,78 72.250,78
TOTAL 0,00 72.250,78 428.687,92 500.938,70

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

08 Assistência Social 181.087,72 1.076.950,91 1.258.038,63
08 122 Administração Geral 181.087,72 181.087,72
08 122 0095 AÇOES DE COMBATE A PANDEMIAS 181.087,72 181.087,72
08.122.0095.2101.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 181.087,72 181.087,72
08 244 Assistência Comunitária 1.076.950,91 1.076.950,91
08 244 0086 ASSISTENCIA COMUNITARIA 1.076.950,91 1.076.950,91

08.244.0086.2041.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE

862.606,92

862.606,92

MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0086.2042.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

214.343,99

214.343,99

TOTAL

0,00

181.087,72 1.076.950,91

1.258.038,63

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação



Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

08 Assistência Social 210.167,11 2.955.518,60 3.165.685,71
08 244 Assistência Comunitária 210.167,11 2.955.518,60 3.165.685,71
08 244 0040 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL E COMUNITARIA 506.596,61 506.596,61
08.244.0040.2044.0000 PROG DE ATENÇAO INTEGRAL AS FAMILIAS E INDIV
-PAEFI/CREAS 143.350,35 143.350,35
08.244.0040.2048.0000 BENEFICIOS EVENTUAIS 339.162,67 339.162,67
08.244.0040.2050.0000 PROG. BOLSA FAMILIA- IGDBF 24.083,59 24.083,59
08 244 0044 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.960.745,82 1.960.745,82
08.244.0044.2050.0000 PROG. BOLSA FAMILIA- IGDBF 192.397,42 192.397,42
08.244.0044.2051.0000 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV 230.692,00 230.692,00
08.244.0044.2054.0000 PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI 20.972,00 20.972,00
08.244.0044.2094.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FMAS 1.516.684,40 1.516.684,40
08 244 0091 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS 288.365,00 288.365,00
08.244.0091.2097.0000 MAN. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS 288.365,00 288.365,00
08 244 0093 PROGRAMA DE ATENÇAO INTEGRAL AS FAMILIAS/CRAS 166.283,02 166.283,02
08.244.0093.2049.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CRAS 166.283,02 166.283,02
08 244 0094 IGD/SUAS 33.528,15 33.528,15
08.244.0094.2045.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD/SUAS 33.528,15 33.528,15
08 244 0095 AÇOES DE COMBATE A PANDEMIAS 210.167,11 210.167,11
08.244.0095.2101.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 210.167,11 210.167,11
TOTAL 0,00 210.167,11 2.955.518,60 3.165.685,71

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

04 Administração 187.852,01 187.852,01
04 122 Administração Geral 187.852,01 187.852,01
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 187.852,01 187.852,01
04.122.0003.2055.0000 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE GOVERNO 187.852,01 187.852,01
TOTAL 0,00 0,00 187.852,01 187.852,01

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

04 Administração 1.604.547,95 1.604.547,95
04 121 Planejamento e Orçamento 746.866,74 746.866,74
04 121 0004 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 746.866,74 746.866,74
04.121.0004.2056.0000 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS 746.866,74 746.866,74
04 122 Administração Geral 857.681,21 857.681,21
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 857.681,21 857.681,21



04.122.0003.2056.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS 857.681,21 857.681,21
09 Previdência Social 61.588,83 61.588,83
09 122 Administração Geral 61.588,83 61.588,83
09 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 61.588,83 61.588,83
09.122.0003.2056.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS 61.588,83 61.588,83
TOTAL 0,00 0,00 1.666.136,78 1.666.136,78

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

04 Administração 285.000,00 285.000,00
04 392 Difusão Cultural 285.000,00 285.000,00
04 392 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 285.000,00 285.000,00
04.392.0003.2128.0000 Fomento as Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc 285.000,00 285.000,00
13 Cultura 1.123.451,57 1.123.451,57
13 392 Difusão Cultural 1.123.451,57 1.123.451,57
13 392 0027 CULTURA 1.123.451,57 1.123.451,57
13.392.0027.2058.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MUSICA 47.685,49 47.685,49
13.392.0027.2061.0000 CULTURA TRADICIONAIS 1.075.766,08 1.075.766,08
27 Desporto e Lazer 337.170,32 337.170,32
27 813 Lazer 337.170,32 337.170,32
27 813 0027 CULTURA 337.170,32 337.170,32
27.813.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.MUN. DE CULTURA E 337.170,32 337.170,32
TURISMO
TOTAL 0,00 0,00 1.745.621,89 1.745.621,89

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

10 Saúde 381.674,24 582.221,57 963.895,81
10 122 Administração Geral 243.055,08 582.221,57 825.276,65
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 582.221,57 582.221,57
10.122.0003.2065.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE 582.221,57 582.221,57
10 122 0095 AÇOES DE COMBATE A PANDEMIAS 243.055,08 243.055,08
10.122.0095.2101.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 243.055,08 243.055,08
10 301 Atenção Básica 138.619,16 138.619,16
10 301 0028 UNIDADES DE SAUDE 138.619,16 138.619,16
10.301.0028.1009.0000 Aquisição de Veiculos, Vans e Onibus 138.619,16 138.619,16
TOTAL 0,00 381.674,24 582.221,57 963.895,81

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

10 Saúde 843.672,90 20.085.103,19 20.928.776,09
10 122 Administração Geral 633.952,90 206.349,56 840.302,46
10 122 0012 OBRAS E INSTALAÇOES 633.952,90 633.952,90
10.122.0012.1004.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS, UBS E CENTRO DE SAUDE 633.952,90 633.952,90
10 122 0028 UNIDADES DE SAUDE 206.349,56 206.349,56
10.122.0028.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAUDE 206.349,56 206.349,56
10 301 Atenção Básica 157.290,00 14.171.614,91 14.328.904,91
10 301 0028 UNIDADES DE SAUDE 14.171.614,91 14.171.614,91



10.301.0028.1011.0000 REQUALIFICA UBS/CENTROS DE 482.284,27 482.284,27

10.301.0028.2067.0000 SAÚDE/HOSPITAIS/SECRETARIA E PROGRAMAS
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE

5.311.600,83

5.311.600,83

10.301.0028.2068.0000 PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS EM SAÚDE 1.782.893,05 1.782.893,05

10.301.0028.2072.0000 REQUALIFICA UBS / CENTRO DE SAÚDE 174.467,59 174.467,59

10.301.0028.2073.0000 ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 1.935.306,05 1.935.306,05

10.301.0028.2074.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL -PSB 322.720,18 322.720,18

10.301.0028.2075.0000 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS 3.740.880,00 3.740.880,00

10.301.0028.2078.0000 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 125.234,70 125.234,70

10.301.0028.2080.0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE 151.726,67 151.726,67

10.301.0028.2081.0000 MAIS MÉDICOS 144.501,57 144.501,57

10.301.0095 AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA 157.290,00 157.290,00

10.301.0095.2101.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 157.290,00 157.290,00

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.486,00 3.476.256,25 3.486.742,25

10.302 0028 UNIDADES DE SAÚDE 647.147,44 647.147,44

10.302.0028.2079.0000 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS 647.147,44 647.147,44

10.302 0079 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE 2.829.108,81 2.829.108,81

10.302.0079.2084.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE - MAC 2.829.108,81 2.829.108,81

10.302 0095 AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA 10.486,00 10.486,00

10.302.0095.2101.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 10.486,00 10.486,00

10.303 Suporte Profilático e Terapêutico 41.944,00 361.253,93 403.197,93

10.303 0033 PROGRAMA DE MEDICAMENTOS 361.253,93 361.253,93

10.303.0033.2083.0000 FARMÁCIA BÁSICA - FB 361.253,93 361.253,93

10.303 0095 AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA 41.944,00 41.944,00

10.303.0095.2101.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 41.944,00 41.944,00

10.304 Vigilância Sanitária 892.687,39 892.687,39

10.304 0034 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 892.687,39 892.687,39

10.304.0034.2086.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VS 892.687,39 892.687,39

10.305 Vigilância Epidemiológica 955.969,15 955.969,15

10.305 0028 UNIDADES DE SAÚDE 86.700,93 86.700,93

10.305.0028.2076.0000 CAMPANHA DE VACINAÇÃO 86.700,93 86.700,93

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

10.305 0035 EPIDEMIOLOGIA 869.268,22 869.268,22

10.305.0035.2087.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA 869.268,22 869.268,22

10.306 Alimentação e Nutrição 20.972,00 20.972,00

10.306 0028 UNIDADES DE SAÚDE 20.972,00 20.972,00

10.306.0028.2068.0000 PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS EM SAÚDE 20.972,00 20.972,00

TOTAL 0,00 843.672,90 20.085.103,19 20.928.776,09

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

18 Gestão Ambiental 17.297,70 470.481,92 487.779,62

18 122 Administração Geral 17.297,70 45.406,48 62.704,18

18 122 0096 MEIO AMBIENTE 17.297,70 45.406,48 62.704,18

18.122.0096.1005.0000 INVESTIMENTOS NO FUNDO DE MEIO AMBIENTE 17.297,70 17.297,70

18.122.0096.2103.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE 45.406,48 45.406,48

18 541 Preservação e Conservação Ambiental 425.075,44 425.075,44



18 541 0058 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 425.075,44 425.075,44
18.541.0058.2089.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MEIO 425.075,44 425.075,44
AMBIENTE

TOTAL

0,00

17.297,70 470.481,92

487.779,62

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades Total

14 Direitos da Cidadania 232.204,27 232.204,27

14 122 Administração Geral 232.204,27 232.204,27

14 122 0087 PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL 232.204,27 232.204,27

14.122.0087.2090.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO E 232.204,27 232.204,27

IGUALDADE RACIAL

TOTAL

0,00

0,00 232.204,27

232.204,27

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades Total

27 Desporto e Lazer 82.637,16 411.347,78 493.984,94

27 122 Administração Geral 360.772,23 360.772,23

27 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 360.772,23 360.772,23

27.122.0003.2098.0000 MANUT. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER 360.772,23 360.772,23

27 812 Desporto Comunitário 82.637,16 50.575,55 133.212,71

27 812 0025 DESPORTO 82.637,16 50.575,55 133.212,71

27.812.0025.1010.0000 Construção de Quadras Poliesportivas 82.637,16 82.637,16

27.812.0025.2062.0000 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE QUADRAS E CENTRO ESPORTIVOS 50.575,55 50.575,55

TOTAL 0,00 82.637,16 411.347,78 493.984,94

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades Total

18 Gestão Ambiental 10.811,07 10.811,07

18 122 Administração Geral 10.811,07 10.811,07

18 122 0096 MEIO AMBIENTE 10.811,07 10.811,07

18.122.0096.2103.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE 10.811,07 10.811,07

TOTAL 0,00 0,00 10.811,07 10.811,07

PROGRAMA DE TRABALHO



(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

99 Reserva de Contingência 120.417,98 120.417,98
99 999 Reserva de Contingência 120.417,98 120.417,98
99 999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA 120.417,98 120.417,98
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA 120.417,98 120.417,98
TOTAL 120.417,98 0,00 0,00 120.417,98
TOTAL GERAL
120.417,98 10.818.052,90 179.989.944,09 190.928.414,97

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades

T o t a l

01 Legislativa 0,00 363.922,10 2.614.581,46 2.978.503,56
01 031 Ação Legislativa 0,00 363.922,10 2.614.581,46 2.978.503,56
01 031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO 0,00 363.922,10 2.614.581,46 2.978.503,56
01.031.0001.1001.0000 AMPLIAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA 0,00 363.922,10 0,00 363.922,10
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PROCESSO LEGISLATIVO 0,00 0,00 1.270.502,20 1.270.502,20
01.031.0001.2002.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA 0,00 0,00 1.344.079,26 1.344.079,26

04 Administração 0,00 1.867.973,81 15.005.600,55 16.873.574,36
04 121 Planejamento e Orçamento 0,00 0,00 746.866,74 746.866,74
04 121 0004 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 0,00 0,00 746.866,74 746.866,74
04.121.0004.2056.0000 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS 0,00 0,00 746.866,74 746.866,74

04

122

Administração Geral

0,00

1.867.973,81

12.756.160,33

14.624.134,14

04 122 0002 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE 0,00 0,00 1.361.882,81 1.361.882,81
04.122.0002.2088.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE 0,00 0,00 1.361.882,81 1.361.882,81

04

122

0003

ADMINISTRAÇÃO GERAL

0,00

0,00

11.191.975,36

11.191.975,36

04.122.0003.2022.0000 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 0,00 0,00 4.190.264,25 4.190.264,25
04.122.0003.2035.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC MUN DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO 0,00 0,00 366.070,63 366.070,63
04.122.0003.2055.0000 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE GOVERNO 0,00 0,00 187.852,01 187.852,01
04.122.0003.2056.0000 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS 0,00 0,00 857.681,21 857.681,21
04.122.0003.2093.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 0,00 0,00 4.181.729,15 4.181.729,15
04.122.0003.2123.0000 MANUT. REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS, LOGRADOUROS E PONTES. 0,00 0,00 1.408.378,11 1.408.378,11



04
122
0012
OBRAS E INSTALAÇÕES
0,00
1.867.973,81
0,00
1.867.973,81
04.122.0012.1002.0000 CONST/AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, RUAS/AVEN. E PONTES 0,00 1.867.973,81 0,00 1.867.973,81

04
122
0088
MAUT. E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA
0,00
0,00
101.151,08
101.151,08
04.122.0088.2095.0000 MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA 0,00 0,00 101.151,08 101.151,08

04
122
0089
MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA
0,00
0,00
101.151,08
101.151,08
04.122.0089.2096.0000 MANUT. E FUNC. DA CONTRALADORIA 0,00 0,00 101.151,08 101.151,08

04 392 Difusão Cultural 0,00 0,00 285.000,00 285.000,00
04 392 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0,00 0,00 285.000,00 285.000,00
04.392.0003.2128.0000 Fomento as Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc 0,00 0,00 285.000,00 285.000,00

04 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural

0,00
0,00 1.217.573,48 1.217.573,48

04 451

0012

OBRAS E INSTALAÇÕES

0,00
0,00
1.217.573,48

1.217.573,48

04.451.0012.2034.0000

CONSTRUÇÃO E MANUT DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO

0,00

0,00 1.217.573,48 1.217.573,48

08 122 Administração Geral

0,00

181.087,72 0,00 181.087,72

08 122



0095

AÇOES DE COMBATE A PANDEMIAS

0,00

181.087,72

0,00

181.087,72

08.122.0095.2101.0000

AÇÕES DE COMBATE AO COVID

0,00

181.087,72 0,00 181.087,72

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

08 Assistência Social 0,00 391.254,83 4.032.469,51 4.423.724,34

08 122 Administração Geral 0,00 181.087,72 0,00 181.087,72

08

244

Assistência Comunitária

0,00

210.167,11

4.032.469,51

4.242.636,62

08 244 0040 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL E COMUNITARIA 0,00 0,00 506.596,61 506.596,61

08.244.0040.2044.0000 PROG DE ATENÇAO INTEGRAL AS FAMILIAS E INDIV

-PAEFI/CREAS 0,00 0,00 143.350,35 143.350,35

08.244.0040.2048.0000 BENEFICIOS EVENTUAIS 0,00 0,00 339.162,67 339.162,67

08.244.0040.2050.0000 PROG. BOLSA FAMILIA- IGDBF 0,00 0,00 24.083,59 24.083,59

08

244

0044

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

0,00

0,00

1.960.745,82

1.960.745,82

08.244.0044.2050.0000 PROG. BOLSA FAMILIA- IGDBF 0,00 0,00 192.397,42 192.397,42

08.244.0044.2051.0000 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV 0,00 0,00 230.692,00 230.692,00

08.244.0044.2054.0000 PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI 0,00 0,00 20.972,00 20.972,00

08.244.0044.2094.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FMAS 0,00 0,00 1.516.684,40 1.516.684,40

08

244

0086

ASSISTENCIA COMUNITARIA

0,00

0,00

1.076.950,91

1.076.950,91

08.244.0086.2041.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL 0,00 0,00 862.606,92 862.606,92

08.244.0086.2042.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR 0,00 0,00 214.343,99 214.343,99



08
244
0091
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
0,00
0,00
288.365,00
288.365,00
08.244.0091.2097.0000 MAN. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS 0,00 0,00 288.365,00 288.365,00

08
244
0093
PROGRAMA DE ATENÇAO INTEGRAL AS FAMILIAS/CRAS
0,00
0,00
166.283,02
166.283,02
08.244.0093.2049.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CRAS 0,00 0,00 166.283,02 166.283,02

08
244
0094
IGD/SUAS
0,00
0,00
33.528,15
33.528,15
08.244.0094.2045.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD/SUAS 0,00 0,00 33.528,15 33.528,15

08
244
0095
AÇOES DE COMBATE A PANDEMIAS
0,00
210.167,11
0,00
210.167,11
08.244.0095.2101.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 0,00 210.167,11 0,00 210.167,11

09 122 Administração Geral

0,00
0,00 61.588,83 61.588,83

09 122

0003

ADMINISTRAÇÃO GERAL

0,00
0,00
61.588,83

61.588,83

09.122.0003.2056.0000

MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS

0,00
0,00 61.588,83 61.588,83

10 Saúde 0,00 1.225.347,14 20.667.324,76 21.892.671,90

10 122 Administração Geral 0,00 877.007,98 788.571,13 1.665.579,11
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0,00 0,00 582.221,57 582.221,57
10.122.0003.2065.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE 0,00 0,00 582.221,57 582.221,57

10
122
0012
OBRAS E INSTALAÇÕES
0,00
633.952,90
0,00
633.952,90
10.122.0012.1004.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS, UBS E CENTRO DE SAÚDE 0,00 633.952,90 0,00 633.952,90

10
122
0028
UNIDADES DE SAÚDE
0,00
0,00
206.349,56
206.349,56
10.122.0028.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE 0,00 0,00 206.349,56 206.349,56

10
122
0095
AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIAS
0,00
243.055,08
0,00
243.055,08
10.122.0095.2101.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 0,00 243.055,08 0,00 243.055,08

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

10 Saúde 0,00 1.225.347,14 20.667.324,76 21.892.671,90
10 122 Administração Geral 0,00 877.007,98 788.571,13 1.665.579,11

10
301
Atenção Básica
0,00
295.909,16
14.171.614,91
14.467.524,07
10 301 0028 UNIDADES DE SAÚDE 0,00 138.619,16 14.171.614,91 14.310.234,07
10.301.0028.1009.0000 Aquisição de Veículos, Vans e Onibus 0,00 138.619,16 0,00 138.619,16
10.301.0028.1011.0000 REQUALIFICA UBS/CENTROS DE SAÚDE/HOSPITAIS/SECRETARIA E PROGRAMAS 0,00 0,00 482.284,27 482.284,27
10.301.0028.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE 0,00 0,00 5.311.600,83 5.311.600,83
10.301.0028.2068.0000 PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS EM SAÚDE 0,00 0,00 1.782.893,05 1.782.893,05
10.301.0028.2072.0000 REQUALIFICA UBS / CENTRO DE SAÚDE 0,00 0,00 174.467,59 174.467,59
10.301.0028.2073.0000 ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 0,00 0,00 1.935.306,05 1.935.306,05
10.301.0028.2074.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL -PSB 0,00 0,00 322.720,18 322.720,18
10.301.0028.2075.0000 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS 0,00 0,00 3.740.880,00 3.740.880,00
10.301.0028.2078.0000 NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 0,00 0,00 125.234,70 125.234,70
10.301.0028.2080.0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE 0,00 0,00 151.726,67 151.726,67
10.301.0028.2081.0000 MAIS MÉDICOS 0,00 0,00 144.501,57 144.501,57

10
301
0095



AÇOES DE COMBATE A PANDEMIAS

0,00

157.290,00

0,00

157.290,00

10.301.0095.2101.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 0,00 157.290,00 0,00 157.290,00

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0,00

10.486,00 3.476.256,25 3.486.742,25

10 302

0028

UNIDADES DE SAUDE

0,00

0,00

647.147,44

647.147,44

10.302.0028.2079.0000

IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

0,00

0,00 647.147,44 647.147,44

10 302

0079

MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

0,00

0,00

2.829.108,81

2.829.108,81

10.302.0079.2084.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

0,00

0,00 2.829.108,81 2.829.108,81

10 302

0095

AÇOES DE COMBATE A PANDEMIAS

0,00

10.486,00

0,00

10.486,00



10.302.0095.2101.0000

AÇÕES DE COMBATE AO COVID

0,00

10.486,00 0,00 10.486,00

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 0,00 41.944,00 361.253,93 403.197,93

10 303 0033 PROGRAMA DE MEDICAMENTOS 0,00 0,00 361.253,93 361.253,93

10.303.0033.2083.0000 FARMACIA BASICA - FB 0,00 0,00 361.253,93 361.253,93

10

303

0095

AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIAS

0,00

41.944,00

0,00

41.944,00

10.303.0095.2101.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 0,00 41.944,00 0,00 41.944,00

10 304 Vigilância Sanitária

0,00

0,00 892.687,39 892.687,39

10 304

0034

VIGILANCIA SANITARIA

0,00

0,00

892.687,39

892.687,39

10.304.0034.2086.0000

VIGILANCIA SANITARIA - VS

0,00

0,00 892.687,39 892.687,39

10 305 Vigilância Epidemiológica

0,00

0,00 955.969,15 955.969,15

10 305

0028

UNIDADES DE SAUDE

0,00

0,00

86.700,93

86.700,93



10.305.0028.2076.0000

CAMPANHA DE VACINAÇÃO

0,00

0,00 86.700,93 86.700,93

10 305

0035

EPIDEMIOLOGIA

0,00

0,00

869.268,22

869.268,22

10.305.0035.2087.0000

VIGILANCIA EM SAUDE/EPIDEMIOLOGIA

0,00

0,00 869.268,22 869.268,22

10 306 Alimentação e Nutrição

0,00

0,00 20.972,00 20.972,00

10 306

0028

UNIDADES DE SAUDE

0,00

0,00

20.972,00

20.972,00

10.306.0028.2068.0000

PROGRAMA DE AÇOES BASICAS EM SAÚDE

0,00

0,00 20.972,00 20.972,00

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades

T o t a l

10 Saúde 0,00 1.225.347,14 20.667.324,76 21.892.671,90

10 306 Alimentação e Nutrição 0,00 0,00 20.972,00 20.972,00

12 Educação 0,00 6.283.630,98 131.096.830,44 137.380.461,42

12 122 Administração Geral 0,00 3.698.592,42 5.273.267,00 8.971.859,42

12 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0,00 0,00 836.304,37 836.304,37



12.122.0003.2013.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 0,00 0,00 836.304,37 836.304,37

12
122
0019

ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
0,00
3.064.337,98
2.871.648,25
5.935.986,23

12.122.0019.1006.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS 0,00 3.064.337,98 0,00 3.064.337,98

12.122.0019.2010.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 0,00 0,00 2.871.648,25 2.871.648,25

12
122
0020

QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
0,00
634.254,44
0,00
634.254,44

12.122.0020.2100.0000 MAN. DOS RECURSOS DO QSE 0,00 634.254,44 0,00 634.254,44

12
122
0071

MERENDA ESCOLAR
0,00
0,00
1.203.632,50
1.203.632,50

12.122.0071.2003.0000 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR-
PANEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 0,00 0,00 1.203.632,50 1.203.632,50

12
122
0080

BIBLIOTECA PÚBLICA
0,00
0,00
291.411,51
291.411,51

12.122.0080.2006.0000 CONST.,MANUT. E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA 0,00 0,00 291.411,51 291.411,51

12
122
0090

PDDE
0,00
0,00
70.270,37
70.270,37

12.122.0090.2011.0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 0,00 0,00 70.270,37 70.270,37

12

361

Ensino

Fundamental

0,00

2.585.038,56

111.130.167,12

113.715.205,68



12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0,00 1.158.750,27 10.486,00 1.169.236,27
12.361.0003.1003.0000 CONSTRUÇÃO DA SEC D EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESCOLARES 0,00 1.158.750,27 0,00 1.158.750,27
12.361.0003.2013.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 0,00 0,00 10.486,00 10.486,00

12
361
0019
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
0,00
0,00
110.702.629,06
110.702.629,06
12.361.0019.2005.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL 0,00 70% 0,00 33.294.504,85 33.294.504,85
12.361.0019.2017.0000 MANUTENÇÃO E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 0,00 0,00 10.957.604,14 10.957.604,14
12.361.0019.2102.0000 PRECATORIOS DO FUNDEF 0,00 0,00 66.450.520,07 66.450.520,07

12
361
0024
TRASPORTES ESCOLARES-PNATE
0,00
0,00
212.341,50
212.341,50
12.361.0024.2004.0000 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 0,00 0,00 212.341,50 212.341,50

12
361
0081
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS/VAN ESCOLAR
0,00
1.426.288,29
0,00
1.426.288,29
12.361.0081.1007.0000 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E LANCHAS ESCOLAR. 0,00 889.750,73 0,00 889.750,73
12.361.0081.1009.0000 Aquisição de Veículos, Vans e Ônibus 0,00 536.537,56 0,00 536.537,56

12
361
0092
PEATE-PROG. ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
0,00
0,00
204.710,56
204.710,56
12.361.0092.2057.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PEATE 0,00 0,00 204.710,56 204.710,56

12
365
Educação Infantil
0,00
0,00
13.285.302,55
13.285.302,55
12.365.0019 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 0,00 0,00 13.285.302,55 13.285.302,55
12.365.0019.2019.0000 MANUTENÇÃO E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% 0,00 0,00 4.513.528,43 4.513.528,43
12.365.0019.2020.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. INFANTIL 70% 0,00 0,00 8.771.774,12 8.771.774,12

12 366 Educação de Jovens e Adultos
0,00
0,00 1.408.093,77 1.408.093,77

Código
Especificação
Operação Especial
Projetos
Atividades
Total

12 Educação 0,00 6.283.630,98 131.096.830,44 137.380.461,42
12 366 Educação de Jovens e Adultos 0,00 0,00 1.408.093,77 1.408.093,77
12 366 0019 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 0,00 0,00 1.408.093,77 1.408.093,77
12.366.0019.2021.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO - EJA 70% 0,00 0,00 1.083.761,79 1.083.761,79
12.366.0019.2104.0000 MANUTENÇÃO DO EJA 0,00 0,00 324.331,98 324.331,98

13 Cultura 0,00 0,00 1.173.063,77 1.173.063,77
13 392 Difusão Cultural 0,00 0,00 1.173.063,77 1.173.063,77
13 392 0027 CULTURA 0,00 0,00 1.173.063,77 1.173.063,77
13.392.0027.2058.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MUSICA 0,00 0,00 47.685,49 47.685,49
13.392.0027.2060.0000 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AO TURISMO 0,00 0,00 49.612,20 49.612,20
13.392.0027.2061.0000 CULTURA TRADICIONAIS 0,00 0,00 1.075.766,08 1.075.766,08

14 Direitos da Cidadania 0,00 0,00 235.757,61 235.757,61
14
14 122 Administração Geral
122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0,00
0,00 0,00
0,00 235.757,61
3.553,34 235.757,61
3.553,34
14.122.0003.2022.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E 0,00 0,00 3.553,34 3.553,34
INFRAESTRUTURA

14
122
0087
PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL
0,00
0,00
232.204,27
232.204,27
14.122.0087.2090.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO E 0,00 0,00 232.204,27 232.204,27
IGUADE RACIAL

15 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural

0,00
337.170,34 286.185,34 623.355,68

15 451
0072
OBRAS E COORDENAÇÕES GERAL
0,00

337.170,34
0,00
337.170,34

15.451.0072.1009.0000 Aquisição de Veículos, Vans e Onibus 0,00 337.170,34 0,00 337.170,34

15
451
0083
RESÍDUOS SOLIDOS
0,00
0,00
286.185,34

286.185,34

15.451.0083.2024.0000 INPLANTACAO E MANUT. DE RESIDUOS SOLIDOS 0,00 0,00 286.185,34 286.185,34

15 452 Serviços Urbanos 0,00 0,00 1.888.664,24 1.888.664,24

15 452 0072 OBRAS E COORDENAÇOES GERAL 0,00 0,00 547.901,81 547.901,81

15.452.0072.2025.0000 CONST. REFORMAS E MANUT DE RUAS, PRAÇAS , JARDINS E 0,00 0,00 547.901,81 547.901,81
PONTES

15

452

0082

LIMPEZA PUBLICA

0,00

0,00

1.340.762,43

1.340.762,43

15.452.0082.2026.0000 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 0,00 0,00 1.340.762,43 1.340.762,43

15 482 Habitação Urbana 0,00 0,00 512.368,77 512.368,77

15 482 0011 OBRAS DE CONST E MELHORIAS HABITACIONAIS 0,00 0,00 512.368,77 512.368,77

15.482.0011.2028.0000 HABITAÇAO (ZONA URBANA RURAL) 0,00 0,00 512.368,77 512.368,77

17 Saneamento 0,00 0,00 689.326,95 689.326,95

17 512 Saneamento Básico Urbano 0,00 0,00 689.326,95 689.326,95

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades

T o t a l

17 Saneamento 0,00 0,00 689.326,95 689.326,95

17 512 Saneamento Básico Urbano 0,00 0,00 689.326,95 689.326,95

17 512 0014 OBRAS DE CONTRUÇAO DE POCOS E ACUDES 0,00 0,00 391.083,77 391.083,77

17.512.0014.2029.0000 CONSTRUÇAO E AMPL. DO SIST DE ABASTEC D' AGUA 0,00 0,00 391.083,77 391.083,77

17

512

0023

SANEAMENTO BASICO

0,00

0,00

298.243,18

298.243,18

17.512.0023.2032.0000 CONSTRUÇAO E MANUT. DE MELHORIAS SANITARIAS 0,00 0,00 298.243,18 298.243,18

DOMICILIAR

18 Gestão Ambiental 0,00 17.297,70 481.292,99 498.590,69

18 122 Administração Geral 0,00 17.297,70 56.217,55 73.515,25

18 122 0096 MEIO AMBIENTE 0,00 17.297,70 56.217,55 73.515,25

18.122.0096.1005.0000 INVESTIMENTOS NO FUNDO DE MEIO AMBIENTE 0,00 17.297,70 0,00 17.297,70

18.122.0096.2103.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE 0,00 0,00 56.217,55 56.217,55

18

541

Preservação e Conservação Ambiental

0,00

0,00

425.075,44

425.075,44

18 541 0058 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 0,00 0,00 425.075,44 425.075,44

18.541.0058.2089.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MEIO 0,00 0,00 425.075,44 425.075,44

AMBIENTE

20 Agricultura 0,00 72.250,78 13.005,09 85.255,87

20 605 Abastecimento 0,00 72.250,78 13.005,09 85.255,87



20 605 0009 MANUT DE ACOES DE PRESERV DE APOIO A AGRICULTURA 0,00 0,00 13.005,09 13.005,09
20.605.0009.2037.0000 HOSTICULTURA 0,00 0,00 4.335,03 4.335,03
20.605.0009.2038.0000 PISCICULTURA 0,00 0,00 4.335,03 4.335,03
20.605.0009.2039.0000 PESCA ARTESANAL 0,00 0,00 4.335,03 4.335,03

20
605
0085
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS
0,00
72.250,78
0,00
72.250,78
20.605.0085.1009.0000 Aquisição de Veiculos, Vans e Onibus 0,00 72.250,78 0,00 72.250,78

25 Energia 0,00 176.568,06 483.365,68 659.933,74
25 752 Energia Elétrica 0,00 176.568,06 483.365,68 659.933,74
25 752 0015 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA 0,00 176.568,06 483.365,68 659.933,74
25.752.0015.1008.0000 EXPANCAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA 0,00 176.568,06 0,00 176.568,06
25.752.0015.2033.0000 MANUTENÇAO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENERGIA 0,00 0,00 483.365,68 483.365,68
ELÉTRICA
27 Desporto e Lazer 0,00 82.637,16 748.518,10 831.155,26
27 122 Administração Geral 0,00 0,00 360.772,23 360.772,23
27 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0,00 0,00 360.772,23 360.772,23
27.122.0003.2098.0000 MANUT. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER 0,00 0,00 360.772,23 360.772,23

27 812 Desporto Comunitário
0,00

82.637,16 50.575,55 133.212,71

Código

Especificação

Operação Especial

Projetos

Atividades T o t a l

27 812 Desporto Comunitário
0,00

82.637,16 50.575,55 133.212,71

27 812

0025

DESPORTO

0,00

82.637,16

50.575,55

133.212,71

27.812.0025.1010.0000 Construção de Quadras Poliesportivas 0,00 82.637,16 0,00 82.637,16
27.812.0025.2062.0000 CONSTRUÇOES E REFORMAS DE QUADRAS E CENTRO ESPORTIVOS 0,00 0,00 50.575,55 50.575,55

27 813 Lazer 0,00 0,00 337.170,32 337.170,32
27 813 0027 CULTURA 0,00 0,00 337.170,32 337.170,32
27.813.0027.2064.0000 MANUTENÇAO E FUNC. DA SEC.MUN. DE CULTURA E
TURISMO 0,00 0,00 337.170,32 337.170,32



99 999 Reserva de Contingência

120.417,98

0,00 0,00 120.417,98

99 999

9999

RESERVA DE CONTINGENCIA

120.417,98

0,00

0,00

120.417,98

99.999.9999.9999.0000

RESERVA DE CONTINGENCIA

120.417,98

0,00 0,00 120.417,98

TOTAL

120.417,98

10.818.052,90 179.989.944,09

190.928.414,97

Código

Especificação

Ordinário

Vinculado

Adm. Indireta

T o t a l

01 031 Ação Legislativa

2.978.503,56

2.978.503,56

04 121 Planejamento e Orçamento

743.694,68

3.172,06

746.866,74

04 121

0004

MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

743.694,68



3.172,06

746.866,74

04 122 Administração Geral

12.644.542,06

1.979.592,08

14.624.134,14

04 122

04 122

04 122

04 122

04 122

0002

0003

0012

0088

0089

MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBRAS E INSTALAÇÕES

MAUT. E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA

1.361.882,81

9.945.195,16

1.135.161,93

101.151,08

101.151,08

1.246.780,20

732.811,88

1.361.882,81

11.191.975,36

1.867.973,81

101.151,08

101.151,08

04 392 Difusão Cultural

285.000,00

285.000,00

04 392

0003

ADMINISTRAÇÃO GERAL

285.000,00

285.000,00

04 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural

645.440,35

572.133,13

1.217.573,48

08 122 Administração Geral

181.087,72



181.087,72

08 122

0095

AÇOES DE COMBATE A PANDEMIAS

181.087,72

181.087,72

08 244 Assistência Comunitária

2.403.218,29

1.839.418,33

4.242.636,62

08 244

08 244

08 244

08 244

08 244

08 244

08 244

0040

0044

0086

0091

0093

0094

0095

ASSISTENCIA SOCIAL GERAL E COMUNITARIA FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS/CRAS

IGD/SUAS

AÇOES DE COMBATE A PANDEMIAS

229.059,67

1.097.207,71

1.076.950,91

277.536,94

863.538,11

288.365,00

166.283,02

33.528,15

210.167,11

506.596,61

1.960.745,82

1.076.950,91

288.365,00

166.283,02

33.528,15

210.167,11

09 Previdência Social

61.588,83



61.588,83

09 122 Administração Geral

61.588,83

61.588,83

10 122 Administração Geral

435.535,17

1.230.043,94

1.665.579,11

10 122

10 122

10 122

10 122

0003

0012

0028

0095

ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRAS E INSTALAÇÕES UNIDADES DE SAÚDE
AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIAS

2.890,04

206.349,56

226.295,57

579.331,53

633.952,90

16.759,51

582.221,57

633.952,90

206.349,56

243.055,08

10 301 Atenção Básica

1.020.588,82

13.446.935,25

14.467.524,07

10 301

10 301

0028

0095

UNIDADES DE SAÚDE

AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIAS

1.020.588,82

13.289.645,25

157.290,00

14.310.234,07

157.290,00

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



3.486.742,25

3.486.742,25

10 302
10 302
10 302

0028
0079
0095

UNIDADES DE SAUDE
MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AÇOES DE COMBATE A PANDEMIAS

647.147,44
2.829.108,81
10.486,00

647.147,44
2.829.108,81
10.486,00

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

403.197,93

403.197,93

10 303
10 303

0033
0095

PROGAMA DE MEDICAMENTOS AÇOES DE COMBATE A PANDEMIAS

361.253,93
41.944,00

361.253,93
41.944,00

10 304 Vigilância Sanitária

892.687,39

892.687,39

Código

Especificação

Ordinário

Vinculado

Adm. Indireta

T o t a l

10 304

0034

VIGILANCIA SANITARIA

892.687,39



892.687,39

10 305 Vigilância Epidemiológica

955.969,15

955.969,15

10 305
10 305

0028
0035

UNIDADES DE SAÚDE EPIDEMIOLOGIA

86.700,93
869.268,22

86.700,93
869.268,22

10 306 Alimentação e Nutrição

20.972,00

20.972,00

12 122 Administração Geral

291.411,51

8.680.447,91

8.971.859,42

12 122
12 122
12 122
12 122
12 122
12 122

0003
0019
0020
0071
0080
0090

ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR BIBLIOTECA PÚBLICA
PDDE

291.411,51

836.304,37
5.935.986,23
634.254,44
1.203.632,50

70.270,37

836.304,37
5.935.986,23
634.254,44
1.203.632,50
291.411,51
70.270,37

12 361 Ensino Fundamental



113.715.205,68

113.715.205,68

12 361
12 361
12 361
12 361
12 361

0003
0019
0024
0081
0092

ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR TRASPORTES ESCOLARES-PNATE AQUISIÇÃO DE ONIBUS/VAN ESCOLAR PEATE-PROG. ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

1.169.236,27
110.702.629,06
212.341,50
1.426.288,29
204.710,56

1.169.236,27
110.702.629,06
212.341,50
1.426.288,29
204.710,56

12 365 Educação Infantil

13.285.302,55

13.285.302,55

12 365

0019

ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

13.285.302,55

13.285.302,55

12 366 Educação de Jovens e Adultos

1.408.093,77

1.408.093,77

13 392 Difusão Cultural

1.173.063,77

1.173.063,77

14 122 Administração Geral

232.204,27

3.553,34

235.757,61

14 122
14 122



0003
0087

ADMINISTRAÇÃO GERAL PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL

232.204,27

3.553,34

3.553,34
232.204,27

15 Urbanismo

3.024.388,69

3.024.388,69

15 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural

623.355,68

623.355,68

15 451

15 451

0072

0083

OBRAS E COORDENAÇÕES GERAL RESÍDUOS SOLIDOS

337.170,34

286.185,34

337.170,34

286.185,34

15 452 Serviços Urbanos

1.888.664,24

1.888.664,24

15 452

15 452

0072

0082

OBRAS E COORDENAÇÕES GERAL LIMPEZA PÚBLICA

547.901,81

1.340.762,43

547.901,81

1.340.762,43

15 482 Habitação Urbana

512.368,77

512.368,77

17 512 Saneamento Básico Urbano

689.326,95

689.326,95



17 512
17 512

0014
0023

OBRAS DE CONTRUÇÃO DE POCOS E ACUDES SANEAMENTO BÁSICO

391.083,77
298.243,18

391.083,77
298.243,18

18 Gestão Ambiental

498.590,69

498.590,69

18 122 Administração Geral

73.515,25

73.515,25

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 08
Page 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código

Especificação

Ordinário

Vinculado

Adm. Indireta

Total

18 122

0096

MEIO AMBIENTE

73.515,25

73.515,25

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

425.075,44

425.075,44

20 605 Abastecimento

85.255,87

85.255,87



20 605

20 605

0009

0085

MANUT DE ACOES DE PRESERV DE APOIO A AGRICULTURA
AQUISIÇAO DE MAQUINAS

13.005,09

72.250,78

13.005,09

72.250,78

25 Energia

659.933,74

659.933,74

25 752 Energia Elétrica

659.933,74

659.933,74

27 122 Administração Geral

360.772,23

360.772,23

27 122

0003

ADMINISTRAÇÃO GERAL

360.772,23

360.772,23

27 812 Desporto Comunitário

133.212,71

133.212,71

27 812

0025

DESPORTO

133.212,71

133.212,71

27 813 Lazer

337.170,32

337.170,32

99 999 Reserva de Contingência



120.417,98

120.417,98

99 999

9999

RESERVA DE CONTINGENCIA

120.417,98

120.417,98

TOTAL

28.060.014,47

162.868.400,50

0,00 190.928.414,97

(Inc.II, § 2º, Art.2º) Lei: 451, Data: 11/11/2019

Orgão: 01 01 CAMARA MUNICIPAL Valor

Função 01 Legislativa 2.978.503,56

Orgão: 02 02 GABINETE DO PREFEITO Valor

Função 04 Administração 1.564.184,97

Orgão: 02 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Valor

Função 04 Administração 4.181.729,15

Orgão: 02 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Valor

Função 12 Educação 8.030.347,33

Orgão: 02 05 FUNDEB Valor

Função 12 Educação 129.350.114,09

Orgão: 02 06 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO Valor

Função 04 Administração 8.684.189,65

Função 14 Direitos da Cidadania 3.553,34

Função 15 Urbanismo 3.024.388,69

Função 17 Saneamento 689.326,95

Função 25 Energia 659.933,74

Orgão: 02 07 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Valor

Função 04 Administração 366.070,63

Função 13 Cultura 49.612,20

Função 20 Agricultura 85.255,87

Orgão: 02 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor

Função 08 Assistência Social 1.258.038,63

Orgão: 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor

Função 08 Assistência Social 3.165.685,71

Orgão: 02 10 SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO Valor

Função 04 Administração 187.852,01

Orgão: 02 11 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA Valor

Função 04 Administração 1.604.547,95

Função 09 Previdência Social 61.588,83

(Inc.II, § 2º, Art.2º) Lei: 451, Data: 11/11/2019

Orgão: 02 12 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor

Função 04 Administração 285.000,00

Função 13 Cultura 1.123.451,57

Função 27 Desporto e Lazer 337.170,32

Orgão: 02 13 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE Valor

Função 10 Saúde 963.895,81

Orgão: 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Valor

Função 10 Saúde 20.928.776,09

Orgão: 02 15 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Valor

Função 18 Gestão Ambiental 487.779,62

Orgão: 02 16 SEC. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL Valor

Função 14 Direitos da Cidadania 232.204,27

Orgão: 02 18 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER Valor



Função 27 Desporto e Lazer 493.984,94
Orgão: 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Valor
Função 18 Gestão Ambiental 10.811,07
Orgão: 90 99 RESERVA DE CONTIGENCIA Valor
Função 99 Reserva de Contingência 120.417,98

TOTAL GERAL 190.928.414,97

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO
01 01 CAMARA MUNICIPAL 2.978.503,56
02 02 GABINETE DO PREFEITO 1.564.184,97
02 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4.181.729,15
02 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8.030.347,33
02 05 FUNDEB 129.350.114,09
02 06 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISM103.061.392,37
02 07 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 938,70
02 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.258.038,63
02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.165.685,71
02 10 SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO 187.852,01
02 11 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA 1.666.136,78

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) Lei: 451, Data: 11/11/2019
02 12 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 1.745.621,89
02 13 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 963.895,81
02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 20.928.776,09
02 15 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 487.779,62
02 16 SEC. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL 232.204,27
02 18 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER 493.984,94
02 19 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10.811,07
90 99 RESERVA DE CONTIGENCIA 120.417,98
TOTAL 190.928.414,97

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01 Legislativa 2.978.503,56
04 Administração 16.873.574,36
08 Assistência Social 4.423.724,34
09 Previdência Social 61.588,83
10 Saúde 21.892.671,90
12 Educação 137.380.461,42
13 Cultura 1.173.063,77
14 Direitos da Cidadania 235.757,61
15 Urbanismo 3.024.388,69
17 Saneamento 689.326,95
18 Gestão Ambiental 498.590,69
20 Agricultura 85.255,87
25 Energia 659.933,74
27 Desporto e Lazer 831.155,26
99 Reserva de Contingência 120.417,98
TOTAL 190.928.414,97

PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº222 - CNPJ:06179402/0001-81

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Page 1

Lei: 451, Data: 11/11/2019

Código Especificação Categoria Função
08 Assistência Social 4.423.724,34
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 922.830,60
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 760.462,48
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 79.422,75
3.3.90.14.00 Diárias - Civil 84.442,93



3.3.90.30.00 Material De Consumo 515.694,61
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 225.381,52
3.3.90.32.03 Material Destinado A Assistencia Social 36.757,62
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção 24.083,59
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 412.694,02
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 886.379,05
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores 2.890,04
4.4.90.51.00 Obras E Instalações 312.326,58
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 160.358,55
09 Previdência Social 61.588,83
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado 61.588,83
10 Saúde 21.892.671,90
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 1.342.006,82
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.651.337,54
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.258.815,33
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 140.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil 151.485,82
3.3.90.30.00 Material De Consumo 3.527.762,87
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 36.125,39
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção 44.795,49
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.220.818,39
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.669.967,34
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 350.851,13
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores 29.622,82
4.4.90.51.00 Obras E Instalações 766.412,67
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.702.670,29
TOTAL
26.377.985,07

1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 150.032,09 37.508,02
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 55.640,57 13.910,14
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 1.678.204,62 419.551,15
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 1.616.797,69 404.199,42
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b 32.600.107,23 8.150.026,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e" 4.488.978,58 1.122.244,65
2.2 - Cota-Parte ICMS 2.941.649,06 735.412,27
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação 151.762,82 37.940,71
2.4 - Cota-Parte ITR 36.062,39 9.015,60
2.5 - Cota-Parte IPVA 305.615,02 76.403,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00 0,00
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) 6.217.834,68
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 561.062,19
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) 28.945,80
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) 6.878,20
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) 58.290,11
5.1.1 - Principal 24.222.660,00
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras 84.787,15
5.2.1 - Principal 20.283.069,80
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras 68.159,00
5.3.1 - Principal 17.092.180,00
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras 26.215,00
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 17.349.649,02
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 0,00
7.1.1 - Creche 6.509.362,55
7.1.2 - Pré-Escola 2.835.361,37
7.2 - Ensino Fundamental 34.313.725,31
8. OUTRAS DESPESAS 18.118.621,72
8.1 - Educação Infantil 3.940.578,63
8.1.1 - Creche 2.401.386,38
8.1.2 - Pré-Escola 1.539.192,25
8.2 - Ensino Fundamental 14.178.043,09
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8) 61.777.070,95
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 43.658.449,23
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 24.307.447,15
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 20.351.228,80
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17.118.395,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil 8.740.536,93



15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital 2.762.012,40

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 70,67

17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 51,06

18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital 16,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

19. EDUCAÇÃO INFANTIL 0,00

19.1 - Creche 0,00

19.2 - Pré-escola 0,00

20. ENSINO FUNDAMENTAL 4.132.115,86

21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20) 4.132.115,86

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) 28.439.563,01

23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 17.349.649,02

24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23) 11.089.913,99

25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 25,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)

26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 3.187.460,99

26.1 - Salário-Educação 634.254,44

26.2 - PDDE 70.270,37

26.3 - PNAE 1.203.632,50

26.4 - PNATE 212.341,50

26.5 - Outras Transferências do FNDE 1.066.962,18

27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 311.772,61

28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 0,00

29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 0,00

30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 66.450.520,07

31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30) 69.949.753,67

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

32. EDUCAÇÃO INFANTIL 0,00

32.1 - Creche 0,00

32.2 - Pré-Escola 0,00

33. ENSINO FUNDAMENTAL 3.898.231,47

34. ENSINO MÉDIO 0,00

35. ENSINO SUPERIOR 0,00

36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00

37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36) 3.898.231,47

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE Lei: 451, Data: 11/11/2019

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)

1. RECEITAS DE IMPOSTOS Previsão

3.500.674,97 Obrig.(15%)

525.101,25

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 150.032,09 22.504,81

1.1.1 - IPTU 150.032,09 22.504,81

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU 0,00 0,00

1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 55.640,57 8.346,09

1.2.1 - ITBI 55.640,57 8.346,09

1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI 0,00 0,00

1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 1.678.204,62 251.730,69

1.3.1 - ISS 1.678.204,62 251.730,69

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS 0,00 0,00

1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 1.616.797,69 242.519,65

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 36.035.196,52 5.405.279,48

2.1 - Cota-Parte FPM 32.600.107,23 4.890.016,08

2.2 - Cota-Parte ITR 36.062,39 5.409,36

2.3 - Cota-Parte IPVA 305.615,02 45.842,25

2.4 - Cota-Parte ICMS 2.941.649,06 441.247,36

2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação 151.762,82 22.764,42

2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais 0,00 0,00

2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96) 0,00 0,00

2.6.2 - Outras 0,00 0,00

3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2) 39.535.871,49 5.930.380,72

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA Fixado

4.1 - ATENÇÃO BÁSICA 4.574.132,74

4.1.1 - Despesas Correntes 4.239.323,54



4.1.2 - Despesas de Capital 334.809,20
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0,00
4.2.1 - Despesas Correntes 0,00
4.2.2 - Despesas de Capital 0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO 0,00
4.3.1 - Despesas Correntes 0,00
4.3.2 - Despesas de Capital 0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 0,00
4.4.1 - Despesas Correntes 0,00
4.4.2 - Despesas de Capital 0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 0,00
4.5.1 - Despesas Correntes 0,00
4.5.2 - Despesas de Capital 0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 0,00
4.6.1 - Despesas Correntes 0,00
4.6.2 - Despesas de Capital 0,00

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE Lei: 451, Data: 11/11/2019

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) 912.286,16

4.7.1 - Despesas Correntes 407.504,72

4.7.2 - Despesas de Capital 504.781,44

5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7) 5.486.418,90

6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3) -443.961,82

6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15 13,88

7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE

13.279.640,45

7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo 12.533.211,27

7.1.2 - Proveniente dos Estados 746.429,18

7.1.3 - Proveniente de outros Municípios 0,00

7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE 0,00

7.3 - OUTRAS RECEITAS 0,00

8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3) 13.279.640,45

9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

9.1 - ATENÇÃO BÁSICA 8.511.421,67

9.1.1 - Despesas Correntes 7.544.907,81

9.1.2 - Despesas de Capital 966.513,86

9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2.466.742,25

9.2.1 - Despesas Correntes 2.394.491,47

9.2.2 - Despesas de Capital 72.250,78

9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO 403.197,93

9.3.1 - Despesas Correntes 403.197,93

9.3.2 - Despesas de Capital 0,00

9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 892.687,39

9.4.1 - Despesas Correntes 675.935,03

9.4.2 - Despesas de Capital 216.752,36

9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 955.969,15

9.5.1 - Despesas Correntes 955.969,15

9.5.2 - Despesas de Capital 0,00

9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 20.972,00

9.6.1 - Despesas Correntes 20.972,00

9.6.2 - Despesas de Capital 0,00

9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES 753.292,95

9.7.1 - Despesas Correntes 379.317,63

9.7.2 - Despesas de Capital 373.975,32

10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7) 14.004.283,34

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE Lei: 451, Data: 11/11/2019

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)

20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1) 13.085.554,41

21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2) 2.466.742,25

22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (4.3 + 9.3) 403.197,93

23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4) 892.687,39

24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5) 955.969,15

25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6) 20.972,00

26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7) 1.665.579,11

27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26) 19.490.702,24



Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade
F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

AMPLIAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA

4 DESPESAS DE CAPIT 01.031.0001.1001.0000

363.922,10 363.922,10

4 INVESTIMENTOS 363.922,10

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 222.253,89

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 141.668,21

|

|

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade
F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

MANUTENÇÃO DO GABINETE 04.122.0002.2088.000

3 DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0

944.293,93 1.361.882,81

1.318.532,33

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 28.900,34

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 891.310,00

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 24.083,59

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 374.238,40

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 84.292,58

Material De Consumo 3.3.90.30.00 36.125,39

Passagens E Despesas Com Locomoção 3.3.90.33.00 72.250,78

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 28.900,32

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 72.470,95

Contribuições 3.3.90.41.00 43.350,48

Despesas De Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00 36.847,90

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

43.350,48 43.350,48

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 43.350,48

|

|

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade
F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.



MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2093.000

3 DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0

1.691.274,66 4.181.729,15

3.711.833,52

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 159.516,83

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 30.246,10

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 1.057.929,38

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 377.219,71

Despesas De Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00 66.362,64

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.020.558,86

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 86.700,94

Material De Consumo 3.3.90.30.00 462.986,62

Material De Consumo 3.3.90.30.00 13.000,00

Passagens E Despesas Com Locomoção 3.3.90.33.00 57.800,63

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 185.338,58

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 654.710,72

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 80.000,00

Obrigações Tributárias E Contributivas 3.3.90.47.00 465.571,21

Despesas De Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00 14.450,16

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

469.895,63 469.895,63

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 120.417,97

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 156.808,89

Aquisição De Imóveis 4.4.90.61.00 192.668,77

TOTAL

4.181.729,15

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE 12.122.0003.2013.0000

EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORREN

701.915,04 836.304,37

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 79.475,85

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 31.458,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 40.792,78

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 7.225,07

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 622.439,19

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 70.667,70

Material De Consumo 3.3.90.30.00 272.250,78

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 94.683,83

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 75.522,04

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 108.110,66

Despesas De Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00 1.204,18

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

134.389,33 134.389,33

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 24.083,59

Aquisição De Imóveis 4.4.90.61.00 110.305,74

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 12.122.0019.2010.0000 2.871.648,25

3 DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

556.400,30 2.535.114,52

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 73.442,36

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 441.622,54

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 41.335,40

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.978.714,22



Diárias - Civil 3.3.90.14.00 77.081,00
Material De Consumo 3.3.90.30.00 724.300,00
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 85.117,86
Passagens E Despesas Com Locomoção 3.3.90.33.00 19.266,87
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 313.154,20
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 757.385,93
Despesas De Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00 2.408,36
4 DESPESAS DE CAPIT
4 INVESTIMENTOS
336.533,73 336.533,73
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 176.949,45
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 95.383,85
Aquisição De Imóveis 4.4.90.61.00 64.200,43
MAN. DOS RECURSOS DO QSE 12.122.0020.2100.0000

3 DESPESAS CORREN
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

404.243,21 634.254,44
404.243,21
Diárias - Civil 3.3.90.14.00 10.486,00
Material De Consumo 3.3.90.30.00 197.572,26
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 60.208,99
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 135.975,96
4 DESPESAS DE CAPIT
4 INVESTIMENTOS
230.011,23 230.011,23
Obras E Instalações 4.4.90.51.00 109.593,25
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 60.208,99
Aquisição De Imóveis 4.4.90.61.00 60.208,99

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade
F.R. - C.A. Categoria Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.
MAN. DOS RECURSOS DO QSE 12.122.0020.2100.0000 634.254,44
ASSISTÊNCIA ALIMENTAR- 12.122.0071.2003.0000
PANEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC
3 DESPESAS CORREN 1.203.632,50

1.203.632,50
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.203.632,50
Material De Consumo 3.3.90.30.00 1.203.632,50
CONST.,MANUT. E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA 12.122.0080.2006.0000 PÚBLICA
3 DESPESAS CORREN 291.411,51

175.810,25
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 175.810,25
Material De Consumo 3.3.90.30.00 21.675,23
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 28.900,32
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 125.234,70
4 DESPESAS DE CAPIT
4 INVESTIMENTOS
115.601,26 115.601,26
Obras E Instalações 4.4.90.51.00 93.926,03
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 21.675,23
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12.122.0090.2011.0000 70.270,37

3 DESPESAS CORREN
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
59.784,37 59.784,37
Material De Consumo 3.3.90.30.00 38.812,37
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 10.486,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 10.486,00
4 DESPESAS DE CAPIT
4 INVESTIMENTOS
10.486,00 10.486,00
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 10.486,00
CONSTRUÇÃO DA SEC D EDUCAÇÃO, UNIDADES 12.361.0003.1003.0000
ESCOLARES E QUADRAS ESCOLARES
4 DESPESAS DE CAPIT 1.158.750,27

1.158.750,27
4 INVESTIMENTOS 1.158.750,27



Obras E Instalações 4.4.90.51.00 347.655,49
Obras E Instalações 4.4.90.51.00 648.876,37
Obras E Instalações 4.4.90.51.00 54.107,76
Obras E Instalações 4.4.90.51.00 108.110,65
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORREN 12.361.0003.2013.0000 10.486,00

10.486,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.486,00
Indenizações E Restituições 3.3.90.93.00 10.486,00

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

F.R. - C.A.
TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
3 DESPESAS CORREN
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 12.361.0024.2004.0000

212.341,50 212.341,50
212.341,50
Material De Consumo 3.3.90.30.00 55.051,50
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 10.486,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 146.804,00
Aquisição de Veículos, Vans e Onibus
4 DESPESAS DE CAPIT
4 INVESTIMENTOS 12.361.0081.1009.0000

536.537,56
536.537,56 536.537,56
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 184.618,41
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 289.003,15
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 52.430,00
Indenizações E Restituições 4.4.90.93.00 10.486,00
MANUTENÇÃO E FUNC. DO PEATE
3 DESPESAS CORREN
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 12.361.0092.2057.0000

204.710,56
204.710,56 204.710,56
Material De Consumo
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00
3.3.90.39.00 60.208,99
144.501,57
TOTAL
8.030.347,33

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS
3 DESPESAS CORREN 12.122.0019.1006.0000 3.064.337,98

646.740,90
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 646.740,90



Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 301.044,94

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 345.695,96

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

2.417.597,08 2.417.597,08

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 477.486,09

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 721.303,68

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 501.742,31

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 216.752,36

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 197.726,32

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 302.586,32

III

II

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

MANUTENCAO E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0019.2017.0000

30%

3 DESPESAS CORREN 10.957.604,14

10.084.357,52

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.274.715,53

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 19.266,87

Material De Consumo 3.3.90.30.00 660.795,14

Material De Consumo 3.3.90.30.00 782.716,86

Material De Consumo 3.3.90.30.00 212.970,66

Material De Consumo 3.3.90.30.00 203.926,41

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 22.487,02

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 240.835,96

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 144.501,57

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 21.622,13

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 722.507,86

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 421.462,92

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 21.622,13

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 800.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

873.246,62 873.246,62

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 240.835,96

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 632.410,66

PRECATÓRIOS DO FUNDEF 12.361.0019.2102.0000 66.450.520,07

3 DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

41.936.885,35 49.853.815,35

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 5.243.000,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 29.458.000,00

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 7.235.885,35

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.916.930,00

Material De Consumo 3.3.90.30.00 1.782.620,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 471.870,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 5.662.440,00

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

16.596.704,72 16.596.704,72

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 12.190.487,52

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 2.309.017,20

Aquisição De Imóveis 4.4.90.61.00 2.097.200,00



AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E LANCHAS ESCOLAR.

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS 12.361.0081.1007.0000

889.750,73

889.750,73 889.750,73

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 619.474,08

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 270.276,65

MANUTENÇÃO E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% 12.365.0019.2019.0000 4.513.528,43

3 DESPESAS CORREN 3.338.114,00

Aplicação Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

MANUTENÇÃO E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% 12.365.0019.2019.0000

3 DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2.366.995,66 4.513.528,43

3.338.114,00

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 385.337,53

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 572.949,80

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 794.227,61

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 578.355,33

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 36.125,39

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 971.118,34

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 14.450,16

Material De Consumo 3.3.90.30.00 14.450,16

Material De Consumo 3.3.90.30.00 382.697,06

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 22.487,02

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 127.643,06

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 194.265,35

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 104.860,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 110.265,53

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

1.175.414,43 1.175.414,43

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 422.585,80

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 120.417,97

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 632.410,66

III

I

Contratação Por Tempo Determinado Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.04.00 162.165,99

3.1.90.11.00 162.165,99

TOTAL 129.350.114,09

Aplicação Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.



MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE 04.122.0003.2022.0000

OBRAS E INFRAESTRUTURA

3 DESPESAS CORREN 4.190.264,25

3.965.259,90

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.200.133,93

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 361.253,93

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 838.880,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.765.125,97

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 28.900,32

Material De Consumo 3.3.90.30.00 577.190,68

Material De Consumo 3.3.90.30.00 300.000,00

Passagens E Despesas Com Locomoção 3.3.90.33.00 14.450,16

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 72.250,78

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1.565.433,71

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 120.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 10.000,00

Obrigações Tributárias E Contributivas 3.3.90.47.00 40.000,00

Obrigações Tributárias E Contributivas 3.3.90.47.00 8.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00 28.900,32

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

225.004,35 225.004,35

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 58.379,76

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 44.373,81

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 72.250,78

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 50.000,00

MANUT. REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS, LOGRADOUROS E PONTES.

3 DESPESAS CORREN 04.122.0003.2123.0000 1.408.378,11

943.017,94

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 943.017,94

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 393.548,46

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 184.609,76

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 198.567,94

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 166.291,78

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

465.360,17 465.360,17

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 302.372,54

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 162.987,63

CONST/AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, RUAS/AVEN. E PONTES

4 DESPESAS DE CAPIT 04.122.0012.1002.0000 1.867.973,81

1.867.973,81

4 INVESTIMENTOS 1.867.973,81

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 1.135.161,93

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 363.339,90

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 219.471,98

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 150.000,00

CONSTRUÇÃO E MANUT DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO

3 DESPESAS CORREN 04.451.0012.2034.0000 1.217.573,48

675.958,11

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

CONSTRUÇÃO E MANUT DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO



3 DESPESAS CORREN 04.451.0012.2034.0000 1.217.573,48

675.958,11

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 675.958,11

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 19.266,87

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 192.668,77

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 244.550,49

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 219.471,98

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

541.615,37 541.615,37

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 433.504,71

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 54.055,33

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 54.055,33

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3 DESPESAS CORREN 14.122.0003.2022.0000

3.553,34 3.553,34

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.553,34

Material De Consumo 3.3.90.30.00 3.553,34

Aquisição de Veículos, Vans e Onibus

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS 15.451.0072.1009.0000

337.170,34

337.170,34 337.170,34

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 337.170,34

INPLANTAÇÃO E MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS 15.451.0083.2024.0000

3 DESPESAS CORREN

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

73.695,79

73.695,79 286.185,34

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 1.445,01

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 72.250,78

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

212.489,55 212.489,55

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 212.489,55

CONST. REFORMAS E MANUT DE RUAS, PRAÇAS , JARDINS E PONTES

3 DESPESAS CORREN 15.452.0072.2025.0000

258.898,66 547.901,81

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 258.898,66

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 18.062,70

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 240.835,96

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

289.003,15 289.003,15

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 289.003,15

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 15.452.0082.2026.0000 1.340.762,43

3 DESPESAS CORREN 1.340.762,43

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.340.762,43

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 18.062,70

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1.322.699,73

Aplicação Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.



HABITAÇÃO (ZONA URBANA RURAL) 15.482.0011.2028.0000

3 DESPESAS CORREN

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

192.668,77 512.368,77

192.668,77

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 192.668,77

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

319.700,00 319.700,00

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 319.700,00

CONSTRUÇÃO E AMPL. DO SIST DE ABASTEC D' 17.512.0014.2029.0000

AGUA

3 DESPESAS CORREN

228.794,17 391.083,77

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 228.794,17

Material De Consumo 3.3.90.30.00 18.062,70

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 18.062,70

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 192.668,77

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

162.289,60 162.289,60

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 162.289,60

CONSTRUÇÃO E MANUT. DE MELHORIAS SANITARIAS 17.512.0023.2032.0000 DOMICILIAR

3 DESPESAS CORREN

145.758,71 298.243,18

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 145.758,71

Material De Consumo 3.3.90.30.00 8.780,87

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 8.780,87

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 128.196,97

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

152.484,47 152.484,47

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 152.484,47

EXPANCAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA 25.752.0015.1008.0000

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

176.568,06

176.568,06 176.568,06

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 176.568,06

MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE 25.752.0015.2033.0000

ENERGIA ELÉTRICA

3 DESPESAS CORREN

483.365,68 483.365,68

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 483.365,68

Material De Consumo 3.3.90.30.00 283.471,84

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 19.266,87

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 180.626,97

TOTAL

13.061.392,37

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

MANUT. E FUNC. DA SEC MUN DE PESCA, AQUIC. 04.122.0003.2035.0000

AGRIC. E ABASTECIMENTO

3 DESPESAS CORREN

344.395,40 366.070,63

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 204.710,56



Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 60.208,99
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 144.501,57
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 139.684,84
Diárias - Civil 3.3.90.14.00 12.041,80
Material De Consumo 3.3.90.30.00 36.125,39
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 19.266,87
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 72.250,78
4 DESPESAS DE CAPIT
4 INVESTIMENTOS
21.675,23 21.675,23
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 21.675,23
INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AO TURISMO 13.392.0027.2060.0000
3 DESPESAS CORREN
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

49.612,20
49.612,20 49.612,20
Material De Consumo 3.3.90.30.00 1.445,01
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 19.266,87
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 28.900,32
HOSTICULTURA 20.605.0009.2037.0000
3 DESPESAS CORREN
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4.335,03
4.335,03 4.335,03
Material De Consumo 3.3.90.30.00 1.445,01
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 1.445,01
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1.445,01
PISCICULTURA 20.605.0009.2038.0000
3 DESPESAS CORREN
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4.335,03
4.335,03 4.335,03
Material De Consumo 3.3.90.30.00 1.445,01
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 1.445,01
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1.445,01
PESCA ARTESANAL 20.605.0009.2039.0000
3 DESPESAS CORREN
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4.335,03
4.335,03 4.335,03
Material De Consumo 3.3.90.30.00 1.445,01
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 1.445,01
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1.445,01
Aquisição de Veículos, Vans e Onibus 20.605.0085.1009.0000
4 DESPESAS DE CAPIT
4 INVESTIMENTOS

72.250,78
72.250,78 72.250,78
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 72.250,78

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade
F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

TOTAL 500.938,70

Aplicacao Programada



Proj/Ativ

Finalidade
F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

AÇÕES DE COMBATE AO COVID 08.122.0095.2101.0000

3 DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

56.217,54 181.087,72

158.600,70

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 56.217,54

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 102.383,16

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 1.124,35

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 12.435,09

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 56.217,54

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 32.606,18

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

22.487,02 22.487,02

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 22.487,02

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MUNIC 08.244.0086.2041.0000 DE ASSISTENCIA SOCIAL

3 DESPESAS CORREN

761.455,82 862.606,92

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 549.863,78

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 24.083,59

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 489.654,80

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 36.125,39

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 211.592,04

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 28.900,32

Material De Consumo 3.3.90.30.00 36.125,39

Passagens E Despesas Com Locomoção 3.3.90.33.00 16.858,52

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 38.533,75

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 88.284,02

Despesas De Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00 2.890,04

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

101.151,10 101.151,10

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 72.250,78

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 28.900,32

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO 08.244.0086.2042.0000

TUTELAR

3 DESPESAS CORREN

207.118,92 214.343,99

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 144.501,57

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 144.501,57

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 62.617,35

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 19.266,87

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 43.350,48

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

7.225,07 7.225,07

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 7.225,07

TOTAL

1.258.038,63

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade
F.R. - C.A.

Categoria



Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

PROG DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS E INDIV

-PAEFC/CREAS

3 DESPESAS CORREN 08.244.0040.2044.0000

143.350,35 143.350,35

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 37.681,19

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 37.681,19

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105.669,16

Material De Consumo 3.3.90.30.00 27.195,19

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 42.348,58

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 36.125,39

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3 DESPESAS CORREN

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 08.244.0040.2048.0000

339.162,67

339.162,67 339.162,67

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 120.417,97

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 57.673,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 108.641,70

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 52.430,00

PROG. BOLSA FAMILIA- IGDBF

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS 08.244.0040.2050.0000

24.083,59

24.083,59 24.083,59

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 24.083,59

PROG. BOLSA FAMILIA- IGDBF

3 DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 08.244.0044.2050.0000

100.325,85

192.397,42 192.397,42

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 100.325,85

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 92.071,57

Material De Consumo 3.3.90.30.00 28.750,99

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 24.083,59

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 39.236,99

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

3 DESPESAS CORREN 08.244.0044.2051.0000

230.692,00 230.692,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 115.346,00

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 115.346,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 115.346,00

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 6.291,60

Material De Consumo 3.3.90.30.00 52.430,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 10.486,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 46.138,40

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

- PETI

3 DESPESAS CORREN 08.244.0044.2054.0000

20.972,00 20.972,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.486,00

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 10.486,00

Aplicação Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

- PETI

3 DESPESAS CORREN 08.244.0044.2054.0000
20.972,00 20.972,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.486,00
Material De Consumo 3.3.90.30.00 5.243,00
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 2.097,20
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 2.097,20
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1.048,60

MANUTENÇÃO E FUNC. DO FMAS 08.244.0044.2094.0000 1.516.684,40
3 DESPESAS CORREN
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
430.131,12 1.247.708,28
Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 217.283,39
Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 43.244,26
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 72.250,78
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 54.055,33
Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 21.675,23
Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 21.622,13
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 817.577,16
Diárias - Civil 3.3.90.14.00 24.083,59
Diárias - Civil 3.3.90.14.00 5.405,53
Material De Consumo 3.3.90.30.00 215.963,17
Material De Consumo 3.3.90.30.00 54.055,33
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 21.622,13
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 11.136,13
Passagens E Despesas Com Locomoção 3.3.90.33.00 7.225,07
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 128.057,91
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 10.486,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 285.486,97
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 54.055,33
4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS
268.976,12 268.976,12
Obras E Instalações 4.4.90.51.00 74.659,15
Obras E Instalações 4.4.90.51.00 165.416,65
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 28.900,32

MAN. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3 DESPESAS CORREN
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 08.244.0091.2097.0000

209.720,00
288.365,00 288.365,00
Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 209.720,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 78.645,00
Diárias - Civil 3.3.90.14.00 10.486,00
Material De Consumo 3.3.90.30.00 15.729,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 15.729,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 36.701,00

MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CRAS
3 DESPESAS CORREN
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 08.244.0093.2049.0000

74.712,25
166.283,02 166.283,02
Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 74.712,25

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade
F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CRAS 08.244.0093.2049.000



3 DESPESAS CORREN
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0

91.570,77 166.283,02
166.283,02
Material De Consumo 3.3.90.30.00 37.069,85
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 27.250,46
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 27.250,46
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD/SUAS 08.244.0094.2045.000
3 DESPESAS CORREN
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0

19.361,33 33.528,15
19.361,33
Diárias - Civil 3.3.90.14.00 5.902,84
Material De Consumo 3.3.90.30.00 6.375,07
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 3.541,71
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 3.541,71
4 DESPESAS DE CAPIT
4 INVESTIMENTOS
14.166,82 14.166,82
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 14.166,82
AÇÕES DE COMBATE AO COVID 08.244.0095.2101.000
3 DESPESAS CORREN
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0

33.730,53 210.167,11
175.571,70
Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 33.730,53
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 141.841,17
Diárias - Civil 3.3.90.14.00 2.248,70
Material De Consumo 3.3.90.30.00 36.757,62
Material Destinado A Assistencia Social 3.3.90.32.03 36.757,62
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 34.595,41
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 31.481,82
4 DESPESAS DE CAPIT
4 INVESTIMENTOS
34.595,41 34.595,41
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 34.595,41
TOTAL
3.165.685,71

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade
F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE 04.122.0003.2055.0000
GOVERNO
3 DESPESAS CORREN 187.852,01

180.626,94
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 125.234,69
Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 4.816,72
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 120.417,97
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 55.392,25
Diárias - Civil 3.3.90.14.00 9.633,44
Material De Consumo 3.3.90.30.00 7.225,07
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 19.266,87
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 19.266,87
4 DESPESAS DE CAPIT
4 INVESTIMENTOS
7.225,07 7.225,07
Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 7.225,07

TOTAL 187.852,01

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE 04.121.0004.2056.0000

FINANÇAS

3 DESPESAS CORREN

731.292,23 746.866,74

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 154.128,26

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 12.041,80

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 142.086,46

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 577.163,97

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 8.509,08

Material De Consumo 3.3.90.30.00 14.450,16

Passagens E Despesas Com Locomoção 3.3.90.33.00 8.670,10

Serviços De Consultoria 3.3.90.35.00 361.253,93

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 57.800,63

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 120.417,97

Despesas De Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00 2.890,04

Indenizações E Restituições 3.3.90.93.00 3.172,06

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

15.574,51 15.574,51

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 14.450,16

Indenizações E Restituições 4.4.90.93.00 1.124,35

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS

3 DESPESAS CORREN 04.122.0003.2056.0000

519.259,82 857.681,21

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 104.860,00

Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00 104.860,00

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 21.622,13

Juros Sobre A Dívida Por Contrato 3.2.90.21.00 21.622,13

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 392.777,69

Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00 392.777,69

4 DESPESAS DE CAPIT

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

338.421,39 338.421,39

Principal Da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00 332.098,30

Principal Da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00 6.323,09

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS

4 DESPESAS DE CAPIT 09.122.0003.2056.0000 61.588,83

61.588,83

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 61.588,83

Principal Da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00 61.588,83

TOTAL

1.666.136,78

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.



Fomento as Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc 04.392.0003.2128.0000

3 DESPESAS CORREN

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

275.000,00 285.000,00

275.000,00

Subvenções Sociais 3.3.50.43.00 5.000,00

Material De Consumo 3.3.90.30.00 30.000,00

Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E 3.3.90.31.00 30.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 90.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 110.000,00

Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 3.3.90.48.00 10.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

10.000,00 10.000,00

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 10.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE 13.392.0027.2058.0000

MUSICA

3 DESPESAS CORREN

40.460,42 47.685,49

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 40.460,42

Material De Consumo 3.3.90.30.00 7.225,07

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 11.560,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 21.675,23

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

7.225,07 7.225,07

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 7.225,07

CULTURA TRADICIONAIS 13.392.0027.2061.0000 1.075.766,08

3 DESPESAS CORREN

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

1.075.766,08 1.075.766,08

Material De Consumo 3.3.90.30.00 1.445,01

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 21.675,23

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1.052.645,84

MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.MUN. DE CULTURA E 27.813.0027.2064.0000 TURISMO

3 DESPESAS CORREN

322.720,16 337.170,32

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 151.726,65

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 60.208,99

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 86.700,94

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 4.816,72

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 170.993,51

Material De Consumo 3.3.90.30.00 24.083,59

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 21.675,23

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 50.575,55

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 72.250,78

Despesas De Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00 2.408,36

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

14.450,16 14.450,16

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 14.450,16

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

TOTAL 1.745.621,89

Aplicacao Programada



Proj/Ativ

Finalidade
F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE 10.122.0003.2065.0000

3 DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

141.129,87

393.635,25 582.221,57

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 14.450,16

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 96.334,38

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 30.345,33

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 252.505,38

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 13.245,98

Material De Consumo 3.3.90.30.00 91.570,64

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 7.225,07

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 77.364,66

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 60.208,99

Despesas De Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00 2.890,04

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

188.586,32 188.586,32

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 132.459,77

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 56.126,55

AÇÕES DE

3 COMBATE AO COVID 10.122.0095.2101.0000

DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

12.435,09 243.055,08

186.837,54

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 12.435,09

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 174.402,45

Material De Consumo 3.3.90.30.00 16.759,51

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 101.425,40

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 56.217,54

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

56.217,54 56.217,54

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 56.217,54

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 138.619,16

TOTAL 963.895,81

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS, UBS E CENTRO DE SAÚDE

4 DESPESAS DE CAPIT 10.122.0012.1004.0000

633.952,90 633.952,90

4 INVESTIMENTOS 633.952,90

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 316.195,12

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 117.757,78

Obras E Instalações 4.4.90.51.00 200.000,00



MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE

3 DESPESAS CORREN 10.122.0028.2067.0000

206.349,56 206.349,56

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 206.349,56

Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 3.3.90.48.00 206.349,56

REQUALIFICA UBS/CENTROS DE SAÚDE/HOSPITAIS/SECRETARIA E PROGRAMAS

4 DESPESAS DE CAPIT 10.301.0028.1011.0000

482.284,27 482.284,27

4 INVESTIMENTOS 482.284,27

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 254.824,25

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 227.460,02

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE 10.301.0028.2067.0000

SAÚDE

3 DESPESAS CORREN 5.311.600,83

4.976.791,63

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.618.542,25

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 447.569,44

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 881.969,66

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 289.003,15

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.358.249,38

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 86.700,94

Material De Consumo 3.3.90.30.00 1.296.047,17

Passagens E Despesas Com Locomoção 3.3.90.33.00 21.675,23

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 206.800,45

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1.739.800,52

Despesas De Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00 7.225,07

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

334.809,20 334.809,20

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 334.809,20

PROGRAMA DE AÇOES BASICAS EM SAÚDE 10.301.0028.2068.0000 1.782.893,05

3 DESPESAS CORREN 1.782.893,05

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 136.313,15

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 105.967,82

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 30.345,33

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.646.579,90

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 8.188,42

Material De Consumo 3.3.90.30.00 661.117,89

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 260.521,23

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 716.752,36

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 174.467,59

ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF 10.301.0028.2073.0000 1.935.306,05

3 DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

266.752,35 1.838.971,67

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 96.334,38

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 98.742,74

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 21.675,23

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00 50.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.572.219,32

Material De Consumo 3.3.90.30.00 28.900,32

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 69.235,41

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1.024.083,59



Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 450.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

96.334,38 96.334,38

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 96.334,38

|

|

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

|

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MEDIA E ALTA 10.302.0079.2084.0000 COMPLEXIDADE - MAC

3 DESPESAS CORREN 2.829.108,81

2.756.858,03

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 332.877,74

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 120.417,97

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 120.417,97

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 12.041,80

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00 80.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.423.980,29

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 14.450,16

Material De Consumo 3.3.90.30.00 618.190,60

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 636.053,41

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 240.835,96

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 900.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00 14.450,16

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

72.250,78 72.250,78

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 72.250,78

AÇÕES DE COMBATE AO COVID

3 DESPESAS CORREN

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.302.0095.2101.0000

10.486,00

10.486,00 10.486,00

Material De Consumo 3.3.90.30.00 10.486,00

FARMACIA BASICA - FB 10.303.0033.2083.0000

3 DESPESAS CORREN

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

361.253,93

361.253,93 361.253,93

Material De Consumo 3.3.90.30.00 216.752,36

Material De Consumo 3.3.90.30.00 144.501,57

AÇÕES DE COMBATE AO COVID 10.303.0095.2101.0000

3 DESPESAS CORREN

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

41.944,00

41.944,00 41.944,00

Material De Consumo 3.3.90.30.00 41.944,00

VIGILANCIA SANITARIA - VS 10.304.0034.2086.0000

3 DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

277.110,67

675.935,03 892.687,39

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 72.250,78

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 175.959,57

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 28.900,32

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 398.824,36

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 28.900,32

Material De Consumo 3.3.90.30.00 72.250,78

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 28.900,32

Passagens E Despesas Com Locomoção 3.3.90.33.00 8.670,10

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 43.350,48

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 216.752,36

4 DESPESAS DE CAPIT 216.752,36

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada TotalGrupo Total Categ. Total Func.

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 216.752,36

CAMPANHA DE VACINAÇÃO

3 DESPESAS CORREN

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.305.0028.2076.0000

7.225,07

86.700,93 86.700,93

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 7.225,07

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 79.475,86

Material De Consumo 3.3.90.30.00 19.266,87

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 60.208,99

|

PROGRAMA DE AÇOES BASICAS EM SAÚDE 10.306.0028.2068.0000

3 DESPESAS CORREN

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

20.972,00

20.972,00 20.972,00

Material De Consumo 3.3.90.30.00 10.486,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 10.486,00

TOTAL

20.928.776,09

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria



Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

I

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO E 14.122.0087.2090.0000 IGUADE RACIAL
3 DESPESAS CORREN 232.204,27

217.754,11

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 161.210,75

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 72.250,78

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00 88.959,97

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 56.543,36

Diárias - Civil 3.3.90.14.00 9.633,44

Material De Consumo 3.3.90.30.00 24.083,59

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00 1.151,10

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 21.675,23

4 DESPESAS DE CAPIT

4 INVESTIMENTOS

14.450,16 14.450,16

Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52.00 14.450,16

TOTAL 232.204,27

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

I

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.04.00 10.811,07

TOTAL 10.811,07

Aplicacao Programada

Proj/Ativ

Finalidade

F.R. - C.A.

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

Reserva De Contingencia 9.9.99.99.00 120.417,98

TOTAL 120.417,98

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b2ff7237f69a4872c98b3c14164c6341

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 027/2023-SEMAP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 66/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 52/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotocycle Indústria e Comércio de Plástico Ltda. (CNPJ nº 34.914.897/0001-80). **OBJETO:** Aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 95.100,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03. 150000 04.122.0003.2093.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 09/11/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva - Prefeito Municipal e Rafael Moreira Rolim - Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 865aae0c36c5c3dec41c0312c595d052

PORTEIRA N°251/2023

Portaria N°251/2023 Penalva - MA, 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 18 de outubro de 2023, a 18 de janeiro de 2024, a Servidora **EUDENER ABREU GOMES**, PROFESSORA, matrícula 937, CPF 942.907.413-04.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 18 de outubro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: ac1e16cd531570b1f0468a00d790b495

PORTEIRA N°259/2023

Portaria N°259/2023 Penalva - MA, 06 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 06 de novembro de 2023, a 06 de fevereiro de 2024, o Servidor **FABIANO PINHEIRO CARDOSO**,

VIGIA, matrícula 962, CPF 660.752.703-53.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 06 de novembro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 542fe723d06902167c17e9cf3a8c27d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA/SEMAP N° 520/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. BRUNO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 044.642.633-48, para exercer o cargo em Comissão de CONTROLADOR/DAI-1, com a Função Gratificada FG-12, tendo em vista ocupar cumulativamente o cargo de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÉNIOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2023.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: f970ee1e055e4277619cca2137b873ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023



A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a Sr. Valdirene Coutinho da Cunha, torna público, a todos os interessados que, no **Extrato do Contrato nº 303/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Administrativo nº 179.01.12/2022- PMR**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2023, edição ano XVII, n.º 3223, pág. 91, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Lê-se:

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA,

Riachão/MA, 09 de novembro de 2023.

VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 42c4fc2ea9ae8c34e657c7b29ca9966*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: **Concorrência nº 004/2023, Proc. Adm. nº 054/2023, do tipo MAIOR OFERTA para CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL MEDINDO 121,64 M², LOCALIZADO À AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, 345- SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE EDITAL**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA DISPUTA: **12 de dezembro de 2023, às 10h00**, horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Moraes de Souza, 355 - Centro, neste município, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) e/ou adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <https://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/>. Esclarecimentos ou qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá - MA., 07 de novembro de 2023. João Pinheiro de Melo - Presidente da CPL.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b6a50a5db27a8a3dc262a864450701ce*

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que após necessárias alterações editalícias, **realizará no dia 07/12/2023, às 9h00 (nove horas, horário de Brasília)**, licitação na modalidade

Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço, cujo objeto é: **IMPANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA EM ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 07/12/2023. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://licitacoes.santaluziadoparua.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado, ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de novembro de 2023. Flavio José Padilha de almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 72634aeff5851709b7f1766878869d2f*

AVISO DO EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA E A UNIÃO/PGFN

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Santa Luzia do Paruá/MA, na qualidade de convenente, representado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do convenente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA:
a) pelo município: 25/10/2023; b) pela PGFN: 30/10/2023.
4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2024, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de resilição.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, CNPJ no 12.511.093/0001-06, o senhor Antonio Vilson Marreiros Ferraz, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de novembro de 2023.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d5ec8727e5553d5fff02753ae15f87bb*

EDITAL Nº 007/2023

EDITAL Nº 007/2023

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO CLASSIFICADO DE ACORDO COM EDITAL Nº 005/2023, REFERENTE A LEI “PAULO GUSTAVO”

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA-MA, através da Comissão de Pareceristas, neste ato representado pela Presidente da Comissão Eulália Rodrigues Muniz Chaves, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO A DESISTÊNCIA A PEDIDO** de candidato selecionado na modalidade referente a Comissão de Avaliação - Parecerista da “LEI PAULO GUSTAVO”, de acordo com Edital de nº 003/2023, de 25 de outubro de 2023, publicado em 26 de outubro de 2023, pelo motivo de TERMO DE DESISTÊNCIA apresentado por GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA, em 08 de novembro de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, em 09 de novembro de 2023



EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES

Presidente da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1081240a910dd469587c63cbdb0b21b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS - MA

ATA DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS - MA

Aos vinte dias do mês de outubro de 2023 foi realizada a III Conferencia Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão, na sede do sindicato dos professores, que fica localizado Condomínio Professora Eliana, Centro, São Domingos do Maranhão, MA, Brazil bairro centro de São Domingos do Maranhão. A III Conferencia Municipal de cultura foi convocado por meio da portaria nº 06/2023 em atenção a Portaria minc nº 45, de 14 de julho de 2023 que convocou a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC. A III Conferencia municipal de cultura teve como objetivo promover e valorizar a cultura local, estimulando a participação da comunidade em manifestações artísticas e culturais. O evento contou com a participação de artistas locais, produtores culturais, estudantes, autoridades politicas e demais interessados. Com o tema "Democraia e o direito a cultura", a terceira conferencial Municipal de Cultura buscou fortalecer a democracia e buscar a garantia dos plenos direitos culturais em todo o território nacional a partir das contribuições dos fazedores de cultura de São Domingos do Maranhão bem como valoriza as tradições culturais do município, valorizando a história, as manifestações populares e a produção artística local. Além disso, o evento visou incentivar construção de proposta que possam valorizar a produção cultural e artística dos talentos da região, proporcionando um espaço para troca de experiências entre artistas e público. Ao longo do evento, foram realizadas diversas atividades, como apresentações de dança, palestras magna, debates sobre os eixos temáticos, construção das propostas, plenaria para escolhas das propostas e também dos delegados para a IV Conferência Estadual de Cultura. A III Conferencia Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão foi uma oportunidade única de valorização e celebração das expressões culturais do município, promovendo a inclusão social, o acesso à cultura e o reconhecimento do potencial artístico local. A III conferencia Municipal de Cultura foi realizada no horário de 08:00 as 17:00 horas. A conferencia contou com a participação de autoridades políticas, fazedores de culturas, funcionários públicos, estudantes e o público em geral. Os trabalhos da III conferencia municipal de cultura teve inicio com a cerimonia de abertura que contou com um apresentação do grupo cultural "os caretas" um grupo folclórico e de dança tradicional do municipio. Após a apresentação o ceremonial do evento convidou as autoridades para a composição da mesa. Entre os presentes estavam o vice prefeito Rogenildo Campos, secretaria municipal de cultura Cleres de Sousa, vereador Astolfo Seabra, Jurailson representando os fazedores de cultura., professor e conferencista Raimundo dos Santos Junior. Apos a composição da mesa o ceremonial realizou a leitura do regimento interno, que após lide, foi submetido a aprovação dos presentes. Os delegados aprovarão o regimento interno por aclamação sem alterações textuais. Logo, o ceremonial convidou as autoridades presente a mesa de honra para fazer suas falas. Encerrando a abertura solente as autoridades foram convidadas a desfazerem a mesa retornando aos seus lugares na assembleia. O ceremonial convidou o conferencista professor Raimundo dos Santos Junior para discorrer sobre o tema central da Conferencia Municipal de Cultura que é "Democracia e direito a cultura". Em sua exposição o conferencista destou os principais conceitos a acerta dos conceitos de cultura, cultura e o direito a cultura. Buscou refletir a importancia do cultura no cotidiano de cada pessoa, demonstrando que todos os seres humanos vivem,

precisam e consomem cultura em seu dia a dia. O palestrante aproveitou a oportunidade para refletir sobre a importancia de valorizar o seguimento cultural, justificando a tese de que a cultura é um importante indutor econômico. Que o investimento cultural precisa ser visto, com um investimento econômico que gera emprego e renda no município, movimentando todos os setores da economia local, além de ser uma modalidade de desenvolvimento local barata e acessível em relação a outras modalidades de investimentos econômicos. Quanto o conferencista concluiu sua exposição o ceremonial convidou os participantes para o momento do debate. Explicou aos participantes como o debate seria desenvolvido. O conferencista ficaria a disposição na mesa de abertura, os delegados poderiam dirigir perguntas sobre o tema. Foram realizadas quatro rodadas de perguntas feitas pelos delegados e respondidas em seguida pelo conferencista. Ao concluir essa etapa da conferencia os delegados da III Conferencia municipal foram convidadas para o lanche. Ao retornar do lanche os participantes poderam apreciar uma bela apresentação de dança. Após a apresentação, os delegados foram distribuídos nos grupos referentes a cada um dos eixos, para que o trabalho de debates e construção fossem iniciado. Ja nos grupos os delegados tiveram acesso a uma exposição dialogada sobre o eixo da qual estavam participando e momentos de debate para tirar dúvidas. Essa parte da manhã se encerrou com almoço proporcionado pela Prefeitura Municipal. Ao retornar do almoço os delegados e convidados a voltar aos grupos em que estavam, foram orientados sobre a dinâmica do trabalho a tarde que agora consiste em elaborar as propostas da conferencia. Usando um instrumental elaborado pela comissão organizadora da conferencia, os delegados deveriam ler as perguntas geradora e a partir dela refletir sobre uma solução/proposta para o questionamento. Os grupos foram orientados a elaborarem duas propostas de âmbito municipal e duas de âmbito estadual. Os trabalhos transcorreram sem problemas e ao final dessa etapa os delegados foram reunidos na plenária final. Os grupos escolheram um relator e este ficou encarregado de apresentar as proposta do grupo para a plenária para que esse pudesse analisar, modificar se viesse ao caso e por último aprovar. Os grupos apresentaram suas propostas, seguida do debate da viabilidade da proposta e em seguida sua aprovação por aclamação. Cada grupo realizou a leitura de suas proposta e as mesmas foram aprovadas com a manifestação dos delegados. A plenária aprovou as seguintes propostas: **EIXO 1 - Proposta Municipal:** regulamentação do conselho municipal de cultura; **Proposta Municipal:** criação do fundo municipal de cultura; **Proposta Estadual:** Fomentar a capacitação, disponibilizando cursos e recursos para os agentes culturais; **Proposta Estadual:** Disponibilizar recursos para o incentivo à cultura; **EIXO 2 - Proposta Municipal:** criação de uma biblioteca pública e um centro cultural; **Proposta Municipal:** criação de uma associação dos fazedores de cultura no município; **Proposta Estadual:** Financiamento do governo do estado no festival do abacaxi e outros meios de cultura do município; **Proposta Estadual:** Implementação de mais leis e projetos de apoio direto aos fazedores de cultura; **EIXO 3 - Proposta Municipal:** Recursos para criação e implementação de uma casa/espaco para reuniões, ensaios e apresentações que envolva a participação de toda classe artísticas e cultural do município; **Proposta Municipal:** recursos para mapeamento e identificação de toda classe artísticas e grupo cultural para execução e afirmação da memória e identidade do município e estado; **Proposta Estadual:** Criar um mecanismo de incentivo estadual aos municípios para realização de festival que enalteça os espaços (patrimônio) e ação cultural que seja total ou majoritariamente do município a exemplo de datas comemorativas, praças e lagoas; **Proposta Estadual:** Destinar recursos para mapeamento e identificação da classe artísticas e grupo cultural no estado para execução de políticas públicas para esse setor; **EIXO 4 - Proposta Municipal:** criação de calendário de atividades culturais que assegurem o respeito à diversidade de gênero, sexualidade e raça; **Proposta Municipal:** criação de cooperativas e de feiras permanentes de artesanato, arte e cultura municipal; **Proposta Estadual:** Que o estado destine recursos para o incentivo, fomento à acessibilidade cultural e também para a promoção da diversidade cultural; **Proposta Estadual:** Que os órgãos do estado de cultura em parceria com as universidades possam realizar cursos e palestras



assegurando Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural; **EIXO 5 -**

Proposta Municipal: Promoção de oficinas para produção de alimentos e artesanato com produtos locais, que fomente uma feira mensal de groecologia, culinária e artesanato para exposição e comércio em espaços públicos do município; **Proposta Municipal:** promoção de oficinas de produção audiovisual e cenográfica, como forma de produzir vídeos sobre a história e cultura local, além da criação de lojas online dos fazedores de cultura. **Proposta Estadual:** promoção de wifi em espaços públicos urbanos estratégicos para elaboração da feira e divulgação nas rede sociais por meio da democratização da intenet. **Proposta Estadual:** criação de linhas de crédito especial para produtores culturais para aquisição de recursos tecnológicos; **EIXO 6- Proposta Municipal:** Oferecer uma capacitação aos artistas locais cadastrados no setor cultural, de forma que possa está inseridos na mídia; **Proposta Municipal:** Promover cursos para ensinar os empreendedores culturais as Linguagens Digitais tendo como finalidade ampliar a geração de renda para os novos artistas e atesões cadastrados no setor cultural do município; **Proposta Estadual:** Criar fundo para seja permitida a realização de eventos culturais com o intuito de valorizar a arte e a linguagem digital através de premiações para todos os envolvidos e cadastrados no setor cultural; **Proposta Estadual:** Solicitar aos órgãos do estado que criem um mecanismo de financiamento por meio de linha de crédito e microcrédito que favoreça aos empreendedores culturais adquirirem equipamentos tecnológicos. Concluída a plenária de aprovação das propostas, o cerimonial convidou os presentes a retornarem a seus lugares e convidou os mesmos para a etapa de escolha dos delegados para a IV Conferencia Estadual de Cultura. No primeiro momento seria realizado a escolha dos delegados da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil que tiverem o interesse em ser eleito delegado a conferencia estadual apresentou a comissão organizadoras seus crachás e após verificada sua condição de delegado da sociedade civil, foram todos convocados a tomar lugar a frente da mesa principal para que pudesse falar e converser os delegados para que obtivesse votos. Cada delegado teve o tempo de 3 minutos para falar sobre si e quais suas intenções em participar da IV Conferencia Estadual. A votação foi por aclamação, os mais aclamados foram escolhidos. Para a conferencia estadual foram eleitos 4 Conselheiros titulares e 4 suplentes. Delegados eleitos titulares JACKSON LIMA DA SILVA; JOSÉ WELISON DA SILVA; JURAILSON DOS SANTOS SILVA; FELIPE SILVA MOREIRA; Delegados suplentes: EDIEL BARBOSA DA SILVA; SILDEVANIA ALVES LEAL; ROBSON ALEXANDRE SANTOS SILVA; ELIENE PEREIRA LIMA CAMPOS. Concluída essa etapa foi a vez dos delegados do poder publico. Não havendo muitos delegados interresados, a assembleia aclamou os 4 delegados titulares e 4 suplentes. Delegados eleitos titulares INARA LUYSY MORAES QUEIROZ; DENYSE DI PAULA NUNES DOS ANJOS; NATACHA FERREIRA MATIAS; LUCAS MATEUS VIEIRA TRINDADE; Delegados suplentes: FRANCISCA IVONETE FEITOSA DA SILVA; EDUARDO FERNANDES DE MOURA; POLIANA DE OLIVEIRA CHAVES; JÉSSICA FERREIRA DA SILVA. Em decorrência do cumprimento de todas as etapas de realização da conferencia, a comissão organizadora convidou os colaboradores da Secretaria Municipal de Cultura e a Gestora da Cultura, para homenagem e agradecimentos. O cerimonou passou a palavra para a gestora que fez um discurso de agradecimento a todos e declarou encerrada a III Conferência Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão. Após a foto oficial com todos os delegados, o cerimonial agradece a presença de todos e dá por encerrada a Conferência às desete horas e vinte minutos e eu, CLERES DE SOUSA, secretária Municipal de Cultura e Turismo deste evento encerro a presente ata.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 4e87349548dff00b46180fdb0833a20b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO ?PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o **resultado dos itens 82, 84, 105, 106, 108, 109, 118, 121, 127, 128, 131 e 133 arrematados anteriormente pela licitante J. A. CHAVES & CIA. LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.634.244/0001-12**, com proposta apresentada no valor total: **R\$ 30.804,37 (trinta mil oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos)** no dia **07/06/2023** e posteriormente a propria empresa pediu desistência dos itens ganhos do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2023, que teve como objeto Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, dos itens 84, 105, 118 e 127, a empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.917.154/0001-70, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 21.139,75 (vinte e um mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, dos itens 82, 106, 108, 109, 121, 128, 131 e 133, a empresa, **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.863.972/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 22.374,58 (vinte e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** totalizando o valor global de **R\$ 43.514,33 (quarenta e três mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 09 de novembro de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5d230d8ecb488c050b41358dc071afe9

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FASE II - PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO**

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO.

1. UNIDADES ESCOLARES:

U E NATIVIDADE MARINHO

DIRETOR(A)	Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
	11	TEREZINHA RODRIGUES DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
	19	OSMARINA TORRES DE ARAUJO	NAO CLASSIFICADO(A)

E M PARAÍSO DO SABER

DIRETOR(A)	Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
	14	GOIAMARA MOREIRA MIRANDA	NAO CLASSIFICADO(A)

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)	Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
	20	JANUÉDE MARTINS DA SILVA	NAO CLASSIFICADO(A)

E M ULISSES GUIMARÃES (ESCOLA RAIMUNDA RODRIGUES E BREJO DO MEIO - ANEXOS)



DIRETOR(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
04	SABEL ALVES MARTINS AGUIAR	NAO CLASSIFICADO(A)
17	RAILENE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	NAO CLASSIFICADO(A)

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
13	MARIA APARECIDA BARROS DO NASCIMENTO	NAO CLASSIFICADO(A)

E M LUIS CARLOS PRESTES

DIRETOR(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
X - X	X - X	X - X

U E VALDEMAR GOMES PEREIRA (ESCOLA ALEXANDRINO CASTRO - ANEXO)

DIRETOR(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
X - X	X - X	X - X

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
X - X	X - X	X - X

E M DJALMA SANTOS

DIRETOR(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
09	ANALBA DE MORAIS BANDEIRA	NAO COMPARCEU

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
08	YANAYNE DE MIRANDA MORAIS	NAO CLASSIFICADO(A)

ESCOLA AGRICOLA SÃO FRANCISCO

DIRETOR(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
01	MARIA JOSÉ DOS REIS	NAO CLASSIFICADO(A)

PAULO FREIRE (ESCOLA MONTEIRO LOBATO - ANEXO)

DIRETOR(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
X - X	X - X	X - X

E M DOMINGOS BAICOITEIRO

DIRETOR(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
02	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	NAO CLASSIFICADO(A)

E M GLÓRIA

DIRETOR(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
10	DEUSIRENE VARGAS LIMA DA SILVA	NAO CLASSIFICADO(A)

E M OTÁVIO FRANCO

DIRETOR(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
18	ELCIMÁRIO SANTANA DOS SANTOS	NAO CLASSIFICADO(A)

E M FURTUNATO MACEDO

DIRETOR(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
05	IRENE RODRIGUES DA SILVA	NAO CLASSIFICADO(A)
12	GICELIANE COELHO BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
16	MARIA EDIVANDA SILVA CARDOSO	NAO COMPARCEU

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
15	ANELY DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO(A)

E M MANOEL VERAS

DIRETOR(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
07	RAIMUNDA NONATA JARDIM DA SILVA BANDEIRA	NAO COMPARCEU

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
68	MARIANNY DA SILVA AGUIAR	NAO COMPARCEU

São João do Paraíso/MA, 10 de novembro de 2023.

Equipe Técnica Avaliadora

Instituto Desenvolva

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE

Código identificador: cccf9026822465cda587b51417b3322c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090801/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 04/10/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Senhora Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do fornecimento de materiais escolares diversos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORA/VALORES

RAZÃO SOCIAL: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME

CNPJ Nº 14.660.324/0001-60

INSC. MUNICIPAL: 11028605-70

INSC. ESTADUAL: 123728282

END: AV. PRESIDENTE MEDICI, Nº 2435, LETRA A, BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

TEL: 9935512937

EMAIL: marquinhos-freitas@hotmail.com

RESULTADO:



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.famem.org.br

193/208

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Almofada para carimbo nº 03 O produto deverá apresentar pigmentação preta e respeitar as seguintes dimensões mínimas: 6,7 cm x 11 cm.	200	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 4,20	R\$ 840,00
2	Apagador para quadro branco. Produzido com base em plástico reforçado e feltro super macio resistente com refil substituível.	1.600	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 9.440,00
3	Aplicador de cola quente grande. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses.	400	FUTURO	Unidades	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00
4	Aplicador de cola quente pequeno. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses	600	FUTURO	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
5	Apontador de lápis atóxico simples	20.000	FUTURO	Unidades	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
6	Apontador de lápis atóxico com depósito retangular. Confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, dimensões mínimas: 6 cm x 2,5 cm x 1,5 cm, cores sortidas. com selo do Inmetro;	10.000	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
7	Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho nº 07. Formato pera e embalagem com 50 unidades. Distribuir a quantidade total igualmente pelas cores: amarela, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde e vermelha.	1.000	FAST BALL	Pacotes	R\$ 14,20	R\$ 14.200,00
8	Borracha ponteira branca aplicável Sobre diversas superfícies	30.000	MASTE RPRINT	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
9	Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural. Produto deverá ser atóxico com selo do Inmetro; formato retangular: 6 cm x 4 cm x 2 cm (c x l x a).	10.000	MERCUR	Unidades	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
10	Caderno universitário uma matéria (1x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 100 folhas	3.000	FORONI	Unidades	R\$ 13,20	R\$ 39.600,00
11	Caderno universitário dez matérias (10x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 200 folhas	2.000	FORONI	Unidades	R\$ 19,30	R\$ 38.600,00
12	Caderno brochurão capa dura 96 folhas	4.500	CREDEAL	Unidades	R\$ 9,45	R\$ 42.525,00
13	Caderno de cartografia 48 folhas sem seda	5.000	CREDEAL	Unidades	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
14	Caneta esferográfica com carga removível na cor azul. Escrita média (1,0mm) caixa com 50 unidades.	500	COMPACTOR	Caixas	R\$ 43,80	R\$ 21.900,00
15	Caneta esferográfica com carga removível na cor preta. Escrita média (1,0mm) caixa com 50 unidades.	400	COMPACTOR	Caixas	R\$ 37,20	R\$ 14.880,00
16	Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha. Escrita média (1,0mm) caixa com 50 unidades.	100	COMPACTOR	Caixas	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
17	Caneta hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores	5.000	FUTURO	Caixas	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00
18	Caneta marcadora de texto. Corpo em polipropileno opaco; ponta de 3 a 5 mm; tinta na cor amarela.	2.000	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00



19	Caneta para retroprojetor fina na cor preta. Ponta de 1.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool.	1.000	PILOT	Unidades	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
20	Cartolina laminada 48x66 Gramatura 180 cores diversas	2.000	JANDAIA	Folhas	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
21	Cartolina branca. Gramatura mínima 150 g/m ² . Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 folhas.	200	JANDAIA	Pacotes	R\$ 69,45	R\$ 13.890,00
22	Clips n.º 2/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	2.000	ACC	Caixas	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
23	Clips n.º 4/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	2.000	ACC	Caixas	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
24	Clips n.º 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g.	1.000	ACC	Caixas	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
25	Cola colorida atóxica lavável. Cada conjunto deverá conter uma unidade com 23 gramas de cada cor: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho.	2.000	ACRILEX	Caixas	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
26	Cola líquida branca para uso escolar 90g.	12.000	KOALA	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
27	Corretivo líquido à base de água 18ml	1.200	ECOLE	Unidades	R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
28	Corretivo líquido à base de água em formato de caneta. embalagem contendo no mínimo 08 ml de solução não inflamável e atóxica.	600	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
29	Etiqueta adesiva permanente. Pacote com 25 folhas na cor branca contendo 20 adesivos permanentes retangulares com dimensões mínimas de 25,4 x 101,5 mm cada, totalizando 500 (quinhetas) etiquetas por pacote.	200	COLACRIL	Pacotes	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
30	Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m ² .	5.000	FORONI	Unidades	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
31	Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m ² .	8.000	FORONI	Unidades	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
32	Fita adesiva durex colorida. Dimensões mínimas: 12 mm x 33 m. Distribuir o total solicitado igualmente nas seguintes cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	1.000	ADERE	Rolos	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
33	Fita adesiva crepe gomada. Dimensões mínimas: 36 mm x 50m. Composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.	1.800	ADERE	Rolos	R\$ 11,95	R\$ 21.510,00
34	Fita adesiva transparente autocolante. Dimensões mínimas: 45 mm x 45 m. Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.	4.000	EUROCELL	Rolos	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
35	Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,90	R\$ 13.340,00
36	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,70	R\$ 12.420,00



37	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,70	R\$ 12.420,00
38	Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,30	R\$ 10.580,00
39	Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,30	R\$ 10.580,00
40	Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,00	R\$ 9.200,00
41	Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,40	R\$ 11.040,00
42	Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,80	R\$ 12.880,00
43	Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,40	R\$ 11.040,00
44	Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 3,20	R\$ 14.720,00
45	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,70	R\$ 12.420,00
47	Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,60	R\$ 11.960,00
48	Folha de E.V.A. estampada Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.300	MAKE +	Folhas	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
49	Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 3,60	R\$ 5.040,00
50	Folha de E.V.A. com glitter na cor verde. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 3,80	R\$ 5.320,00
51	Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelho. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
52	Folha de E.V.A. com glitter na cor azul. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
53	Folha de E.V.A. com glitter na cor prata. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 4,60	R\$ 6.440,00
54	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	1.000	ISOPLAST	Folhas	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00

55	Giz de cera. Embalagem deverá conter doze cores em formato cilíndrico com comprimento igual ou superior a doze centímetros.	4.860	KOALA	Caixas	R\$ 9,40	R\$ 45.684,00
56	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas. espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	80	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
57	Grampeador para 25 folhas.	200	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
58	Grampo 26/6 do tipo extra. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Caixa deverá conter 5.000 unidades.	500	FUTURO	Caixas	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
59	Lápis de cor	7.000	SERELEPE	Caixas	R\$ 20,30	R\$ 142.100,00
60	Lápis grafite preto redondo caixa deverá conter 144 unidades do produto.	300	SERELEPE	Caixas	R\$ 39,20	R\$ 11.760,00
61	Marcador para quadro branco na cor azul.	2.000	GRAMP LINE	Unidades	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
62	Marcador para quadro branco na cor preta.	2.000	GRAMP LINE	Unidades	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
63	Marcador para quadro branco na cor vermelha.	1.000	GRAMP LINE	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
64	Massa para modelar. Produto de uso escolar	2.000	SERELEPE	Caixas	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
65	Papel cartão fosco na cor amarelo. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
66	Papel cartão fosco na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
67	Papel cartão fosco na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
68	Papel cartão fosco na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
70	Papel cartão fosco na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
71	Papel cartão fosco na cor vermelho. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
72	Papel colorset na cor amarela. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
73	Papel colorset na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
74	Papel colorset na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
75	Papel colorset na cor branca. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00



76	Papel colorset na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
77	Papel colorset na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
78	Papel colorset na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
79	Papel colorset na cor verde claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
80	Papel colorset na cor vermelha. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
81	Papel crepom na cor amarela. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 24,50	R\$ 5.635,00
82	Papel crepom na cor azul escuro. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 22,30	R\$ 5.129,00
83	Papel crepom na cor branca. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 21,30	R\$ 4.899,00
84	Papel crepom na cor laranja. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 24,60	R\$ 5.658,00
85	Papel crepom na cor marrom. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 24,50	R\$ 5.635,00
86	Papel crepom na cor vermelha. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 20,80	R\$ 4.784,00
87	Papel crepom na cor verde. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 21,50	R\$ 4.945,00
88	PAPEL 40K 66X96 GRAMATURA 120 NA COR BRANCA	6.000	FILIPINHO	Unidades	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
89	PAPEL GRAMATURA 180 A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	500	MASTER PRINT	Pacotes	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
90	Papel sulfite A4 na cor amarela.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 26,00	R\$ 9.880,00
91	Papel sulfite A4 na cor azul.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 16,70	R\$ 6.346,00
92	Papel sulfite A4 na cor branca.	3.000	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 21,50	R\$ 64.500,00
93	Papel sulfite oficio 2, 75g, gramatura: 75g/m ² , formato: oficio 2 (2106 x 330 mm), folhas/resma: 500.	500	CHAMEX	Resmas	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
94	Papel sulfite A3 na cor branca.	40	CHAMEX	Pacotes	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
95	Papel sulfite A4 na cor rosa.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 16,50	R\$ 6.270,00
96	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	50	JANDAIA	Pacotes	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
97	Papel sulfite A4 na cor verde.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 10,60	R\$ 4.028,00
98	Papel com pauta resma com 400 folhas	100	PAPEL ALMAÇO	Resmas	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00



99	Papel celofone. para trabalhos escolares e artesanais cores diversas 66x96cm	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
100	Papel Seda. 40x60 Cores Diversas	2.000	VMP	Folhas	R\$ 0,43	R\$ 860,00
101	Papel laminado 48x66cm	3.000	VMP	Folhas	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
102	Pasta classificadora suspensa Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medindo, no mínimo, 335 mm x 226 mm x 10 mm.	5.000	DAC	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
103	Pasta lombada larga modelo A-Z. O produto deverá apresentar visor, forração interna e externa em PVC, ferragem de alta pressão, lombo medindo no mínimo 70 mm, além de rados e olhais niquelados.	500	DAC	Unidade	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
104	Pasta transparente formato ofício. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno corrugado na cor azul e apresentar fechamento com elástico e tratamento antumidade. Dimensões mínimas: 315 x 226 x 55 mm.	2.000	DAC	Unidade	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
105	Perfurador para papeis. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica e apresentar depósito. Preparado para perfurar até vinte folhas, com dois furos de diâmetro igual a 5 mm.	100	MASTER PRINT	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
106	Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor azul	100	PILOT	Caixas	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
107	Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor preta	100	PILOT	Caixas	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
108	Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha	100	PILOT	Caixas	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
109	Pincel chato longo número 12. O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeira.	1.000	FUTURO	Caixas	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
110	Reabastecedor para pincel atomico permanente azul caixa com 12 unidades	50	FUTURO	Caixas	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
111	Reabastecedor para pincel atomico permanente preto caixa com 12 unidades	50	FUTURO	Caixas	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
112	Reabastecedor para pincel atomico permanente azul caixa com 12 unidades	50	FUTURO	Caixas	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
113	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor azul	100	FUTURO	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
114	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor preta	100	FUTURO	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
115	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor vermelha	100	FUTURO	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
116	Refil de cola quente grosso em bastão. Produto atóxico confeccionado em adesivo termoplástico à base de resinas transparente, ceras e polímeros. Dimensões mínimas de 11,5 mm x 300 mm. Embalagem contendo 1 kg do produto.	100	RENDICOLA	Pacotes	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
117	Régua transparente de uso escolar. O produto deverá conter escala milimétrica impressa em seu corpo, ser confeccionado em poliestireno e respeitar as dimensões mínimas de 306 mm de comprimento x 03 mm de espessura x 34 mm de largura.	10.000	RENDICOLA	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00



118	TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
119	TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
120	TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
121	TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
122	TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
123	TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
124	TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
125	TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
126	TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
127	Tesoura escolar de bolso 4" (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda;	10.000	MASTER PRINT	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
128	Tesoura multiuso tamanho 8 ½" (21 cm). Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material plástico.	500	MASTER PRINT	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
129	Tinta têmpera guache de uso escolar	3.000	KOALA	Caixas	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
130	Tinta para carimbo. O produto deverá ser à base d'água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com 42 ml.	100	GRAMP LINE	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 550,00
Valor Global:					R\$ 1.580.428,00	

São João dos Patos/MA, 09 de novembro de 2023

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a7913cc4889ee9b095f44dc45b898a47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA Nº 101/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica de São Pedro dos Crentes (1997).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, portador do CPF nº **102.677.456-05** e RG nº **028495402004-9** SSP/MA, para o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, carga horária de 40h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 31 dias de outubro de 2023.

Romulo Costa Arruda

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 464106e4f997934bc40d606a0012af1c

PORTRARIA Nº 102/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica de São Pedro dos Crentes (1997).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA**, portadora do CPF nº **036.044.963- 81** e RG nº **23880272003-3** SSP/MA, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, carga horária de 40h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 31 dias de outubro de 2023.

Romulo Costa Arruda

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: a0f43cbc1f5d7faa6475cb3c1bf1ba38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 231-2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MARANHÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 231/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ N° 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 42.747.825/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, ATENDENDO A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MARANHÃO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, DECRETO Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.545,64 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E MARIA DO SOCORRO CUNHA RABELO (REPRESENTANTE LEGAL).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 19fcf84ce7e66326020cb90daa005bfa

TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023- PMP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - SRM.

TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023- PMP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.111/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA.

ADESÃO N° 17/2023 - SRM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - SRM

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo SR. PREFEITO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 533724961 - SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 57321175391, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços Nº 005/2023- PMP, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2022- SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA., em que foram



registrados os preços da Empresa TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.723.303/0001-29, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos com fornecimento de peças nas zonas urbanas e rurais do município de Pinheiro- MA.

A referida adesão se justifica pela Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos com fornecimentos de peças do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 06 de novembro de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c15c7019eac634652753a6b71fe55e74

TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023- PML, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP

TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023- PML, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA.

ADESÃO Nº 16/2023 - SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - SEM

TERMO DE ADESÃO

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo SR. PREFEITO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 533724961 - SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 57321175391, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 009/2023-PML - Processo Administrativo nº 135 /2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP, gerenciada pelo Município de Loreto - MA, em que foram registrados os preços da Empresa LF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.224.295/0001-08, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios, praças e logradouros públicos do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

A referida adesão se justifica pela necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de prédios, praças e logradouros públicos do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 07 de novembro de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fb970f8dc7ec07b07a0f88a2d8975904

TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 - SRM

TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.637/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA.

ADESÃO Nº 18/2023 - SRM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 - SRM

TERMO DE ADESÃO

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo SR. PREFEITO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 533724961 - SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 57321175391, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços Nº 020/2023- PMP, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2022- SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA., em que foram registrados os preços da Empresa RD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.860.697/0001-36, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais dos povoados Pólos do município de Pinheiro- MA, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização.

A referida adesão se justifica pela Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 08 de novembro de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9ff47647be305dcbef0dfda2bf402271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3048/2023

REF.: Processo nº 1023/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - **PARTES**: Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, CNPJ/MF nº 01.612.626/0001-11, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 14.173.958/0001-99, e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32, com sede na Avenida Presidente Kennedy, SN, Centro, Bacuri, Maranhão, CEP 65.270-000 - **OBJETO**: Aquisição de Combustíveis automotivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0701 Sec. Municipal de Saúde 10 301 0384 2.053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo 0801 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0384 2.054 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS 3.3.90.30.00 Material de consumo - **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2023, - **DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2023 - **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS**: RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de despesas, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a54a361c4389305bce2797098d86a526

HOMOLOGAÇÃO TP 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO



PROCESSO Nº N°1050/2023-SEMAP TOMADA DE PREÇOS

Nº009/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para abertura da estrada vicinal que liga MA-006 ao Quilombo vista Alegre, no Município de Serrano do maranhão.

O Ordenador de despesa Secretário Municipal de Administração, consonante com portaria de nº 030/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente à Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da **ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e parecer conclusivo da **PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**, resolve:

I-HOMOLOGAR- ADJUDICAÇÃO o procedimento licitatório acima, referente à Contratação de empresa especializada em obras para abertura da estrada vicinal que liga MA-006 ao Quilombo vista Alegre, no Município de Serrano do maranhão. Ao licitante vencedor do respectivo certame, conforme indicado abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 05.638.550/0001-54.

VALOR GLOBAL: R\$ 634.619,66 (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

II-DETERMINAR à PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO à proceder a formalização do contrato para assinatura e **CONVOAÇÃO DA EMPRESA**, licitante vencedora, nos moldes legais, encaminhando o processo ao **SETOR DE CONTABILIDADE** para registros do orçamento em vigor.

Gabinete do Ordenador de despesa da Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.

Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Serrano do Maranhão (MA), 09 de novembro de 2023.

Jonatas de Castro Costa

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO -EPP

CNPJ N° 00.795.813/0001-15

INSC. MUNICIPAL: 360567

INSC. ESTADUAL: 121473147

END: RUA URBANO SANTOS N° 50, BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA

TEL: (99) 3532- 1341

EMAIL: soshospitalar@hotmail.com

RESULTADO:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	600	OLEAK	Galões	R\$ 49,83	R\$ 29.898,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	500	LIMPOL	Galões	R\$ 26,79	R\$ 13.395,00
3	Detergente - Detergente Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Máquina Lavar Louça, Componente Ativo: Álcalino Clorado, Características Adicionais: Solúvel Em: O Água, Desengordurante, Composição: Hidróxido Sódio, Hidroxipropileno Sódio, Dispersante	600	Renko	Galões	R\$ 31,87	R\$ 19.122,00
4	Detergente Saneante - Aspecto Físico: Líquido, Degradabilidade: Biodegradável, Tipo: Alcalino, SL	500	CLARALUX	Galões	R\$ 30,91	R\$ 15.455,00
5	Detergente - Detergente Alcalino, Cor: Detergente Desincrustante Com Cloro Ativo Indicado Para Limpezas Diversas De Superfícies Resistentes A Alcalinos, Com Poder Espumante E Princípio Sanificante. Embalagem De 5 Litros. - Detergente - Detergente Alcalino Clorado	400	CLARALUX	Unidades	R\$ 15,15	R\$ 6.060,00
6	Detergente - Detergente Com Cloro Ativo Indicado Para Limpezas Diversas De Superfícies Resistentes A Alcalinos, Com Poder Espumante E Princípio Sanificante. Embalagem De 5 Litros.	250	PREMISSE	Unidades	R\$ 18,31	R\$ 4.577,50
7	Limpador Multi Uso Líquido-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Hidróxido De Amônio , Sal Sódico 500 ML Sulfato De Eter. FRASCO 500 ML	250	ECOVILLE	Unidades	R\$ 3,28	R\$ 820,00
8	Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hidroxipropileno De Sódio, Hidroxido De Etileno, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, CAIXA COM 12	1.500	NUTRILAR	Caixas	R\$ 24,64	R\$ 36.960,00
9	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	300	MASTER	Galões	R\$ 15,52	R\$ 4.656,00
10	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	300	MASTER	Galões	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00
11	Limpador Multi Uso Limpeza Pesada 500ML	600	VEJA	Unidades	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00
12	Detergente Enzimático - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrato, Adicional: Para Automação	1.000	RIOZYME	Unidades	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
13	ALCOOL GEL 70% 1L	800	PREMISSE	Unidades	R\$ 6,91	R\$ 5.528,00
14	DESINFETANTE CLORADO 20KG	500	START	Unidades	R\$ 18,89	R\$ 9.445,00
15	Amaciante De Roupas - Amaciante De Roupas, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Cloreto Diestearil Dimetil Ámônio Tensivo Não - Ionizante, Características Adicionais: Ph Puro Entre 3,0 A 6,5, EMBALAGEM 1 L	3.000	YPE	Unidades	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
16	ADITIVO ALCALINO 20KG	300	HITOP	Unidades	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
17	Detergente - Detergente Composição: Agente Sequestrante, Estabilizante, Umectante, Componente Ativo: Tensivo Anônico (Todecilebenzeno Sulfonato De , Aplicação: Lavagem Talheres, Louças, Pisos, Azulejos , Aroma: Água, Cor: Incolor, Composição: Ácido Clórico, Solúvel Em Água, Viscoso, Cor: Mel, Ph (100%): 6,7 A 7,0 E Neutralizante Químico - Aplicação: Redutor De Ph, Características Adicionais: Solúvel Em Água, Composição: Ácido Clórico	1.000	YPE	Unidades	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
18	LIMPUS - DETERGENTE EM PÓ-30KG	250	START	Unidades	R\$ 13,39	R\$ 3.347,50
20	Prelav - Pó Umeectante - 20 Kg	150	START	Balides	R\$ 279,63	R\$ 41.944,50
21	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTERANIA DE AMÔNIA 5LT	300	Renko	Unidades	R\$ 42,41	R\$ 12.723,00
22	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	500	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 25,69	R\$ 12.845,00
23	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	300	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 30,33	R\$ 9.099,00
24	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	300	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 43,93	R\$ 13.179,00
25	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	300	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 83,49	R\$ 25.047,00
26	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	250	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 10,77	R\$ 2.692,50
27	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	250	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 15,09	R\$ 3.772,50
28	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta	500	GOODLAFRA	Unidades	R\$ 25,21	R\$ 12.605,00
29	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Altura: 105 Cm, Aplicação: Hospitalar, Capacidade: 100 L, Cor: Branca, Largura: 75 Cm, Características Adicionais: Leitosa, 3 Micra, Símbolo De Substância Infeccante, Apresentação: Peça Única	300	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 34,98	R\$ 10.494,00
30	Saco - Saco Plástico - Saco Plástico Lixo Reciclável, Aplicação: Coleta Lixo Não Reciclável P/ Resíduos Infectantes , Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Sistema De Fechamento Com Lacre , Tipo Use: Laboratorial	250	GOODLAFRA	Unidades	R\$ 26,74	R\$ 6.685,00
31	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	250	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 47,95	R\$ 11.987,50
32	CARRO FUNCIONAL AMÉRICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DÚBLIO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REDE DE 320L, 01 CONJUNTO PLASTIC, 01 SINALIZADOR DE PISO MOLHADO, 01 PALETE BRALIMPIA TIPO AMERICANA, DISPONÍVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	2	Bralmipa	Unidades	R\$ 1.557,73	R\$ 3.115,46
33	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	10	Bralmipa	Unidades	R\$ 67,55	R\$ 675,50
34	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	20	Sanremo	Unidades	R\$ 22,88	R\$ 457,60
35	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	20	Sanremo	Unidades	R\$ 18,42	R\$ 368,40
36	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	25	Sanremo	Unidades	R\$ 103,66	R\$ 2.591,50
37	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	25	Sanremo	Unidades	R\$ 167,33	R\$ 4.183,25
38	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	20	Sanremo	Unidades	R\$ 45,34	R\$ 906,80
39	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	20	Sanremo	Unidades	R\$ 347,86	R\$ 6.957,20
40	BORRIFADOR DE LÍQUIDO	25	NOBRE	Unidades	R\$ 6,32	R\$ 158,00
41	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	100	MEDIX	Unidades	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00
42	PROPÉ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	200	ANADONA	Unidades	R\$ 13,69	R\$ 2.738,00
43	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50	200	MEDIX	Unidades	R\$ 9,93	R\$ 9.866,00
44	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural E Unid. , Medida: Forro: Natural , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidestro , L. Tamanho: Pequeno , Apresentação: Pctado , Uso: Descartável	4.000	MEDIX	Pares	R\$ 2,64	R\$ 10.560,00
45	Luva Borracha - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Borda Ajustável	500	PARIS	Unidades	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
46	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	500	PARIS	Unidades	R\$ 26,64	R\$ 13.320,00
47	CAIXA COLETOR PERUFORCORTANTE DE 20 LITROS	500	DESCARB OX	Unidades	R\$ 11,05	R\$ 2.762,50
48	SABONETEIRAS	250	Sanremo	Unidades	R\$ 50,73	R\$ 2.536,50
49	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	50	NOBRE	Unidades	R\$ 19,47	R\$ 973,50
50	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	50	VULCABRAS	Pares	R\$ 50,73	R\$ 2.536,50
51	AVENTAL DESCARTAVEL	200	ANADONA	Unidades	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00
52	Papel Higiênico - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 Cm, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	3.000	PIMPO	Unidades	R\$ 4,13	R\$ 12.390,00
53	PAPEL TOALHA BRANCO	600	SNOB	Unidades	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00

RESULTADO:

54	PANO DE CHÃO 60X80 CM	500	ZYNEK	Unidades	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
55	Pano Limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão. Aplicação: Limpeza Geral , Largura: 60 Cm, Características Adicionais: Tipo Flanelas, Bordas Lisa	500	BRILHUS	Unidades	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
56	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLÁSTICO	250	SANTA MARIA	Unidades	R\$ 3,37	R\$ 842,50
57	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	100	SANTA MARIA	Unidades	R\$ 5,87	R\$ 587,00
58	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO	150	BETTANIN	Unidades	R\$ 6,60	R\$ 990,00
59	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTÉTICO, COM CABO DE 115 CM	150	KUBA	Unidades	R\$ 10,58	R\$ 1.587,00
60	VASSOURA DE CERDAS PIÇABÁ, COM CABO DE 115 CM.	150	CLEANER	Unidades	R\$ 13,51	R\$ 2.026,50
61	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	50	KUBA	Unidades	R\$ 4,56	R\$ 228,00
62	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	50	KUBA	Unidades	R\$ 17,31	R\$ 865,50
63	ESCOVA SANITÁRIA 9X35 CM	100	CONDOR	Unidades	R\$ 7,32	R\$ 732,00
64	ESCOVA MULTUSO PELO SINTÉTICO	80	CONDOR	Unidades	R\$ 4,07	R\$ 325,60
65	ESPONJA DUPLA FACE	500	BRILHUS	Unidades	R\$ 0,77	R\$ 385,00
66	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	200	KARSTEN	Unidades	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
67	TOUCA PLÁSTICA	250	SANTA CLARA	Unidades	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00
68	Copo descartável 180 ml cx	3.000	COPOLAST	Pacotes	R\$ 4,63	R\$ 13.890,00
69	Copo descartável para café 50 ml	3.000	COPOLAST	Pacotes	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
Valor Global:						R\$ 497.422,31

Sucupira do Norte/MA, 08 de novembro de 2023

Ananda de Oliveira Almeida

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 6654c9079f83b934b16b70db3d5b98ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORATARIA Nº 090 DE 09 NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, imparcialidade e eficiência encartados no art.37, *caput*, da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de coordenação, acompanhamento e continuidade do Concurso Público regido pelo edital n.º 001/2016, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

PRESIDENTE: **IGOR RIBEIRO SANTOS**; CPF - 036.008.253-05;

MEMBRO: **ROSI ANNE GONÇALVES TAVARES COSTA**; CPF - 007.169.323-85;

MEMBRO: **CHARLES BARBALHO SILVA**; CPF - 028.141.313-46.

Art. 2º. A Comissão Especial, para fins de continuidade do aludido concurso público, deverá realizar levantamento de toda a documentação pertinente ao certame, sendo a *posteriori* apresentada ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do concurso, cumprindo com suas atribuições.

Art. 4º. Compete a Comissão Especial, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao prosseguimento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Único - A Comissão Especial é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os assuntos pertinentes ao Concurso Público.

Art. 5º. Os trabalhos dos membros desta Comissão, serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: c5895468d6677bf7357e95fdc1b6980f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILEÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2023-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2023-CPL. PROCESSO ADM. N.º 25/2023. A Prefeitura Municipal de Tufileândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2023, às 10:00hs (Dez horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufileândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.comprastufilelandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprastufilelandia.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilelandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2^a a 6^a feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufileândia/MA, 08 de novembro de 2023. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: d2d5f48797fc4475e86e0ee40bb48b63

PORATARIA Nº 034/2023 GAB

Tufileândia de 08 de novembro de 2023.

REINTEGRA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufileândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufileândia.

Considerando o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023.

ART. 1º - Reintegrar, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais o servidor **Amadeus Ferreira Silva**, inscrito no CPF sob o número 804.567.313-34, para o desempenho das suas atividades inerentes ao cargo, nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, no município de Tufileândia/MA, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILEÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão o Senhor **Amadeus Ferreira Silva**, inscrito no CPF sob o número 804.567.313-34, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 034/2023 de 08 de novembro de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILEÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: ab8b3fad5a022ad2c4ab37181ba30e9*

PORTARIA Nº 035/2023 GAB

Tufileândia de 09 de novembro de 2023.

REINTEGRA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufileândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufileândia.

Considerando o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023.

ART. 1º - Reintegrar, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais o servidor **Jaime Santana Nunes Freire**, inscrito no CPF sob o número 601.670.623-01, para o desempenho das suas atividades inerentes ao cargo, nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, no município de Tufileândia/MA, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILEÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão o Senhor **Jaime Santana Nunes Freire**, inscrito no CPF sob o número 601.670.623-01, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 035/2023 de 09 de novembro de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILEÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: a3480687b5f97f779621646b375a5beb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE RESULTADO DE ATA DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇO 012/2023.

AVISO DE RESULTADO DE ATA DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇO 012/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade acima inscrita, em regime de MENOR PREÇO GLOBAL para Contratação da empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA** para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma do Centro de Referência de Desenvolvimento Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, do Município de Viana - MA, por ter apresentado toda a documentação exigida no edital e proposta em conformidade com o Projeto Básico e com valor de mercado de: R\$ 237.015,61 (duzentos e trinta e sete mil, quinze reais e sessenta e um centavos). VIANA - MA, 09 de novembro de 2023. **Max Jose de Almeida Barbosa Presidente da CPL.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: ff165275dee8055ccd5842a20b4ae271*

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 027/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 027/2023. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE HOMOLOGAR** a adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 027/2023, Processo Administrativo nº 483/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DOMUNICÍPIO DE VIANA-MA. **PROPOSTA VENCEDORA:** D VIANA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.537.270/0001-02, com sede na RUA CAMINHO GRANDE, Nº 83, BAIRRO/DISTRITO: CAMINHO GRANDE, Cidade de VIANA - MA. **PROPOSTA FINAL:** VALOR GLOBAL: R\$ 770.229,19 (setecentos e setenta mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos). Viana - MA, 09 de novembro de 2023. **Cleicy Machado Nunes, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 4cdb069c8699d094ee1f820507201554*



PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 012/2023

PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA.

ANÁLISE DE INESEQUIBILIDADE

A identificação das propostas inexequíveis é disciplinada pelo inciso II do artigo 48º da Lei 8666/93 e também no inciso XI da Lei 10520/2002. § 1º para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras

e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

Tendo em vista que todas as propostas estão acima de 50% do valor orçado pela administração, então temos que a média das propostas é:

EMPRESA	VALOR
LFP REIS	221.776,31
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	237.015,61
A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI	255.131,65
ALIANÇA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA	261.612,73
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	263.667,70
PLANUS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	279.141,69
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	290.872,53
70% DA MÉDIA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50%	180.921,82

LFP REIS (TH2 EMPREENDIMENTOS)

A proposta da empresa atende aos critérios de exequibilidade. A empresa não apresentou as composições de preço unitário de forma integral. Foram apresentadas as composições principais, porém as composições auxiliares estão ausentes da proposta. Por esse motivo, a proposta está desclassificada.

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 38.282.738/0001-61)

A proposta da empresa atende aos critérios de exequibilidade. A proposta apresentou valores de mão de obra de fora dos valores mínimos estabelecidos pelo SINDUSCON/MA ref. 2023. Oficial e meia-oficial estão com valores abaixo do estipulado pela convenção. Recomendamos a classificação da proposta mediante saneamento dos erros apontados, no em prazo a ser estipulado pelo presidente da CPL, para se adequar aos valores de mercado, conforme exigido no edital.

A3 ENGENHARIA EIRELI LTDA

A proposta da empresa atende aos critérios de exequibilidade. A empresa apresentou, em seus itens de maior relevância na curva ABC de insumos, valores abaixo do praticado no mercado local (cimento, areia, etc.). Recomendamos a classificação da empresa mediante saneamento de proposta sem majoração de preços, no em prazo a ser estipulado pelo presidente da CPL, ou mediante uma comprovação que consiga praticar os preços ofertados.

ALIANÇA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA

A proposta da empresa atende aos critérios de exequibilidade. A

empresa não apresentou as composições de preço unitário de forma integral. Foram apresentadas as composições principais, porém as composições auxiliares estão ausentes da proposta. Por esse motivo, a proposta está desclassificada.

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A proposta da empresa atende aos critérios de exequibilidade. A proposta apresentou valores de mão de obra de fora dos valores mínimos estabelecidos pelo SINDUSCON/MA ref. 2023. Oficial e meia-oficial estão com valores abaixo do estipulado pela convenção. Recomendamos a classificação da proposta mediante saneamento dos erros apontados sem majoração de valores, no prazo a ser estipulado pelo presidente da CPL, para se adequar aos valores de mercado, conforme exigido no edital.

PLANUS ENGENHARIA

A proposta da empresa atende aos critérios de exequibilidade. A proposta atendeu aos critérios estabelecidos, no edital. Os encargos sociais efetivamente utilizados na composição de preços unitários são divergentes dos apresentados na composição de encargos sociais. Foi utilizado um valor de encargo social para cada tabela de sua composição (Orse um valor e Sinapi outro), conforme expõe o cabeçalho da proposta, assim como se pode notar nos cálculos de valores de mão de obra, que também estão divergente do SINDUSCON/MA ref.

2023. Por esses motivos, recomendamos a classificação da proposta mediante saneamento dos erros apontados sem majoração de valores, no prazo a ser estipulado pelo presidente da CPL, para se adequar aos valores de mercado, e às exigências do edital.

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 37.382.431/0001-70)

A proposta da empresa atende aos critérios de exequibilidade. A proposta apresentou valores de mão de obra de fora dos valores mínimos estabelecidos pelo SINDUSCON/MA ref. 2023. Oficial, meia-oficial e servente de obras estão com valores abaixo do estipulado pela convenção. Recomendamos a classificação da proposta mediante saneamento dos erros apontados sem majoração de valores, no prazo a ser estipulado pelo presidente da CPL, para se adequar aos valores de mercado, conforme exigido no edital.

Viana, 06 de novembro de 2023

PAULO GUILHERME CASTRO BORGES

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 83f6b3a7a98887dcdfce42ad37709b0*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013/2023- CPL.

OBJETO: Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma do Matadouro no Município de Viana - MA. O Presidente da CPL do Município de Viana - MA, nomeado pela Portaria 526/2023, resolve adjudicar o objeto licitado à empresa licitante A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado proposta em conformidade com o Projeto Básico e com valor de mercado de: R\$ 757.534,93 (setecentos e cinquenta e sete reais, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), e por estar de acordo com todas as demais especificações do Edital. Viana - MA, 08 de novembro de 2023. **Max Jose de Almeida Barbosa Presidente da CPL**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 4b058307cba29eec5585690b3434107d*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 011/2023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 011/2023- CPL. O Presidente da CPL do Município de Viana - MA, nomeado pela Portaria 526/2023, resolve adjudicar o objeto licitado à empresa licitante R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTO LTDA, por ter apresentado proposta em conformidade com o Projeto Básico e com valor de mercado de: R\$ 889.859,26 (oitocentos e oitenta e nove, oitocentos e cinquenta e nove e vinte e seis centavos), e por estar de acordo com todas as demais

especificações do Edital. Viana - MA, 08 de novembro de 2023. **Max Jose de Almeida Barbosa. Presidente da CPL**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 5492f443169df540547fe24ac77537f2



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br